PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE [illegible] PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . [illegible]0

[illegible] PROVINCIA
Por tres mezes [illegible] . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de setembro, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Foi nomeado praticante da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, João Fernandes Barros.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 d. por 1$000.

—

CORRIGENDA

A actual sessão parlamentar foi prorogada até 7 e não 8 de outubro como por equivoco sahio hontem.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

CLASSIFICAÇÃO DOS VENTOS.—Classificam se os ventos em *regulares e irregulares* ou *accidentaes*.

Ventos regulares são os que sopram, periodica ou constantemente, em direcções determinadas; dividem se em *constantes e periodicos*.

Os *ventos regulares constantes*, chamados tambem *ventos geraes e alizados*, são os que sopram sempre na mesma direcção.

Os ventos *regulares periodicos* são aquelles que sopram, ora na mesma direcção ora na opposta: dividem-se em *brisas* e *monções*.

VENTOS GERAES.—Estes ventos observam se principalmente na zona torrida, sobre os oceanos atlantico e pacifico, soprando, no hemispherio boreal, do nordeste ao sudoeste, e no hemispherio austral, do sueste ao noroeste. Fazem-se sentir longe das costas até a latitude 30°, para o norte e para o sul.

Explica-se a existencia d'estes ventos pela differença de temperatura entre o equador e as zonas glaciaes. Admittindo-se que o thermometro marca 35 na zona torrida e —40° no pólo, comprehende-se bem, pelo que atraz dissemos, a existencia de uma aspiração permanente, manifestando-se no equador, pelo aquecimento das camadas de ar que estão em contacto com os continentes e com os mares. D'aqui o admittir se tambem a existencia de duas correntes em sentido contrario: uma, de ar quente e humido, chamada *corrente equatorial*, dirigindo-se do equador para o pólo, e occupando as altas regiões da atmosphera; outra, constituida por ar secco e frio, chamada *corrente polar*, dirigindo se em sentido contrario, e occupando, em virtude da sua maior densidade, regiões inferiores da atmosphera.

Falta, porém, explicar porque é que estas correntes não tomam o caminho mais curto; porque é que a *corrente equatorial* caminha na direcção S O—N E em vez de dirigir se do sul para o norte, e a corrente polar não caminha do norte para o sul, mas sim na direcção inversa da primeira. Ora, sabendo se que os diversos pontos da terra não teem velocidades iguaes, não descrevem, na sua rotação diurna, circulos de raios iguaes,—que, por exemplo, emquanto um ponto do equador está animado de uma velocidade de 463 metros por segundo, um, situado na latitude de 60°, apenas tem a velocidade de 231 metros,—concluir se ha facilmente que uma particula de ar, solicitada do equador para o norte, se ha de desviar da sua direcção inicial, como a bala, que partindo do equador, pela força de impulsão da polvora que carregasse uma peça apontada para um alvo situado no pólo—segundo muito bem comparou Van Rysselberghe—se desviaria d'esse alvo, não lhe tocando. Acertaria n'elle, se a terra estivesse immovel, se não arrastasse, na sua rotação, o canhão e o alvo, animados de differentes velocidades; mas este, achando-se mais ao norte, caminha mais devagar de oeste para leste, pelo que, o alvo ficará atrazado, durante o tempo apreciavel que é necessario ao projectil para vencer a distancia que vai até ao norte, desviando-se, portanto, para leste, como se inclinasse para a *direita*. De igual modo se desviaria, se partisse do norte para o sul, caminhando no nosso hemispherio, porque no hemispherio sul se desviaria para a *esquerda*.

Está explicado, pois, porque uma corrente equatorial, primitivamente sul se transforma successivamente em vento S S O, S O e O S O, e, porque uma corrente norte se transformará, pouco a pouco, em vento N N E, N E e E N E, afastando se ambas da sua direcção inicial.

O que ora acabamos de expor, se não nos permitte duvidar da troca que se faz entre o ar das regiões frias e das regiões quentes, não explica, comtudo, a frequencia relativa dos ventos de N O em grande parte da Europa, nem tão pouco, como pretendem, que a chuva e as mudanças de tempo sejam sempre, nas nossas regiões, a consequencia do conflicto entre as correntes dos dous grandes rios aereos, o equatorial com o polar, o humido com o frio. A theoria dos *ventos geraes*, devida a Dove e a Fitzroy, não pode pois explicar, como adiante melhor veremos, a manifestação e rotação de todos os ventos fortes.

Não devemos, porém, tornamos a repetil o, descrer da existencia d'aquellas correntes, apezar da *carta dos ventos* da superficie da Europa raramente nos accusar o seu curso.

A intensidade do *circuito directo* dos ventos geraes faz-se sentir só até aos tropicos, ou até a latitude de 30°, como já dissemos. E' dentro d'esta zona que se estabelece o *circuito directo* dos alizados, circuito, mesmo ahi, tantas vezes transformado e modificado, pelo relevo orographico, pelos mares e por muitas circumstancias locaes; além d'ella, o desequilibrio aereo, produzido pelo *circuito derivado* d'aquelle, se não se manifesta nos cataventos, é, com tudo, revelado pelos mappas das temperaturas.

Estes mappas (que todos os dias os observatorios estabelecem, rigorosamente, unindo por linhas chamadas *isothermicas*, os pontos de igual temperatura n'uma carta da Europa) indicam a acção de correntes contrarias, quentes e frias, ainda quando os *anemoscopios* não as accusam, com a sua orientação. E assim, ás vezes, se nota um frio intenso, bem que sopre o S O, ou se observam, em regiões vizinhas, grandes differenças de temperatura, bem que offereçam o mesmo estado do céo e o mesmo vento inferior.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por decretos de 10 de setembro:

— Fez se mercê do titulo de Barão de Avellar Rezende a Quirino de Avellar Monteiro de Rezende.

— Foi agraciado com o titulo de conselho o bacharel Martiniano de Alencar, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na republica Oriental do Uruguay.

— Fez se mercê do fóro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial a Joaquim Carneiro da Silva e José de Lima Carneiro da Silva.

— Foram agraciados, por serviços prestados á instrucção publica: o conselheiro Alexandre Affonso de Carvalho, na qualidade de thesoureiro da Associação Promotora da Instrucção, com a commenda da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo; o Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo, com o officialato da ordem da Rosa; e João Germano Vieira de Barros e Guilherme Pereira da Silva Porto, com o habito da mesma ordem.

Foram nomeados o engenheiro Luiz da Rocha Dias commendador da ordem da Rosa, o engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres cavalleiro da mesma ordem: o capitão do 2° corpo de cavallaria, Antonio Carlos Fernandes Leão, cavalleiro da de S. Bento de Aviz.

—

Ministerio da Justiça

— Por decretos de 9 do corrente:

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior do termo de Salgueiro para o de Garanhuns, ambos na provincia de Pernambuco.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de S. José dos Cajazeiras, na provincia do Maranhão, o bacharel Ricardo José Teixeira Filho.

Do de Pombal, na da Parahyba, o bacharel José Olympio da Silveira.

Do de Pereiro, na do Ceará, o bacharel Francisco de Salles Ribeiro Campos.

— Foi reconduzido o bacharel Alexandre Ribeiro da Silva, no lugar de juiz municipal e de orphãos do thermo de S. José do Barreiro, na provincia de S. Paulo.

—

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados 1° machinista da armada o 2.° Bartholomeu José Lobão, e 2° cirurgião do corpo de saude da armada o Dr. Eduardo Marinho.

— Para embarcar na corveta *Guanabara* foi nomeado o capitão tenente Eusebio de Paiva Legrey.

— Passou da corveta *Guanabara* para o cruzador *Almirante Barroso*, o capitão-tenente Antonio Francisco Velloso Junior.

— Desembarcou do cruzador *Almirante Barroso*, o 1° tenente Affonso de Alencastro Graça.

Governo da Provincia

RELATORIO com que em 11 de setembro de 1882, o Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Liberato Barroso, por ter obtido uma licença do Governo Imperial entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. 1.° vice-presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Continuação

Officios de Justiça

Em observancia do que determinou o Ministerio da Justiça, em aviso de 11 de agosto findo, designou-se por edital de 29 do mesmo mez, e a contar d'essa data, o prazo de 15 dias, para os concurrentes aos officios de Contador e Distribuidor do Juizo dos Feitos da Fazenda do termo do Recife, mencionados no citado aviso, apresentarem varios documentos de conformidade com o decreto n. 8,276, de 15 de outubro do anno passado. A exigencia refere-se principalmente á exhibição do original dos autos de exame de sufficiencia, o que havia sido feito, mas por meio de publica fórma.

Tenho encaminhado sem demora taes documentos á proporção que me teem sido apresentados pelos interessados.

Provisoriamente continúa a occupar ditos officios, o bacharel José Climaco do Espirito Santo, nomeado em 3 de maio do corrente anno.

Parecendo me inteiramente applicavel a todos e quaesquer concursos para provimento de officios de Justiça á determinação, á que alludo, ordenei que se marcasse o prazo de 15 dias aos candidatos a diversos officios, ora em concurso, dos termos do Recife, Cabo, Iguarassú e Timbauba. O respectivo edital é da mesma data do outro, a que me referi, e tem sido publicado juntamente com o citado aviso de 11 de agosto.

Em 19 de abril acceitei a desistencia da serventia dos officios de Partidor e Contador do termo de Bonito, feita por Eduardo Daniel Cavalcante Vellez de Guivarra, ordenando a abertura do concurso para o provimento dos mesmos.

De igual modo providenciei quanto aos de escrivão do Jury do referido termo e do de tabellião do termo de Rio Formoso, que se acham vagos.

Em 19 de agosto devolvi ao juiz municipal do termo de S. Bento, os papeis relativos ao concurso para provimento dos officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor e Depositario Geral d'aquelle termo e recommendei-lhe abrisse novo concurso, visto não terem sido observadas no anterior as disposições em vigor concernentes ao assumpto.

Em cumprimento do que me foi determinado pelo Ministerio da Justiça, recommendei aos juizes municipaes de Pão d'Alho e Taquaretinga abrissem novo concurso para o provimento dos officios de tabellião, escrivão de orphãos e annexos d'aquelles termos, visto não ter sido nomeado pelo Governo Imperial nenhum dos candidatos, que concorreram áquelles officios.

Obtiveram licença para tractar de sua saude os serventuarios seguintes: Augusto Xavier Carneiro da Cunha, tabellião do termo de Jaboatão, por seis mezes, em 22 de março, em prorogação da que obteve em 6 de dezembro do anno passado; Pedro da Silveira Lobo, tabellião interino d'essa capital, por tres mezes, em 13 de abril, prorogada em 17 de julho e por igual tempo; Sergio Clementino Dias dos Santos, 1.° tabellião do termo de Bonito, por um anno, em 22 de abril; Luiz Elias da Silva e Albuquerque, tabellião do termo de Bom Conselho, em 3 de maio, por tres mezes, para tratar de negocios de seu interesse; por igual motivo e prazo concedi, em 10 de agosto, ao Contador e Distribuidor dos Juizos do Civel, Orphãos e Ausentes d'esta capital Horacio Pires Galvão.

Guarda Nacional

Por decreto de 23 de junho foram nomeados Jeronymo de Albuquerque Maranhão, José Cordeiro da Motta Silveira, José Nicodemos Correia de Vasconcellos, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Rufino Correia dos Prazeres, Severino José dos Reis Carvalho e João Correia de Vasconcellos para os postos de coronel commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Pão d'Alho, major ajudante de ordens e secretario geral, capitão quartel-mestre; tenentes coroneis commandantes dos batalhões ns. 10, 54, 55 e 56 da mesma comarca, na ordem em que estão collocados.

No dia 28 de agosto findo, assumio o exercicio do respectivo posto o coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Por portarias de 22, 24, 25, 28 e 30 de agosto findo nomeei officiaes para os seguintes batalhões. n. 15 da comarca da Escada; ns. 10 e 11 da de Jaboatão; n. 47 da de Itambé; ns. 51 e 52 da de Cimbres; ns. 20 e 21 das de Ouricury e Boa-Vista; ns. 7 e 46 da de Serinhãem; corpo de cavallaria n. 4 da do Cabo e esquadrão n. 4 da de Cimbres; 1.° esquadrão de cavallaria e batalhão n. 32 das comarcas de Bonito e Bezerros.

Policia

Dirige a Repartição da Policia com todo o zelo, intelligencia e dedicação o digno magistrado Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.

Em 21 de junho concedi a exoneração que me requereu o bacharel José Maria de Araujo do cargo de delegado d'esta capital, sendo substituido pelo bacharel Francisco Magarinos de Souza Leão.

Corpo de Policia

Dando execução á lei n. 1,710, de 14 de julho do corrente anno, que o augmentou com cem praças, recommendei em 20 ao commandante desse corpo procedesse ao respectivo alistamento, o que effectuo se sem demora e providenciei para que ás mesmas praças fossem fornecidos fardamento e equipamento.

Por portaria de 13 de março nomeei o Dr. Matheus Vaz de Oliveira para o lugar de tenente cirurgião, vago pelo fallecimento do cirurgião Joaquim José Alves.

Por portaria de 19 de julho e sob informação do respectivo commandante, concedi ao major Joaquim Appridio Rosa da Costa reforma no referido posto, com a pensão á que tiver direito, nos termos da legislação em vigor.

Em 21 promovi o capitão da 4.ª companhia Themistocles de Orange dos Reis Lima ao posto de major; a capitão dessa companhia o tenente da mesma, Carlos José de Siqueira; a tenente da 4.ª o alferes da 1.ª José Guilherme da Silva Duarte, a alferes dessa o sargento ajudante Segisnando Carlos d'Arce.

Obtiveram licença os officiaes Francisco da Costa Ferraz e Pergentino de Miranda Pimentel.

Ao alferes Theodolindo Augusto do Rego [em virtude da autorisação concedida pela lei n. 1,610, de 25 de maio ultimo, concedi um anno de licença com o respectivo soldo, para tractar de sua saúde.

Presidio de Fernando de Noronha

Continúa na direcção d'este estabelecimento penitenciario o brigadeiro honorario do exercito, Francisco Joaquim Pereira Lobo.

Para o cargo de major da Praça foi nomeado, por portaria do Ministerio da Justiça de 11 de abril, o major honorario do exercito, Manoel Ferreira Escobar, tendo assumido o respectivo exercicio em 20 de maio, em substituição do major da mesma classe, Justino Rodrigues da Silveira que foi exonerado.

Ao pharmaceutico Pedro de Chastinet concedi, em 9 de maio, dous mezes de licença para tractar-se, prorogando-a por igual praso em 23 de junho seguinte.

Ultimamente requereu-me elle da provincia da Bahia, para aguardar alli solução do pedido feito ao Governo Imperial de prorogação da referida licença.

A requerimento do pharmaceutico civil Sabino Olegario Ludgero Pinho, mandei rescindir o respectivo contracto, recommendando á Thesouraria de Fazenda, effectuasse outro com pharmaceutico tambem civil e mediante as mesmas condições, devendo o alludido Ludgero Pinho aguardar no Presidio a chegada de seu substituto.

Prisão Penitenciaria

Para execução da lei n. 1,550 de 19 de maio do anno passado nomeei uma commissão composta do director interino da Faculdade de Direito, lente de Direito Criminal, conselheiro João José Ferreira de Aguiar, do presidente do Tribunal da Relação conselheiro Quintino José de Miranda, do inspector de Saúde Publica Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo, do engenheiro Henrique Augusto Milet, e do advogado dos auditorios desta cidade Dr. Antonio José da Costa Ribeiro. Não podendo o engenheiro Milet prestar este serviço, por se haver retirado doente para a Europa, foi nomeado o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria.

Esta commissão tem celebrado algumas sessões; mas ainda não deu conta dos seus trabalhos, que se acham já concluidos, segundo declarou-me o presidente da mesma commissão e serão mui breve submettidos á deliberação de V. Exc.

Casa de Detenção

Tendo reapparecido o beriberi na Casa de Detenção, mais intensamente de que em 1871, nomeei em 7 de junho ultimo uma commissão composta dos Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, João da Silva Rambs, Adrião Luiz Pereira da Silva, João Maria Seve e Malaquias Antonio Gonçalves, afim de estudar o estado sanitario da prisão, investigar as causas do mal e propôr as medidas, que reputasse convenientes para debellar a molestia.

A commissão deu conta de sua incumbencia em um relatorio, no qual, além de outras medidas propoz a desoccupação immediata do edificio, cujo saneamento é imprescindivel, sendo de absoluta necessidade, entre outras providencias, melhorar-se, segundo foi proposto pelo inspector de Saúde desde 1871, o serviço de esgoto.

Recommendei á repartição das Obras Publicas para orçar, dos concertos e melhoramentos indicados pela commissão, todos os que fossem mais urgentes.

Na impossibilidade de fazer retirar immediatamente todos os presos da Casa de Detenção, por falta de edificio proprio, onde os recolhesse, deliberei, de accordo com o Governo Imperial mandar para o Presidio de Fernando de Noronha, conforme tem se praticado, os detentos accommettidos de beriberi ou predispostos a isso; o que tem sido proveitoso.

Afim de occorrer ás despezas para isso necessarias e para providenciar em ordem a evitar que o beriberi tomasse caracter mais grave ainda, propagando-se pela cidade, abri, á verba « Soccorros Publicos », um credito extraordinario de 10:000$000; acto este que o Governo Imperial approvou.

Continúa a Casa de Detenção sob a administração do capitão Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

O escrivão e guardas José Elesbão Borges Uchôa, Ladisláo Xavier de Souza Fonseca estiveram no gozo de licenças concedidas por esta presidencia, para tractarem de sua saúde.

Pelo mesmo motivo concedi em 9 do corrente, ao guarda Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão, tres mezes de licença com todos os vencimentos.

Usando da autorisação conferida pela lei n. 1,639, de 25 de maio ultimo, concedi ao guarda Saturnino de Aragão Eblá, um anno de licença, com todos os vencimentos por estar doente, segundo verificou a junta medica provincial.

Thesouro Provincial

Havendo concedido a 15 de abril 2 mezes de licença com vencimentos ao 3° escripturario do Thesouro Francisco Correia Lima Sobrinho resolvi, de accordo com a informação do respectivo inspector, nomear a 21 do citado mez Manoel Antonio de Oliveira Brandão para substituil-o interinamente.

A 12 de junho nomeei Antonio Adolpho Coelho de Arruda, em vista do resultado do concurso a que se submetteu, para o cargo de 3° escripturario do mesmo Thesouro, vago pela remoção de Antonio Adolpho Borges Leal para o Consulado.

Concedendo 2 mezes de licença com ordenado ao solicitador da Fazenda João Firmino Correia de Araujo, nomeei a 3 de julho, para substituil-o interinamente, Philomeno Getulio Correia de Araujo, de accordo com a proposta apresentada pelo procurador dos feitos.

A 6 e 28 de julho concedi licença: de 2 mezes ao 3° official da secção do contencioso Frederico Augusto Neiva Junior, e de 6 mezes, nos termos da lei 1,664 de 10 de junho anterior ao 3° escripturario, amanuense da Secretaria, Jeronymo Soares de Albuquerque, ambas com todos os vencimentos.

Para substituir interinamente a este ultimo empregado, nomeei a 31 do citado mez, de accordo com as informações competentes, o carteiro Epaminondas Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos.

Proroguei no 1° de agosto por sessenta dias a licença concedida ao 3° official da secção do Contencioso Frederico Augusto Neiva Junior, e nomeei a 10 d'esse mez para substituil o interinamente, Sebastião de Vasconcellos Galvão.

Por portarias de 2 e 22 do citado mez concedi: ao carteiro Bento da Conceição Ferreira a gratificação por mais de 40 annos de serviços, nos termos do artigo 5° da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, restabelecido pela lei n. 1,522 de 11 de abril de 1881 e ao 1° escripturario aposentado Alexandre Americo de Caldas Brandão o ordenado integral que vencia, quando aposentado, nos termos do artigo 1° da lei n. 1,685 de 30 de junho do corrente anno.

Em 31 do mez findo concedi 3 mezes de licença com vencimentos ao archivista Antonio Soriano do Rego Barros, julgado pela junta medica provincial no caso de obter esse favor.

Ao fiel do thesoureiro, Thomé Joaquim do Rego Barros, concedi a 9 do corrente, em vista do parecer da mesma junta, 4 mezes de licença com os respectivos vencimentos.

Consulado Provincial

Em vista dos pareceres da junta medica provincial concedi licença a 1 de junho e 14 de julho por dous mezes ao chefe de secção Manoel Pereira da Cunha e por tres mezes ao 2° escripturario bacharel Caetano Maria de Farias Neves, ambas com vencimentos nos termos da 2ª parte do § 4° art. 1° da lei n. 1,108, de 29 de maio de 1873.

Havendo fallecido a 24 de agosto o fiel do thesoureiro, Pedro Americo da Gama Duarte, nomeei para substituil-o, em 24 do mesmo mez o cidadão Urbano Mamede de Almeida, proposto pelo thesoureiro na conformidade do § 2° artigo 68 do Regulamento de 2 de julho de 1879.

De conformidade com a lei n. 1,619, de 20 de maio ultimo, mandei addir ao Consulado por portaria de 22 de julho seguinte com a cathogoria e vencimentos de 3° escripturario o bacharel Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva, que havia sido dispensado em 17 de novembro de 1879 do serviço do mesmo Consulado, em virtude da reforma; porque passou essa Repartição.

(*Continúa.*)

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de hoje, sob n. 612, resolve de conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 22 de novembro de 1848, sob n. 148, nomear o bacharel José Maria de Araujo para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal da mesma Thesouraria, visto ter entrado no gozo de licença o respectivo proprietario bacharel Henrique do Rego Barros —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve nos termos do art. 1°, segunda parte, do decreto n. 1,994, de 16 de dezembro de 1853, e tendo em vista a informação do juiz substituto do civel, nomear o escrevente juramentado Antonio Borges Leal, para exercer o officio de escrivão do civel desta capital durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, que obteve desta Presidencia em 14 do corrente, seis mezes de licença para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 985 de hontem datado, exonerar o capitão Carlos Roberto Tait, do cargo de 2° supplente do delegado do termo de Barreiros, visto ter prestado juramento do lugar de supplente de juiz municipal, e nomear para substituil-o o cidadão Olympio Theodoro da Silva.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 987, de hontem datado, exonerar Laurentino Cordeiro Rego e João Ribeiro de Souza, dos cargos de 1° e 2° supplentes do subdelegado do 3° districto (Queimadas) do termo de Quipapá, por se terem mudado do districto, e nomear para substituil-os, os cidadãos Antonio Manoel Pessoa e Francisco José de Lucena, na ordem em que vão collocados. —Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 987, de hontem datado, exonerar Francisco Xavier Barros e Honorio Hermetto Gonçalves de Oliveira, dos cargos de 2° e 3° supplentes do delegado do termo de Quipapá, o 1° por se ter mudado do districto e o 2° por assim o haver pedido, e nomear para os lugares de 1°, 2° e 3° supplentes do mesmo delegado o capitão José Mauricio de Araujo e os tenentes Antonio Velho de Oliveira Avila e Pedro Pereira da Luz e Silva, na ordem em que estão collocados.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho Silvino Baudel, professor de ensino primario do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, a informação n. 293 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario a contar de 7 do corrente, tres mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —A' vista da informação prestada por V. S., em officio de 23 do corrente, sob n. 608 fica nesta data relevada a multa que pelo collector do municipio do Cabo foi imposta a D. Maria do Carmo Carneiro da Cunha Albuquerque, por não ter dado a matricula no prazo da lei, a ingenua Maria, filha de sua escrava Carolina.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada por V. S., em officio n. 605 de 22 do corrente, fica Pedro Leite dos Santos relevado da multa que lhe foi imposta pelo collector do municipio da Victoria, por não ter matriculado dentro do prazo legal a ingenua Guilhermina, filha de sua escrava Maria.

— Ao presidente do Tribunal do Jury.— Para que V. S. preste a consideração que merecer, transmitto a cópia inclusa do officio em que o inspector geral da Instrucção Publica, solicita a fim de que o bibliothecario provincial, bacharel Candido José Lisboa, seja dispensado de servir na actual sessão do Jury.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 137, de hoje datado, que o aviso do Ministerio da Marinha de 17 de junho ultimo, dirigido á esta Presidencia, autorisa a venda da polvora avariada, existente no forte do Buraco, por preço não inferior a oitenta reis o kilogramma.

— Ao inspector da Saúde Publica. — Annuindo ao pedido do delegado de S. Lourenço da Matta, recommendo a V. S. que mande preparar e remetta ao Dr. chefe de policia, os medicamentos de que tracta o seu officio de 22 do corrente mez.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Constando do officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, de 23 do corrente, sob n. 269, não terem sido concluidas dentro do prazo do respectivo contracto, as obras de reparos e pinturas das pontes de Magdalena, Caxangá e Brumzinho, autoriso nesta data a rescisão do dito contracto, mandando que sejam ellas continuadas por administração, por conta do arrematante, nos termos do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874.—Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—A' vista da informação prestada por Vmc. em officio n. 133, de 21 do corrente, autoriso-o a mandar entregar ao thesoureiro da repartição das Obras Publicas, a quantia de 1:000$ para occorrer as despezas com os reparos urgentes em diversas pontes, correndo essa despeza por conta do § 5° art. 6° da lei n. 1,713.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Pela razão desenvolvida em seu officio de 19 do corrente, sob n. 124 annuo o alvitre por Vmc. lembrado a restringir-se á quantia de 50:000$ a execução do calçamento da cidade, para cujo serviço o art. 6 § 13 do orçamento vigente, consignou o credito de 100:000$. O que communico a essa Inspectoria para seu conhecimento; declarando-lhe mais que hoje me dirijo n'este sentido á Repartição das Obras Publicas.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra, de 11 de março de 1858, faça Vmc. recolher á esse Arsenal uma caldeira de ferro, á cargo do 14° batalhão de infantaria, mandada dar em consumo por inservivel, segundo se verifica do incluso termo de incapacidade.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Submettendo o inspector geral da Instrucção Publica ao conhecimento d'esta Presidencia, o pedido que, por intermedio do respectivo delegado litterario, lhe foi feito pelo professor publico do povoado Sertãozinho, no sentido de transferir-se a escola sob sua direcção, para a casa em que funccionou a pertencente a extincta colonia Soccorro, sirva-se Vmc. de informar circumstanciadamente não só sobre as condições d'esse edificio e de outros ahi existentes, de propriedade do estado, como de sua actual occupação.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Floresta.—Sciente do que Vmcs. informam em officio de 25 de julho proximo passado, declaro lhes que n'esta data recommendo ao inspector da Thesouraria de Fazenda, que expeça terminantes ordens ao collector geral do municipio de Tacaratú, para remetter lhes a relação dos escravos ahi matriculados e pertencentes ao de Floresta, afim de serem classificados para a libertação os menores de 21 annos, filhos de outros já libertados pelo fundo de emancipação, estabelecidas as preferencias legaes.

A' vista d'isto, aguardo que Vmcs. procederão á seus trabalhos organisando n'essas condições uma classificação, exigindo que os senhores de escravos lhes apresentem as declarações que forem precisas e impondo no caso negativo as multas de que tracta o n. 4 do art. 96 do regulamento de 13 de novembro de 1872; certos de que a Vmcs. farei tambem effectivas as penas da lei, se não procurarem cumprir os seus deveres.—Officiou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e remetteu se copia d'este officio ao juiz municipal do termo de Floresta.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Vicente de Itambé.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que, segundo consta de informação do Dr. chefe de policia, de hontem datada, sob n. 982, foram dadas as providencias no sentido de ser cumprido o disposto no § unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Portaria:

— Determino á Camara Municipal de Pão d'Alho, providencie para que se proceda de novo n'essa parochia no dia 2 de outubro vindouro a eleição de vereadores e juizes de paz, visto não ter sido concluida a que se procedeu no dia 1° de julho findo pelos motivos constantes do officio do 1° juiz de paz da mesma parochia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. Exc. que, segundo consta de informação do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem datada, sob n. 53, foram dadas as providencias no sentido de ser concertado o bico de gaz de que tracta o seu officio n. 586 de 19 do corrente.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta á seu officio n. 309 de 21 do corrente mez, tres tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que foi hoje indeferido o requerimento de Vicente Ferreira da Costa Miranda, pagador d'essa Repartição, de conformidade com a sua informação de 23 d'este mez, sob n. 270. —Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao Dr. José Pedro de Almeida Pernambuco.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que submetteu hoje á consideração do Ministerio da Justiça, copia de seu officio de 23 do corrente, em que declara acceitar a nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Carlos do Pinhal, na provincia de S. Paulo.

ILEGÍVEL

MUTILADO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Balbino de M[illegible] Pinheiro, juiz de direito da comarca de Timbaúba, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bernardo Teixeira de Moura, professor da cadeira de ensino primario da povoação de Vicencia, tendo em vista a informação n. 279 de 5 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora da cadeira de ensino primario do sexo masculino na Passagem da Magdalena, e tendo em vista os documentos apresentados pela peticionaria sobre os quaes versa a informação n. 315 de 22 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com o art. 134 do regulamento de 7 de abril de 1879, considera-la vitalicia no magisterio publico.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S de 2 d'este mez, sob n. 868, com referencia a alugueis vencidos da casa que em Itamaracá servio de quartel ao destacamento desde o dia 14 de setembro do anno proximo passado a 14 de junho ultimo, a que allude o respectivo subdelegado, tenho a dizer lhe que cumpre provar-se a existencia de contracto de locação da mesma casa, visto como não consta no Thesouro Provincial o dito contracto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo em vista a informação de V. S. de 24 do corrente, sob n. 611, autoriso-o a mandar pagar a quantia de 91$609 de annuncios do Arsenal de Marinha publicados no *Jornal do Recife* no trimestre de abril a junho proximo findo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Remetto em original o officio do Thesouro Provincial de 23 do corrente, sob n. 139, acompanhado de uma representação do Consulado sobre difficuldades occasionadas pelos effeitos da ordem do Thesouro Nacional sob n. 111 de 18 de julho ultimo, com relação á cobrança pelo mesmo Consulado de direitos de exportação; afim de que essa inspectoria se sirva de informar-me a respeito, com urgencia, dando seu parecer, e devolvendo o mencionado officio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com as ordens em vigor mande Vmc satisfazer os inclusos pedidos de artigos de fardamento, que para seu uso, fazem os alferes do 14° batalhão de infantaria, Henrique José da Costa Guimarães e Theophilo de Mattos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e general commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo em vista a informação junta por copia, prestada pela Repartição das Obras Publicas em 22 do corrente, sob n. 266, autoriso Vmc a mandar pagar a João Botelho Neves a quantia de 463$000, conforme o certificado tambem junto, proveniente da prestação devida ao fallecido Joaquim Aniceto, contractante que foi da pintura do quartel do Corpo de Policia, a que se refere o officio d'esse Thesouro de 31 de julho ultimo, sob n. 71.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc., contida em officio de 21 d'este mez, sob n. 131, autoriso o fornecimento dos artigos de fardamento requisitados pelo commandante do Corpo de Policia para as respectivas praças no corrente anno financeiro, á que se refere a relação junta por cópia.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—A' vista do telegramma do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de hontem datado, suspenda Vmc. as obras da ponte Buarque de Macedo, aguardando o aviso que do mesmo Exm Sr. será expedido na primeira opportunidade, segundo o dito telegramma.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Autoriso Vmc. a fazer a acquisição dos objectos necessarios para a escola pratica de mathematicas do Lyceu de Artes e Officios, de accordo com o pedido feito pelo professor da mesma escola, e annexo por cópia ao seu officio n. 252 de 8 do corrente, correndo essa despeza por conta do § 28, art 4° da lei n. 1,713.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á bordo do vapor que segue para o sul, até a provincia de Sergipe, por conta do Ministerio da Fazenda, ao inspector da Alfandega de Aracajú, Rodopiano Padilha, o qual irá á ré com sua mulher e á prôa a criada que o acompanha, conforme solicitou a Presidencia do Rio Grande do Norte, em officio de 19 d'este mez.—Communicou-se ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico á V. S. que o mesmo Exm. Sr. ficou inteirado pelo seu officio, á que respondo, n. 977 de 23 do corrente mez, haver V. S. demittido o guarda da Casa de Detenção, Antonio Francisco de Albuquerque, e nomeado para substitui-lo o cidadão Caetano Ignacio de Medeiros Rego.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no sentenciado d'esta provincia, Beliarmino José de Lima, fallecido no Presidio de Fernando de Noronha no dia 11 do corrente, de tuberculos pulmonares, onde cumpria a pena de quatro annos, dez mezes e dez dias de prisão simples, imposta pelo juiz de direito da comarca de Garanhuns, no 1.° de julho de 1878.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Cabrobó.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 5 do corrente mez, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia d'essa villa na mesma data.—*Mutatis mutandis* aos adjuntos dos promotores das comarcas de Tacaratú e Taquaretinga.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, e proposta do commandante do batalhão de infantaria n. 20 do serviço activo das referidas comarcas, creado pelo decreto n. 7.596, de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Gualter Pereira d'Alencar.
Tenente quartel-mestre, José Dias Parente.

1.ª companhia

Capitão, João Silverio de Alencar.
Tenente, Abel Alencar Lima.
Alferes, José Ribeiro do Nascimento.

2.ª companhia

Capitão, José Lopes Machado.
Tenente, Nevando José Leal.
Alferes, José Machado Leal.

3.ª companhia

Capitão, Antonio Dias Parente.
Tenente, Antonio Baptista da Silva Peixoto.
Alferes, Alexandre José de Oliveira Filho.

4.ª companhia

Capitão, Theophilo da Costa Araujo.
Tenente, José Alexandre de Oliveira.
Alferes, Antonio Ribeiro do Nascimento.

5.ª companhia

Capitão, Pedro Manoel da Cruz.
Tenente, Antonio Ferreira da Cruz.
Alferes, Virgolino Alves da Costa.

6.ª companhia

Capitão, Antoliano Peixoto de Alencar.
Tenente, Izidero Pinto de Souza.
Alferes, Menelão Pereira de Alencar.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do Commando Superior da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista, e proposta do commandante do batalhão de infantaria n. 21 de serviço activo [illegible] referidas [illegible] lo decreto n. 7.596, de 3 de [illegible] resolve nomear os seguintes [illegible]

Estado maior

Tenente-ajudante, Francisco Ayres Saldanha de Alencar.
Tenente quartel mestre, Raymundo Ferreira da Cruz Filho.

1.ª companhia

Capitão, Aristides Newton Saldanha Alencar.
Tenente, Alexandrino Correia Pessoa.
Alferes, Francisco Martiniano de Mello.

2.ª companhia

Capitão, Sotero Rodrigues de Carvalho.
Tenente, Ignacio Rodrigues de Carvalho.
Alferes, Canuto Gonçalves Torres.

3.ª companhia

Capitão, Canuto Pontes Simões.
Tenente, Raymundo Dias Parente.
Alferes, Thomaz da Costa Ramos.

4.ª companhia

Capitão, Vicente Ulysses de Oliveira.
Tenente, Julião Florentino de Mello e Silva.
Alferes, Joaquim Custodio de Oliveira Castro.

5.ª companhia

Capitão, João de Araujo Albuquerque.
Tenente, João de Vasconcellos Alencar.
Alferes, José de Vasconcellos Ferreira Martins.

6.ª companhia

Capitão, Candido José Baptista.
Tenente, João de Hollanda Cavalcante.
Alferes, Marcos de Barros Galvão.

— O presidente da provincia tendo em vista o officio do inspector de saúde publica, de 20 do corrente mez, resolve nomear uma commissão composta do respectivo juiz de direito, presidente da Camara Municipal, Rvd vigario e cidadãos major José Francisco do Rego e Antonio Antunes da Silva, para incumbir-se da direcção do serviço da construcção do novo cemiterio da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, e do aterro dos charcos existentes na mesma cidade, alludidos no predito officio.—Communicou-se aos nomeados, ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, ao inspector de saúde publica e á Camara Municipal de Pão d'Alho.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora Cordolina Amelia da Paz e tendo em vista a informação n. 281, de 5 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino de S. Vicente para a da povoação de Chã do Carapina.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Flora da Silva Antunes e Ignez Lyra de Souza, professoras de ensino primario nas freguezias de Santo Antonio e SS. Sacramento da Boa-Vista do Recife, e tendo em vista a informação n. 312, de 22 do corrente, resolve permittir que os peticionarios permutem as respectivas cadeiras.

— O presidente da provincia resolve nomear o 2° official Francisco Augusto Paes Barreto para exercer o cargo de 1° da 1ª secção da Secretaria da Presidencia, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O presidente da provincia resolve nomear Rodolpho de Albuquerque Araujo para exercer o cargo de 2° official do archivo da Secretaria da Presidencia, durante o impedimento do funccionario effectivo Francisco Augusto Paes Barreto.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Pereira Carneiro & C., do julgado da junta do Thesouro Provincial, que denegou lhe a restituição da quantia differencial dos direitos de exportação sobre 169 saccas de algodão em rama, sobre que versa a informação do mesmo Thesouro de 7 do corrente, sob n. 95; e considerando que os recorrentes solicitaram dita restituição fóra do prazo estatuido no artigo 114 do regulamento de 4 de julho de 1879, visto como aquelles direitos foram pagos em 2 de janeiro ultimo e só em 29 de maio seguinte teve lugar a alludida reclamação; resolve negar provimento ao recurso e determinar que se remetta cópia desta portaria ao mencionado Thesouro para os devidos effeitos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 96, de 21 do corrente mez resolve demittir Braz Ferreira de Magalhães do cargo de 3° supplente do delegado do termo de Villa Bella.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao Dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella.

— O presidente da provincia resolve, sob proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 992 de 26 do corrente, nomear o actual 1° supplente do subdelegado no 1° districto do termo de Santo Antonio Luiz José da Silva Cavalcanti para o lugar vago de subdelegado do mesmo districto.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro bacharel José Mauricio de Torres Temporal, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde; devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias, e apresentar attestado medico á Thesouraria de Fazenda, afim de poder receber o mesmo ordenado.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, bacharel José Brandão da Rocha, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tractar de sua saúde; devendo entrar no gozo da referida licença, no prazo de 15 dias.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Submetto á consideração de V. Exc. o incluso requerimento, que a V. Ex dirige o sentenciado dessa provincia Antonio Justiano Barbosa de Lima.

— Ao commandante das armas.—Com a informação junta, por cópia, do juiz municipal do termo do Bonito, de 14 do corrente, respondo o officio de V. Exc, de 31 de julho findo, sob n. 516, relativo ás testemunhas que devem depor sobre a fuga do criminoso Sabino Manoel de Lima.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo nesta data nomeado uma commissão, composta do respectivo Dr. juiz de direito, presidente da Camara Municipal Revd. vigario e dos cidadãos major José Francisco do Rego e Antonio Antunes da Silva, para incumbir-se da direcção das obras de um novo cemiterio e o aterro de alguns charcos na cidade do Espirito Santo, o que urge fazer-se a bem da salubridade da população da mesma cidade, sirva-se V. S. de providenciar para que por intermedio da respectiva collectoria se entregue áquella commissão por conta do credito de 10.000$000, ultimamente aberto á verba—Soccorros publicos—a quantia de.... 1:000$.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Revd. Jeronymo Thomé da Silva, encarregado do governo da diocese de Olinda, nomeou em 13 do corrente mez o Revd. Adaucto Amelio de Miranda Henriques, lente da cadeira de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario de Olinda, vaga desde 9 de maio ultimo, em consequencia da exoneração concedida ao Revd. conego Joaquim Ferreira dos Santos.

Outro sim communico que a 21 deste mez foi nomeado o padre Manoel José de Oliveira Rego, vigario encommendado da parochia de Sant'Anna de Vicencia, donde foi removido para a de Ypanema nas Alagôas o Revd. Donato Barruco.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 16 do corrente, mandando abonar a quantia de 300$000 ao praticante nomeado para essa Thesouraria, João Christiano de Oliveira.

— Ao mesmo.—Em solução ao officio de V. S., de 25 do corrente, sob n. 613, a que veio annexo o requerimento, que devolvo, endereçado a essa Thesouraria pelo collector geral do termo da Escada, envio lhe copia do officio que a 13 de agosto do anno passado dirigio a esta Presidencia o juiz municipal e de orphãos do dito termo, dando as razões por que foi ahi excedida a 2ª quota do fundo de emancipação e attribuindo esse facto áquelle collector.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento, em que Candida Leopoldina das Dores e Rosalina Vieira Damião pedem para serem indemnisadas da quantia de cento e cincoenta e dous mil réis, constante da certidão junta, a que tinha direito seu finado pai, o official de justiça Manoel Anselmo Damião, proveniente de diligencias feitas por occasião do arbitramento do valor dos escravos, alforriados pela 2ª quota do fundo de emancipação, na [illegible] da Escada, autorizo V. S. a mandar [illegible] de justi[illegible] são os unicos herdeiros do d[illegible] [illegible] de accordo com a informação [illegible] ão em officio n. 614, de 26 do corrente.

— Ao Dr. inspector de saúde publica.—Accusando o recebimento do officio de 2 do corrente mez, que V. S. dirigio-me da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, onde foi, á ordem desta Presidencia, afim de escolher um local apropriado na mesma cidade, para a fundação de um novo cemiterio, estudar as causas da insalubridade, que alli actuam, e apontar ás medidas adequadas a debellal-os, é-me grato louvar e agradecer o serviço que V. S. prestou á causa publica, não só desempenhando satisfactoriamente a commissão de que o incumbi, mas tambem influindo para que os consenhores do engenho *Orá* doassem á provincia, sem onus algum, sessenta braças em quadro, do terreno do dito engenho; para erigir-se o referido cemiterio.

A' vista das indicações de V S acabo de recommendar á Camara Municipal d'aquella cidade que, quanto antes faça cessar os enterramentos no antigo cemiterio, attento o grande perigo que corre a saúde da população da cidade com a exhalação dos gazes mephiticos que d'elle emanam. Solicitei da autoridade ecclesiastica providencias para que os enterramentos possam desde logo fazer-se no referido terreno, incumbindo a direcção das obras do cemiterio a uma commissão de cidadãos, aos quaes mandei dar por conta do credito destinado a soccorros publicos 1:000$000 para auxilio das ditas obras e aterro dos charcos existentes na cidade.

Recommendei á repartição das Obras Publicas providencias com urgencia no sentido de serem desobstruidas as vallas da estrada de rodagem. Approvando a deliberação que V. S. tomou de mandar deitar algumas cargas de areia sobre algumas das sepulturas mais recentes, aguardo a apresentação da respectiva conta, afim de ser paga.

— Ao Revd. Sr. padre Jeronymo Thomé da Silva, encarregado do expediente da diocese de Olinda.—Sendo de inadiavel necessidade fazer cessar quanto antes enterramentos no cemiterio da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, e tendo eu providenciado para que se erija outro em um terreno desmembrado do engenho *Orá*, solicito de V. Revma. providencias para que se proceda á benção d'aquelle terreno, onde deverão fazer-se inhumações de cadaveres logo que estejam promptas as obras, ainda mesmo provisorias para isso precisas.—Communicou-se ao inspector de saúde publica e á Camara Municipal de Pão d'Alho.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os devidos effeitos transmitto a V. Exc o 1° traslado da escriptura publica de doação de sessenta braças em quadro de um terreno desmembrado do engenho *Orá*, feito sem onus algum á provincia para fundação do novo cemiterio publico da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho.

— Ao mesmo.—De accordo com o que requereu Felix Ramos Lieutier, engenheiro aposentado da repartição das Obras Publicas e informou Vmc. em officio de 24 do corrente, sob n. 143, autoriso-o a mandar pagar lhe a quantia de 844$430, a que tem direito como gratificação de trinta annos de effectivo serviço nos termos da lei n. 1,522, de 7 de junho de 1880, em que completou os referidos trinta annos, até 10 de abril deste anno, anterior ao acto da aposentação, á vista do disposto na lei n. 1,682 de 21 de julho ultimo. Cumpre, porém, que essa quantia seja escripturada para os fins legaes, por pertencer a exercicios encerrados.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Recommendo á V. Revma. que inscreva, afim de serem admittidos n'esse instituto, na qualidade de alumnos internos gratuitos, quando houver vagas, os menores Domicio e Landelino, filhos legitimos de Severiana de Moura Barros, viuva de Floriano Antonio Gonçalves Lima, aos quaes allude o seu officio, a que respondo, de 10 de julho findo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Em vista do que consta do officio, no qual o inspector de saúde publica deu conta da commissão de que o incumbi de ir á cidade do Espirito Santo, de Pão d'Alho para estudar as causas de insalubridade da mesma cidade e indicar as medidas adequadas a removel-as, recommendo á Vmc. expeça terminantes ordens para que, quanto antes, se desobstruam as vallas da estrada de rodagem, afim de impedir-se a formação de charcos, cujas exhalações são mui nocivas.

— Ao juiz de direito de Pão d'Alho.—Transmittindo, por cópia, duas representações, sendo uma com tres documentos em original, firmados por alguns cidadãos eleitores da parochia do Divino Espirito Santo, de Pão d'Alho, e bem assim a informação, tambem junta por cópia, prestada a respeito pelo juiz de paz da mesma parochia; tenho por fim recommendar á Vmc que providencie, afim de que se proceda nos termos da lei contra quem tiver concorrido para que, propositalmente, segundo consta das referidas representações, não se concluisse a eleição de vereadores e juizes de paz, que teve lugar na referida parochia no dia 1.° de julho findo.

Aproveito a occasião para declarar á Vmc. que expedi ordem, a 25 do corrente, para que aquella eleição se proceda de novo a 2 de outubro proximo vindouro.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Respondo aos officios ns. 1.365 e 1.454, que Vmc. dirigio-me em 2 e 19 do corrente mez, autorisando-o, conforme solicita, a desmembrar do termo de Villa Bella o destacamento policial do de Triumpho.

— Ao juiz de direito da comarca de Ingazeira.—Tendo sido, em virtude da lei n. 1,403 de 1879, transferida para o povoado de Afogados de Ingazeira a séde da villa de Ingazeira e elevado á categoria de freguezia e municipio, pelas leis ns. 1.028 de 1873 e 1.260 de 1877 o povoado de S. José de Ingazeira, hoje denominado S. José do Egypto, em virtude da lei n. 1.516 de 1881, informe Vmc. com urgencia o motivo por que o cidadão Miguel Teixeira de Vasconcellos Beria, signatario do officio junto em original, se intitula presidente da Camara Municipal da villa de S. José do Egypto, ainda não installada. Convém que Vmc. informe se, para cumprimento das referidas leis, procedeu-se ultimamente á eleição de vereadores para os dous municipios de Afogados de Ingazeira e S. José do Egypto, que são distinctos, uma vez que nas respectivas parochias dever-se-ha proceder a actos eleitoraes d'esta provincia, de que tracta o decreto n. 8,107 de 21 de maio de 1881.

— Ao juiz de direito de Garanhuns.—Em solução ao final do seu officio de 5 de julho ultimo, recommendo á Vmc. que faça organisar e remetta á Secretaria d'esta Presidencia o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos das obras necessarias na cadeia d'essa comarca.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e ao Thesouro Provincial.

— Ao Sr. Eufrasio da Costa Araujo Filho, presidente da Camara Municipal de Leopoldina.—Inteirado do que Vmc. representa em officio de 14 de julho findo, devolvo o balanço que o acompanhou, por dever o mesmo balanço ser assignado pela Camara, segundo exige o art. 92 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875. Por isso recommendo á Vmc. que, em vista do art. 28 da lei de 1.° de outubro de 1828 e de accordo com o art 22 § 4 da de n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e aviso do Ministerio do Imperio, junto por cópia, de 27 de setembro do mesmo anno, convoque supplentes, se o impedimento de vereadores effectivos, para comparecerem ás sessões da Camara, passar de 15 dias.

Previno, porém, a Vmc. que esse impedimento, por molestia ou qualquer outro motivo justificavel, deverá ser provado e não simplesmente allegado, maxime havendo suspeita de que alguns dos vereadores faltem com o deliberado proposito de impedir a reunião da Camara.

Assim que, deverão elles ser multados na forma indicada pelo citado art. 28 da lei de 1828, cumprindo que contra elles se proceda criminalmente, se, não obstante a imposição das multas, continuarem a faltar, conforme recommenda o aviso n. 587 de 16 de dezembro de 1861.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Lourenço da Matta.—Em resposta ao officio de Vmc. de 16 do corrente, tenho a dizer lhe que deve passar o exercicio do cargo de juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar d'essa parochia ao seu immediato em votos e na falta ou impedimento d'este ao 1.° juiz de [illegible]

[illegible] Portaria [illegible] — Se [illegible] Camara Municipal de Olinda [illegible] de 28 de julho [illegible] para considerar sem [illegible] que tomou de crear um lugar de [illegible], nomeando para exercel-o a Manoel Joaquim Alves; porquanto, somente á Assembléa Provincial, em vista do acto addicional, cabe resolver sobre a creação de empregos municipaes.

— Tendo os consenhores do engenho *Orá*, Bellarmino do Rego Accioli, D. Maria Joaquina Bezerra, Bernardino Borges Uchôa, D. Maria Bezerra do Rego, Joaquim Correia de Vasconcellos e D. Idalina Maria de Mello Uchôa, doado á provincia sessenta braças de terreno, desmembrado d'aquelle engenho, para a fundação do novo Cemiterio da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, recommendo á Camara Municipal da mesma cidade, que, em nome desta Presidencia, agradeça aquelles consenhores a referida doação, aceita pela provincia e louve-os pelo serviço relevante que assim prestaram ao Estado.

— Para os devidos effeitos transmitto á Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, a copia inclusa do officio que o inspector de Saúde Publica, dirigio-me a 20 do corrente mez, quando estava n'essa cidade, e do que, em resposta expedi hoje; e chamo particularmente a sua attenção para o trecho do mesmo officio, relativo á edificação nessa cidade.

Recommendo á Camara que organise e me envie com urgencia um orçamento do talheiro alludido pelo mesmo inspector para a matança do gado.

Estando por mim nomeada uma commissão composta do Dr. juiz de direito, do presidente d'essa Camara, do Rvd. vigario e dos cidadãos major José Francisco do Rego e Antonio Antunes da Silva, para incumbir-se da direcção dos serviços da construcção do novo Cemiterio e do aterro dos charcos d'essa cidade, espero que á Camara compenetrando-se da elevação do mandato, conferido por seus municipes, aos quaes aproveita exclusivamente o beneficio resultante d'aquelles serviços, auxiliará efficazmente aquella commissão, já com o esforço pessoal dos vereadores, já com a contribuição de alguma quantia, levada á conta da verba — Obras publicas — da lei do orçamento futuro exercicio financeiro, para as despezas provindas da execução dos mencionados serviços.

— Cumpre que a Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho faça cessar os enterramentos no actual Cemiterio, logo que sejam possiveis as inhumações no que se tracta de erigir.

— Sciente do que a Camara Municipal de Villa Bella representa em officio de 21 de julho findo declaro lhe em resposta que em vista do decreto n. 8,308 de 17 de novembro de 1881, referente á interpretação do art. 177 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto do mesmo anno, que contém n'aquelle artigo disposição inteiramente identica ao art. 159, cumpre á mesma Camara na apuração da eleição de vereadores, ultimamente procedida n'esse municipio, limitar-se a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, não podendo por isso deixar de expedir os respectivos diplomas aos cidadãos eleitos vereadores, pelo fundamento de lhe parecer nulla a eleição para isso procedida na parochia de Nossa Senhora da Penha de Villa-Bella. Remetten-se copia ao juiz de direito da comarca de Villa Bella.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. os autos de vistoria e identidade de pessoa feitos, em o presidio de Fernando de Noronha, nos cadaveres dos detentos beribericos Firmino Francisco Gomes e Martiniano José da Rocha.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. as guias dos sentenciados civis Cyrillo Correia da Silva, Mendo Correia da Silva e Venancio José de Oliveira, os quaes foram remettidos do presidio de Fernando de Noronha com officio de 11 do corrente, sob n. 623, declarando o respectivo commandante que dalli fez regressar ditos sentenciados, a bordo do vapor *Giquiá*, por haverem terminado as respectivas penas, e afim de serem apresentados a V. S.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio, por cópia, n. 619, de 11 do corrente mez, no qual o commandante do presidio de Fernando de Noronha refere-se ao assassinato e ferimentos praticados pelo sentenciado Luiz de França Ventania nas pessoas do sentenciado Eureliano, conhecido por Emiliano, e a paisana Florinda Maria d'Annunciação e bem assim os originaes dos autos do exame, corpo de delicto e inquerito, de que tracta o citado officio. Acompanha o presente a faca com que foram commettidos aquelles crimes.

— Ao director da Instrucção Publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S, em resposta ao seu officio n. 314, de 25 do corrente, mez dous tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao juiz de direito de Villa Bella.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que submetteu á deliberação do Ministerio da Justiça o assumpto de seu officio de 24 de abril ultimo, relativo ao partidor e contador tenente Licinio Porcirio Nurston de Andrade.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho.

— Ao juiz de direito de Villa Bella.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que providenciou para que se remetta com urgencia á Camara Municipal de Floresta, conforme solicitou esta uma ambulancia, contendo medicamentos allopathicos e homœopathicos com as respectivas instrucções para tractamento das molestias ahi reinantes.

— Ao promotor publico interino da comarca de Aguas Bellas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 18 do corrente, no qual V. S participa o resultado de sua visita, no dia 17, á cadeia dessa villa.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Brejo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que, pelo seu officio de 14 do corrente, fica sciente do resultado da 2ª sessão judiciaria do termo do Brejo, encerrada no dia 4 do referido mez.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que o assumpto de seu officio de 13 de julho findo relativo a nomeação dos officiaes do estado-maior desse commando foi hoje submettido á deliberação do Ministerio da Justiça.

— Ao Dr. promotor publico da comarca do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 23 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado de sua visita naquella data á cadeia dessa cidade.

— Ao Sr. gerente da companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio a 26 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do norte até o Ceará no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

— A' agencia da companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado dos portos do sul seguirá para os do norte hoje ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE SETEMBRO

Antonio Eliseu Antunes Ferreira.—Encaminhe-se.

Belmiro José Ferreira.—Sim, mediante recibo.

Conego Donato Barrueco.—Aguarde melhores circumstancias.

Francisco Antonio Tavares.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Aguarde circumstancias mais favoraveis.

Gerente do New London Brazilian Bank Limited.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Isidoro Marinho Cesar.—Aguarde melhores circumstancias.

Pedro João Marques de Souza.—Aguarde circumstancias mais favoraveis.

[illegible] Rodrigues Torres.—O mesmo.—Sim.

[illegible] Carneiro de Jesus Rocha.—Sim, mediante recibo.

Dr. Joaquim Guimarães da Silva Mello.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Leandro da Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jovino da Silva Sant'Anna.—Passe portaria na forma requerida.

Maria Joaquina do Espirito Santo.—Sellado, volte querendo.

Martinho José de Jesus.—Não tem lugar em vista do parecer da junta medica provincial.

Ortulano de Aquino Fonceca.—Chamem-se concorrentes.

Orestes Saraiva de Carneiro Neiva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Thomazia Athayde Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de setembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1 067—Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de setembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Alves de Oliveira, Claudio José da Costa, João Antonio de Oliveira, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Vicente Ferreira Ramos e Francisco, escravo de Francisco de Mello Cavalcante, por disturbios; Manoel Francisco da Silva, Manoel João e Severino da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2° districto de S. José, Pedro da Silva Pontes, por disturbios.

A' ordem do de Affogados, Laura Maria do Nascimento, Maria Benedicta do Nascimento, Joanna Eugenia da Conceição, Antonia Maria da Conceição, Genoveva Maria da Conceição, Rosa Maria de Jesus e Victoriana Maria do Rosario, por disturbios e offensas á moral publica.

Hontem, á 1 hora da tarde pouco mais ou menos, penetraram os ladrões na sotéa do predio n. 10 da rua do Barão da Victoria em que reside o artista alfaiate Antonio da Costa e de quem subtrahiram um rewolver, um relogio de cobra descoberto, uma corrente de plaquet e 104$ em dinheiro.

Para penetrarem na sotéa serviram-se os ladrões de chave conforme se verificou.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto e tendo feito as diligencias da lei procura descobrir o autor ou autores do crime.

Pelo delegado do termo de Petrolina foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o alferes Antonio Joaquim de Sant'Anna, como incurso nas penas do artigo 205 do codigo criminal.

Deus guarde a V Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Entregue-se por conta do pedido mensal de julho ultimo a quantia de 3:334$500.

Contas da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas de differenças.—A' secção de Contencioso para proceder a cobrança.

Dr. Maximiano Lopes Machado.—Informe o Sr. contador.

Oscar Destibeaux.—Informe o Sr. contador.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. contador.

Francisco Alves Monteiro Junior.—Informe o Sr. contador.

Contas da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Figueiros de Faria & Filhos.—Pague-se.

Contas da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Bernardino Gomes de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Climaco de Miranda.—Volte ao Sr. contador.

Bernardo Tavares Coutinho.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Candida Maria da Silva.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Francisco Pinto Leão.—Informe a Secção do Contencioso.

Recife Drainage Company.—Entregue-se a quantia de 134.353$990, importancia do serviço relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Pedro Pereira de Souza Lemos.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Barnet & C.—A Secção do Contencioso para sustar a remessa das contas por despachos de cabotagem para juizo, até ordem em contrario desta inspectoria.

Victorino Maia & C.—A' Secção do Contencioso para suster a remessa das contas por despachos de cabotagem para juizo, até ordem em contrario desta inspectoria.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 1[illegible] DE SETEMBRO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Bento Monteiro da Silva.—Concede-se observando o disposto no art 126 da lei n. 1,129.

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Idem.

Falcão & Almeida.—Dê-se a baixa requerida.

Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins.—Conceda-se e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Thomé Miranda Fragoso.—Como requer.

Urbano José de Lima.—Conceda-se e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 16 de setembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE SETEMBRO

Noticias do sul do Imperio

O paquete brasileiro *Pernambuco*, hontem entrado dos portos do sul, foi portador das seguintes noticias:

Rio de Janeiro

Datas até 10 de setembro.

No dia 9 não funccionou nenhuma das casas do parlamento.

— A *Gazeta de Noticias* publicou o seguinte telegramma:

« Montevidéo, 9 de setembro.—Falleceu o general Apparicio.

« Houve um grande meeting na Bolivia no qual se resolveu fazer a paz; mas sem ceder territorio.

« Inicia-se a reforma do codigo federal. »

— O *Jornal do Commercio* tambem publicou este outro:

« Victoria, 8 de setembro.—Hontem, no paço municipal, collocaram-se os retratos do conselheiro Buarque e presidente Tostes. Aquelle, promovido pela redacção da *Provincia*, e este, pela camara. O acto esteve solemne e com o concurso do presidente e povo.

— Por telegramma de 9 sabia-se que o transporte *Madeira* sahira de Montevidéo para a corte á 6.

— Lê-se no *Cruzeiro* de 10:

« O Barão do Rio das Velhas acaba de ser victima de enorme calamidade, que lhe causou consideravel prejuizo.

« A sua fazenda do Bom Jardim, freguezia de Santa Luzia, foi quasi totalmente submergida, por se ter repentinamente obstruido um sumidouro por onde se escoavam as aguas que vinham de um rio subterraneo, que existe na mesma fazenda.

« Na occasião em que foi o Barão do Rio das Velhas sorprendido pela grande porção d'agua que lhe invadio a casa, teve elle de retirar-se apressadamente com toda a sua familia, para que não fosse maior a sua desgraça.

« O prejuizo que soffreu o barão está calculado approximadamente em mais de 50:000 $ »

— Lê-se no *Jornal do Commercio* da mesma data:

« O Sr. Joaquim Rocha dos Santos, deputado provincial do Amazonas, acaba de crear com o titulo Imperatriz do Brasil, um premio perpetuo afim de ser offerecido ao operario do Lyceu Artistico industrial que melhores provas der do seu adiantamento.

« O premio consiste em uma medalha de ouro guardada em caixa de velludo, tendo no tampo as armas imperiaes e a inscripção em lettras douradas — *Premio Imperatriz do Brasil*.

» Este premio foi hontem entregue ao presidente da Associação Promotora da Instrucção, afim de entregal-o ao corpo docente do referido instituto. »

— O Sr. presidente do conselho recebera á 9 o seguinte telegramma de Porto Alegre:

« Acabo de assumir a administração da provincia. Procurarei lealmente interpretar o pensamento do governo imperial Dirigindo a V. Exc. meus respeitosos comprimentos, rogo que transmitta-os aos membros do gabinete presidido por V Exc.—*Leopoldo Muciti.* »

— O *Diario Official* de 9 publicou o seguinte officio do bispo de S Paulo:

« Residencia Episcopal em S. Paulo, 16 de agosto de 1882.

« Illm e Exm. Sr.—Foi-me entregue o aviso circular de V. Exc. sob n. 4,415 de 7 do corrente, recommendando-me a observancia dos avisos-circulares ns. 349 de 30 de julho de 1861 e 4 2 de 23 de dezembro de 1864 concernentes á nomeação de vigarios encommendados, que não deve recahir em sacerdotes estrangeiros senão no caso de falta de sacerdotes nacionaes, conforme declarou a imperial resolução a que se refere o primeiro dos citados avisos; e, em resposta, julgo poder assegurar a V. Exc. que a doutrina d'aquelles avisos, desde a sua publicação, cerca de 9 ou 11 annos antes do meu episcopado, até o presente, tem sido exactamente observada n'esta diocese, si não por outros motivos, que me abstenho de especificar, ao menos por força da necessidade, uma vez que o numero de sacerdotes nacionaes, em condições de exercerem, como exercem, as arduas funcções do parochiato, esta muito áquem do numero de freguezias de que se compõe este bispado, como se vê melhor das considerações que, a proposito do assumpto e com permissão de V. Exc., passo a expender.

« E, com effeito, os poucos sacerdotes nacionaes que não estão empregados como vigarios ou coadjuctores, acham-se, uns a serviço da cathedral, na qualidade de conegos effectivos, outros no seminario episcopal, occupados com a direcção e ensino dos alumnos, e outros no magisterio de instrucção publica, mesmo a serviço do Estado, ou estão inhibidos do exercicio d'aquelles cargos por sua avançada idade, incommodos physicos ou outros motivos ponderosos previstos em direito.

« Apezar d'isto, releva notar, estariam hoje vagas muitas freguezias, talvez um terço ou mais, si não fora o serviço de sacerdotes de outras nacionalidades, quer naturalisados, quer não.

« A maior parte d'elles obteve cartas de naturalisação, e aquelles mesmos que não pretendem ou ainda não conseguiram esse titulo continuaram a exercer o parochiato ou aceitaram novas nomeações para freguezias que não tinham probabilidades de proximo provimento, pedido com a maior instancia pelos respectivos habitantes, algumas assaz remotas, pequenas e até destituida de meios para a necessaria sustentação do serviço do culto, commoda e decente subsistencia dos parochos, e isto, Exm. Sr., ainda depois que se deixou de abonar a esses sacerdotes, desde algum tempo a esta parte, a limitada contribuição de 3 0$ annuaes, sujeita aos respectivos descontos, que constitue a meia congrua consignada aos vigarios encommendados, aliás pensionados com obrigações e onus identicos aos vigarios collados.

« Accresce ainda que a falta de sacerdotes para o serviço das parochias não se restringe sómente a nacionaes; dá-se tambem com estrangeiros e a prova é que ahi estão vagas, e sem que haja sacerdotes para provel-as, 19 parochias neste bispado, a saber: tres na parte meridional da provincia de Minas Geraes, quatro na do Paraná, onde estive ha pouco em visita pastoral, e 12 nesta de S. Paulo; deixando de mencionar algumas, entregues interinamente, quanto á parte meramente episcopal, aos sacerdotes já pensionados com outros cargos, bem como diversas outras creadas por leis provinciaes, porém ainda sem instituição canonica, quer pela alludida falta de pessoal, proximidade da antiga sede e facilidade de recurso aos respectivos parochos, ou seus coadjuctores, quer finalmente, na maioria ou quasi totalidade dos casos, por lhes faltarem os requisitos indispensaveis a uma igreja parochial.

« As continuadas divisões e subdivisões de parochias, permitta-se-me dizel-o de passagem, muitas vezes *inconsulto episcopo*, tem dado em resultado a vaccancia ou, quando menos, a difficuldade de provimento das novas freguezias e das antigas de que foram desmembrados, por ficarem tanto estas como aquellas, quasi sempre reduzidas a condições desfavoraveis para a conveniente sustentação do parocho e manutenção do culto.

« Do exposto comprehende-se claramente a série de embaraços com que tenho lutado para accudir ao provimento de parochias sem me ser possivel, por mais que deseje, attender a todas as reclamações que chegam-me de diversos pontos da diocese.

« Não concluirei, sem declarar que essas difficuldades dam-se mesmo em relação ao provimento das igrejas por concursos parochiaes; pois tendo eu resolvido abrir concurso canonico ás freguezias vagas da diocese, fazendo inscrever no 1° edital [illegible] 28, só appareceram concurrentes para quatro e mais para duas, porém cumulativamente, assignando os respectivos candidatos, além destas, uma das sobreditas, principal objecto de sua apresentação.

« Continuam, portanto, vagas 21 freguezias com provimentos encommendados, e na dependencia de entrarem com outras em segundo concurso: d'onde se vê que taes vaccancias não provém tanto da falta de concursos parochiaes, a movibilidade dos vigarios encommendados, temporariedade do cargo e reducção da antiga congrua—600$000—annuaes á metade desse *quantum*, como de outras causas ou considerações que deixo de adduzir, porque o meu fim não é outro senão tornar bem clara a exactidão do expendido, ficando ao reconhecido criterio e illustração de S Exc. deliberar a respeito, e quando couberem suas altas attribuições, como julgar conveniente, maxime, achando-se V. Exc., como folgo de reconhecer, empenhado em promover e sustentar os verdadeiros interesses do paiz; não esquecendo, portanto, o bem da igreja e as necessidades religiosas que se prendem a esses mesmos interesses.

« Já solicitei informações sobre o facto a que allude V. Exc no aviso n. 4,379 de 4 do corrente, e as transmittirei brevemente a V. Exc.

« Deus guarde a V Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro Leão Velloso, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—*D. Lino*, bispo de S. Paulo. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Rio, 9 de setembro de 1882.—O mercado de cambio esteve hoje muito firme Os bancos mantiveram a taxa de 21 1/4 d., sobre Londres á qual poucos foram os tomadores.

Em papel particular sobre a mesma praça fizeram-se transacções mais que regulares a 21 3/8 e 21 7/16 d.

Na Bolsa houve movimento regular, notando-se alta consideravel nas apolices geraes de 6 %.

ILEGÍVEL

MUTILADO

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde elevavam se a 36,420 saccos.

Bahia

Datas até 13 de setembro :

Na sua sessão de 12 o tribunal da Relação deu, por unanimidade de votos, provimento á sentença do Sr. Dr. Garcez, juiz de direito da comarca de Nazareth, que annullou a eleição feita em 1 de julho na villa de Itaparica.

— Chegára o maestro Carlos Gomes, para assistir os ensaios da sua opera *Salvator Rosa*. A companhia lyrica em homenagem ao maestro, déra um espectaculo.

— Em 24 de agosto escreveram á *Gazeta da Bahia* de Chique Chique :

« Tudo está desanimado por cá, e já em todos os espiritos penetrou a convicção de que a ordem n'essas paragens só se fará cada um de seus habitantes armando se para defender seus interesses e propriedades.

« O juiz de direito, Dr. Lino, pouco ou nenhum caso faz das ordens do governo, e nisto tem razão, porque o Sr. conselheiro Pedro Luiz vai mostrando que só dá ordens para não serem cumpridas ou para imbair a opinião. A cinco dias, um dos assassinos, que estão alojados em Chique Chique, disparou um tiro no alferes Sandes que escapou miraculosamente, retribuindo-lhe o alferes com outro que ferio levemente o criminoso. O facto tem produzido muita sensação.

« O Dr. Lino ordenou ao tenente coronel Manoel Martinianno para assumir o exercicio de juiz municipal como segundo supplente, e processar o 1º supplente major Emygdio e muitos outros.

« Já estavam mais de cem pessoas processadas, inclusive o capitão Magalhães, deputado provincial, porém rasgou-se o processo porque uma das testemunhas não quiz assignar. Estão instaurando outro. Ao mesmo tempo que faz isto, esta o mesmo tenente-coronel tractando d'alguns arrendamentos falsos para assim fazer um corpo eleitoral ficticio, para poder competir com a familia Magalhães. Tudo é aconselhado pelo celebre Dr. Lino, juiz de direito.

« Note se que o 1º supplente, major Emygdio, está em exercicio na fazenda Angical, termo de Chique-Chique com os escrivães do juizo, tendo retirado se da séde da villa por motivos que o publico não ignora. A autoridade aqui é para quem o Sr. Dr. Lino designa e não quem a lei estabelece.

« Escusado é dizer que o Sr. Lino tem de confirmar todos os despachos do *juiz* Manoel Martiniano. E bom porém que o publico e a Relação estejam a par de tudo. »

— Lê-se no *Curralinhense* de 1º do corrente :

« Felizmente já têm diminuido as febres que n'esta freguezia fizeram tantas victimas, apezar dos disvellos e solicitude do nosso distincto amigo o Sr. Dr. Daltro.

« Mas uma epidemia ainda mais terrivel já nos accommetteu, e pedimos ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia providencias como tem dado para outros lugares, mandando com brevidade vaccinar e revaccinar. S. Exc., que tem sido incansavel em procurar melhorar o estado sanitario d'esta provincia, de certo não deixará de accudir ao nosso justo pedido, incumbindo da mesma commissão ao distincto facultativo, que tão solicito tem se mostrado ao desempenho de seus deveres. »

— Em julho ultimo a linha ferrea da Bahia ao S. Francisco :

Rendeu.	27:993$010
Despendeu	44:141$180
Dando um *deficit* de.	16:148$170

Alagôas

Datas até 15 de setembro :

As noticias desta provincia são de interesse local.

REVISTA DIARIA

Officios de justiça—Por actos da Presidencia da Provincia de 16 do corrente foram nomeados :

Antonio Burgos Ponce de Leon, para exercer provisoriamente os officios de 1º tabellião de notas e escrivão do crime, civel, provedoria e mais annexos do termo do Cabo ; e

João Gomes dos Santos Filho, para exercer provisoriamente o officio de escrivão do civel e crime da cidade do Recife.

Autoridades policiaes.—Por actos da Presidencia da provincia, de 15 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado Pedro Gonçalves da Rocha do cargo de 3º supplente do delegado do termo de Ipojuca, visto ter-se mudado do dito termo, e nomeado para substituil-o o capitão João Emiliano da Costa Albuquerque.

Club Carlos Gomes.—Este Club procede hoje, ás 4 horas da tarde, á eleição dos seus novos funccionarios para o anno social de 1882—1883.

Passagem de Venus.—Ao bordo do paquete nacional *Pernambuco* chegou hontem a commissão que tem de observar aqui a passagem de Venus pelo disco solar. Compõe se ella dos Srs. Julião de Oliveira Lacaide, 1º astronomo do observatorio da côrte, e Nicoláo C. Louzada.

Jornal do Agricultor.—O paquete *Pernambuco* trouxe-nos hontem o n. 167 deste semanario dedicado aos interesses da lavoura.

Larapios Estes industriosos, servindo se de chaves falsas, conseguiram penetrar, ante hontem á 1 hora da tarde, na sotéa do predio n. 16 da rua do Barão da Victoria, onde reside o alfaiate Antonio da Costa, e d'ahi roubaram 104$000 em dinheiro, um rewolver, um relogio de cobre, descoberto, e uma corrente de plaquet.

A policia tomou conhecimento do facto.

Club dos Fenianos.—Este club funcciona hoje, pelas 5 1/2 horas da tarde, no lugar do costume.

Recreio Artistico e Litterario. — Na proxima quinta feira, as 10 horas do dia, haverá sessão d'esta sociedade, no Gymnasio Pernambucano.

Club Abolicionista. — Por intermedio dos negociantes Srs. Cunha & Irmãos, o agricultor Sr. major Presciano Accioli Lins remetteu ao Club Abolicionista a quantia de 100$000, offerecidos para o fundo de emancipação d'essa sociedade.

E' um acto que faz honra aos sentimentos do offertante.

Dinheiro.—O paquete *Pernambuco* trouxe hontem do sul para :

Pereira Carneiro & C.	4:000$000
Alberto Cruz & C.	3:000$000
Silva Alves & C.	2:378$010
Costa Carvalho & C.	2:041$100
Joaquim Pereira C. & C.	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
Pereira da Rocha & C.	1:800$000
Fernandes Irmão & C.	760$000

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo :

Dia 16 de setembro—Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Pojuca, e Bahia, tempo bom. Rio nublado.

Grande Circo Universal.—Tem trabalhado com geral agrado a companhia equestre, gymnastica e acrobatica, que, sob o nome de *Grande Circo Universal*, chegou recentemente da Bahia e armou seu barracão no Campo das Princezas ao lado sul do theatro Santa Izabel.

A companhia possue artistas de merito nos diversos ramos do seu trabalho, tem palhaços magnificos, e excellentes animaes, sendo alguns muito bonitos e todos adestrados nos jogos do circo.

Toda a companhia tem sido muito applaudida, e tem n'o bem merecido.

Hoje haverá duas esplendidas funcções uma ás 4 e meia horas da tarde, e outra ás 8 e meia da noute.

Esmola—Recebemos hontem, e fizemos a devida entrega, para a familia do becco do Bernardo, a quantia de 4$000.

Limoeiro — D'essa cidade escrevem-nos a 14 do corrente :

« Hoje o Sr. Dr. Correia da Silva, juiz de direito da comarca, convocou a terceira sessão ordinaria do jury, designando o dia 10 de outubro proximo para sua primeira reunião.

« Estamos com interinidades de juiz municipal e promotor publico ; porque os respectivos funccionarios Drs. Torres Temporal e Gonçalves da Rocha se acham no gozo de uma licença.

« Isso é um mal para o fôro, e com essas interinidades todos soffrem, principalmente os serventuarios de justiça.

« Entretanto o mal continuará, segundo [illegible] parece, pois [illegible] geo, e Sr. Dr. Correia e Silva entrará por sua vez no gozo de uma licença, que requereu e espera.

« Se dependesse de nós sempre os cargos seriam exercidos pelos seus proprietarios, que são os que teem responsabilidade dos actos que praticam, e assim os que inspiram confiança ás partes ; mas tem sido quasi impossivel ver se isso nas comarcas.

« E' felizmente bom o estado sanitario, tendo desapparecido a variola.

» Não é porém, lisongeira a tranquillidade publica da comarca pelo crescido numero de criminosos que n'ella existem esparsos. O delegado de policia, alferes Camello Pessoa, tendo sciencia de que no lugar Apara, do 2.º districto, existia uma casa em que se achava homisiado um grupo de facinoras, capitaneados pelo celeberrimo criminoso de varias mortes, Daniel Caetano de Oliveira, para lá se dirigio, com o pequeno destacamento sob seu commando, em o dia 8, acompanhado de official de justiça e cercou a referida casa, sendo a força sorprehendida por um tiroteio que partia do lado em que se achavam entrincheirados os criminosos. Travando se uma luta deu se a morte do criminoso Daniel e o ferimento do cabo do Corpo de Policia Francisco Pires Martins, capturando-se n'essa occasião o criminoso de tentativa de morte Manoel Barbosa de Barros e José Henrique de Mello, Manoel Francisco dos Santos e Antonio Manoel da Silva, que consta serem pronunciados em outros termos.

« Em S. José de Pedra Tapada, tambem do 2.º districto, se tem dado ultimamente differentes crimes, cujos criminosos não são presos por falta de força que auxilie ao respectivo subdelegado. Convém que S. Exc. o Sr. presidente da provincia preste á policia os meios necessarios para a prisão d'esses criminosos. »

A Crise.—Sob esta epigraphe escreveu o *Cruzeiro*, da côrte, em 10 do corrente :

« Não estamos atravessando uma simples crise ministerial. Convém que os nossos amigos do interior e das provincias o saibam. De envolta com a crise da situação actual, talvez dominavel, se houver coragem e decisão, ha outra mais grave e essa, uma vez pronunciada, ninguem a dominará.

« Os interesses conservadores da sociedade, os grandes interesses industriaes e financeiros devem reflectir e pensar maduramente antes de dar ensejo á politica de aventuras prestes a seguir.

« Para que encobril-o? A ameaça sôa clara, patente, resoluta, pelas praças e pontos de reunião. E' uma revolução que se annuncia, pacifica e moral na apparencia, mas profundamente violenta e radical nos meios.

« Para contestar uma verdade proclamada, ha muito, pelas classes industriaes e agora irrompida pela força das circumstancias, faz-se de uma questão economica, secundaria, e que tem um fundo de verdade e de razão, uma questão politica tão grave, que só pode ser resolvida pelo elemento revolucionario.

« E' uma imprudencia, é uma onda levantada até ao alto da pyramide social e que levará comsigo não só um partido, mas talvez ambos os partidos officiaes do paiz, e de envolta com elles todo o regimen social.

« Ha como que uma vertigem fatal que se apossou de todas as cabeças, que despertou ambições inopportunas, que antepõe a revendita e o capricho pessoal aos mais graves interesses. Não será o *Cruzeiro*, orgão da lavoura e do commercio, desses grandes interesses sociaes, que se embarcará nesse oceano sem margens nem norte. Para outros vá a responsabilidade.

« Não fazemos questão de pessoas, de ministros, de partidos. São entidades substituiveis, formulas passageiras. Fazemos questão da sorte do paiz, imprudentemente jogada por um poder recente e inexperimentado, que ainda sabe comedir se no emprego de suas forças.

« Nada mais facil do que derrubar o actual ministerio. Quinze votos liberaes unidos aos conservadores obterão esse facil triumpho. Quem tem, porém, direito de receber a successão?

« Os cincoenta liberaes que já viram o seu direito contestado na derrota do gabinete 21 de Janeiro e agora o verão de novo? Os conservadores que dispõem apenas de um terço da camara? Os dissidentes, que dão lugar á crise mas que serão apenas uma minoria impotente?

« Perante a camara actual não ha successor possivel nem estavel para o gabinete Paranaguá. Qualquer fracção liberal que aceitar o poder será supplantada na primeira votação de confiança.

« Nesse caso, qual das tres minorias terá o direito de pedir a dissolução, que hoje se contesta a um poder regularmente constituido?

« E' claro que só um pensamento alheio ás opiniões representadas e divergentes na camara pode hoje aspirar a assumir o poder e lutar com o parlamento, tendo a base fóra delle.

« Não será este caminho o da violencia, o da illegalidade, o da revolução? Estará o paiz disposto a abandonar a evolução gradual e entrar em reformas precipitadas e impostas pelo absolutismo do executivo?

« Esta pergunta não vem de nós ; é formulada pela logica dos factos. Fraccionados os partidos na votação, já mostrámos que nenhum tem direito de governar. Logo, rompido o concerto actual, ou tem de appellar-se para a nação ou tem de entrar-se no caminho da illegalidade.

« Reflicta se, emquanto é tempo. Acima das paixões individuaes está o interesse da nação. »

Bibliotheca de Palmares.—Communicam nos :

« Acaba de se fundar n'essa localidade uma bibliotheca que já conta perto de 400 volumes.

« Para manter a bibliotheca organisou-se uma sociedade com o titulo de — *Club Litterario de Palmares* —, do qual fazem parte as pessoas mais distinctas da comarca.

« No dia 3 do corrente houve uma reunião dos socios do club na sala da aula publica do sexo masculino e resolveu-se formar uma directoria que regerá provisoriamente a sociedade até o dia de sua installação, no qual se procederá á eleição dos socios que devem tomar parte na direcção da sociedade.

« A directoria provisoria ficou composta do Dr. Souto Maior, que é o promotor publico e delegado litterario do districto, do professor Sizenando Hilario Ramos e de Manoel Gonçalves Ferreira Mendes.

« Na mesma occasião foram nomeadas diversas commissões que ficaram encarregadas de obter donativos para a bibliotheca e grangear maior numero de socios para o club.

« Para a cidade foram nomeadas quatro commissões.

« A 1ª ficou composta do juiz de direito Dr Braga, do juiz municipal Dr. Aristides, dos advogados Drs. Luiz de Andrade, Fiel Grangeiro, Fernando Affonso, Silva Rios, Pires de Lyra e Borges Leal, e dos escrivães major Floro e Alcoforado.

« A 2ª compõe se do vigario Tertuliano de Figueiredo, do coadjutor padre Manoel, do medico Dr. Camara, do pharmaceutico Xavier da Maia, do coronel Monteiro da Fonseca e dos negociantes major Albuquerque e Silva, Magalhães Bastos, Marques Dias, Santa Rosa, Joaquim Firmo, Marinho Valois, Barros Gusmão, Capiberibe e João Felix.

« Da 3ª fazem parte o commendador Castro Rabello, Olympio Loup, Souza Leão, major José Victorino de Paiva, os collectores Avellar e Prudencio, os escrivães Tavares da Costa e Miranda, os procuradores Nascimento Barros e Trajano da Costa, e os professores Minervino e Cardoso.

« Compõe se a 4ª dos engenheiros Drs. Abel Ferreira de Mattos, Saldanha, Paulino, Ricardo de Menezes e Barroca, e do commendador Augusto Rufino de Almeida.

« A sociedade e a bibliotheca serão installadas na aula publica do sexo masculino na 1ª dominga do mez de outubro. »

Generos alimenticios—Pelo vapor *Pernambuco* vieram para o mercado do Recife : café, 935 saccos ; cerveja, 11 barris ; chá, 1 caixa ; farinha lactea, 6 ditas ; farinha de trigo, 50 barricas ; massas alimentares, 100 caixas.

Força de vontade—Pela força de vontade chegam alguns homens a fazer prodigios e cousas estupendas. O conhecido escriptor Blumenbach diz que conheceu dous homens que ruminavam os alimentos vegetaes, e que [illegible] individuos lhe [illegible] n'isso um grande prazer.

Conta-se que o celebre Milão de Crotone, seis vezes vencedor na lucta e nos jogos olympicos, apertava a cabeça com uma corda, e que estalava esta com a força dos musculos e com a injecção do sangue que lhe entumecia as veias.

Affirmam alguns physiologistas que o homem póde, querendo, e por um acto de suprema força de vontade, fazer parar por instantes as pulsações do coração.

O que é certo, e o que nós mesmos temos presenceado muitas e muitas vezes, é que ha individuos que mexem as orelhas como os animaes. Ha actores que chegam a fazer da sua physionomia o que querem. Choram e riem, e alguns chegam a mostrar uma expressão alegre de um lado do rosto, e a mostrarem do outro lado uma expressão de tristeza. E' o que succedia nos dous irmãos ventriloquos Fitz-James e Alexandre.

E' portanto assombroso o poder que o homem é capaz de exercer sobre o seu organismo. Estes resultados produzidos pela vontade teem um alcance differente das acções puramente mechanicas, taes como o acatamento da cabeça entre duas talas, ou o alongamento dos lobulos da orelha por via de pesos. Os nossos membros são instrumentos ; e estes instrumentos podem desenvolver-se, pela applicação da vontade, de um modo á primeira vista inesperado.

Certos animaes ha que mostram o mesmo poder quando os forçamos a pôl-o em execução. Mas os animaes adquirem, ás vezes, espontaneamente, sobre os seus orgãos um poder espantoso. E' o que se vê quando elles procuram alcançar a liberdade, ou quando desejam apanhar uma prêsa. Em todas estas circumstancias, porém, é sómente por um longo exercicio que a vontade submette o organismo.

Tragedia de amor—O jornal *A Patria*, de Bolonha descreve uma triste e sangrenta scena cujos pormenores são os seguintes :

Um rapaz militar enamorou-se da filha de um rico proprietario que habitava na mesma estação onde estava de guarda o seu destacamento.

Quando mais louco se encontrava o rapaz pela filha de seu visinho, recebeu a terrivel noticia de que a mulher, causa dos seus estravios, estava proxima a contrair matrimonio com o official commandante da força a que elle pertencia.

Para logo se lhe agitou no cerebro a idéa do suicidio. Mas primeiro quiz levar em poz de si o homem que inconscientemente era causa da sua infelicidade.

A lucta sustentada encarniçadamente entre a sua vontade e as suas paixões não podia durar por muito tempo.

Um dia ouviram-se alguns gritos de alarma na casa onde se alojava o commandante do destacamento. Dous tiros se tinham disparado, um atraz do outro, em breve espaço de tempo.

O agente que accudio ao sitio do sinistro encontrou o commandante agonisando, cahido por terra, envolvido no proprio sangue ; o criminoso estava tambem n'um aposento contiguo, em igual estado.

Uma carta do moço suicida, dirigida á mulher, que era a causa da sua desgraça, relatava bem claramente os motivos principaes do seu crime.

O amor contrariado e os ciumes foram a causa d'esta scena, que causou verdadeira impressão em Italia, apezar de que alli succedem com bastante frequencia casos semelhantes.

O que a miseria custa a sociedade.—A' Academia das Sciencias Moraes e Politicas de Paris, acaba de ser apresentado por Mr. Edwin Chadwick uma interessantissima memoria em que o autor procura calcular as despezas que a miseria inflige á sociedade e as economias que se realisam com a applicação dos principios racionaes de que resulta o melhoramento das condições hygienicas no seio das classes necessitadas.

O economista inglez principia por estabelecer um facto que se não pode contestar, isto é : que a existencia difficil, passada no meio de privações de toda a natureza produz uma triplice deterioração intellectual, moral e physica. Em seguida aponta a seguinte descoberta : « Achei que existe com certeza um laço entre a criminalidade e as condições hygienicas. Adquirio a prova de que os delinquentes por habito são quasi sempre individuos que residem em casas inhabitaveis e que, desde a infancia, foram vagabundos.

Ora a justiça custa caro ; as investigações, a prizão, a detenção no carcere occasionam despezas consideraveis, sem contar o prejuizo resultante para os particulares do roubo assalto fraude, etc. Estando o crescimento do numero de criminosos ligado com as condições hygienicas, é claro que o melhoramento de suas condições, por muito caro que fique, constituirá ainda uma economia de dinheiro.

A deterioração physica é igualmente custosa para a sociedade. A estatistica, mostra que no seio de populações que gozam de um bom estar modesto e de sufficientes condições hygienicas, a mortalidade se eleva approximadamente a 14 %. As populações em que essas condições hygienicas deixam a desejar, a mortalidade attinge 70 a 76 %.

Chadwick faz um quadro minucioso da vida das classes baixas em Londres.

Em Paris, o que ha de mais pittoresco e mais espantoso n'esse meio é a população pouco numerosa mas muito perigosa que habita debaixo das pontes sobre os bancos dos passeios, nas estradas, etc.

Chadwick formula os meios proprios para melhorar as condições hygienicas ; e são : fornecer agua pura em abundancia ás habitações ; vigiar o sumidouro das aguas sujas e dos restos de toda a especie ; a limpeza espontanea dos esgotos, operada por meio de uma conveniente inclinação que lhes dê e por meio de depositos d'agua, etc.

Nihilistas—Foram encontrados mortos nas cavallariças os seis cavallos brancos que de viam puchar o carro de Alexandre II, na festa de sua coroação. Diz-se ser obra dos nihilistas.

Contribuição.—A Inglaterra é o paiz das contribuições excentricas, mas muito productivas.

D'este numero são os impostos sobre criados que usam o cabello empoado e sobre o uso do escudo d'armas.

Os empregados do fisco estão encarregados de cobrar essa contribuição e descobrir as fraudes.

No anno passado a contribuição sobre uso de escudo de armas produzio segundo se lê nos periodicos inglezes uma somma de...... 912:766$520, quantia um pouco superior a do anno anterior.

Roubo importante—O conde de Andrassy antigo ministro dos negocios estrangeiros, acaba de ser victima de um roubo em Buda Pesth.

Apezar de que o palacio onde morava o conde é situado em uma das principaes ruas d'aquella cidade, os ladrões lançaram uma escada á janella e por ella entraram durante a noute.

Ignora se a quanto monta o valor dos objectos roubados, entre elles contam-se vinte e sete condecorações, uma d'ellas o Tosão de Ouro, joias, muitos objectos de arte, retractos, etc.

Leilões.—Effectuar se-hão :

— Terça-feira :

Pelo agente Pestana ao meio dia, no armazem do Annes, de vinhos e nozes.

— Quarta-feira

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua do Sol defronte da Escola Modelo, de moveis, vidros, louças, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua de Marcilio Dias n. 79, de joias.

— Quinta-feira :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de um terreno.

— Sexta-feira :

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 40, de moveis, louças, vidros, objectos de electro-plate, obras de prata e outros artigos.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Amanhã* : ás 7 horas, na igreja de S. Francisco e da Penha, por alma de D. Maria Francisca Rubim Caiado ; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do coronel Francisco Carneiro Machado Rios ; as 7 1/2 horas, na igreja de Nossa Senhora do Terço, pela alma de Claudio Antonio Alves Dias : as 7 1/2 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de José Mariano de Albuquerque.

— *Terça-feira*, ás 7 horas, na igreja da Pe[illegible] de D. Maria Francisca da Conceição Arruda.

Matadouro Publico — Foram abatidas na Cabanga 88 rezes, para o consumo do dia 17 do corrente.

Passageiros—Entrados dos portos do sul no vapor nacional *Pernambuco* :

Antonio Fernandes Pereira, Julião de O. Lavaille, J. N. da Cunha Louzada, Francisco de Souto Junior. Francisco João de O. Cunha, sua senhora, uma filha e uma criada, Manoel José da Costa Menezes, José Maria G. das Chagas, Pedro Garcia Sainiz, F. Augusto de Sá Bahia, José Maria de Oliveira Arronza e sua senhora. Dr. João Thomé da Silva, Dr Affonso I. Temporal, sua senhora e uma criada, José da Gloria Junior, Manoel da Paixão, Maria Thereza Dolores. Manoel de Mello, sua senhora e 2 filhos, José Joaquim Cabral, sua senhora e uma filha, Francisco Mesquita, Manoel Ildefonso Filho, Adrião Philadelpho C. Cavalcante, Manoel José Lopes, Carl Paul V. Darsche, Domingos Joaquim da Fonseca, sua senhora e 2 criadas, George Cooper Kott, George Berike, João José Rodrigues Mendes, Olympia de Sá, Laura de Sá, Silviano Constantino, Luiz Manoel dos Santos, Antonio Bento da Silva Coelho, José Joaquim Pereira, José Braga, Josepha Braga, Idalina Braga, Paulino Gonçalves dos Anjos, Manoel José da Silva Braga e 1 ex-praça.

[illegible] loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'esta loteria será extrahida [illegible] 23 de setembro.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 257.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 16, as carnes de 44 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,528 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 400 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 47 com fructas.

— Foi suspenso o talhador de gado suino, Candido Marques da Silva, por monopolio contra os interesses municipaes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 15 do corrente :

Existiam presos 211, entraram 17, sahiram 4, existem 224 ; a saber : nacionaes 192, mulheres 16, estrangeiros 7, escravos 9 —Total 224.

Arraçoados 187, sendo : — Bons 179, doentes 8.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Pedro José da Silva, Maria Evangelista dos Santos, Antonio Francisco Bezerra.

Tiveram alta :

Emygdio Manoel Rozendo, Corielano da Silva Bezerra ou João Alves da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de setembro :

Emilia Candida Pereira, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Um parvulo, pardo, Pernambuco, 22 dias, Santo Antonio ; diarrhéa.

Manoel dos Santos, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista ; variolas confluentes.

Maria Antonia de Lyra, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Floriano Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, hospital Pedro II ; lesão cardiaca.

Anacleto, preto, Pernambuco, 75 annos, solteiro, hospital Pedro II ; gastrite.

Maria Rita da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, hospital Pedro II ; cachexia senil.

Anna Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Santo Antonio ; variolas confluentes.

PERNAMBUCO

MAPPA dos obitos havidos no trimestre de Abril a Junho de 1882 na cidade do Recife e seus suburbios

Causas do fallecimento	
Abcessos difusos	1
Abcessos da fossa iliaca	2
Albuminuria	2
Alcoolismo	10
Alienação mental	2
Anemia	43
Angina	1
Anus anormal	1
Aplopexia	52
Ascite	47
Asphyxia	2
Asthma	19
Ataxia locomotora	1
Beriberi	37
Caquexia senil	19
Caquexia siphilitica	18
Caria dos ossos da perna	1
Cholera-morbus	1
Colica	4
Convulções	122
Contusões	1
Coqueluxe	5
Dentição	8
Delirium-tremens	4
Diabetes	18
Diarrhéa	85
Eclampsia	10
Elephantiases dos gregos	5
Enpcephalites	9
Epilepsia	3
Erysipela	9
Escorbuto	1
Febres intermittentes	17
Febre remittente biliosa	18
Febre typhoide	27
Fraqueza congenita	40
Gangrena	19
Hemorrhagia umbelical	5
Hematuria	4
Hemoptyse	2
Hydrocephalo	3
Lesões cardiacas	34
Lesões gastro intestinaes	91
Lesões traumaticas	15
Lichens agrius	1
Metro-peritonite	19
Nephrite albuminosa	2
Paralysia	10
Pneumonia	56

Continuação das causas do fallecimento	
Queimaduras	2
Rheumatismo articular	4
Schyrro do utero	8
Septicemia	4
Schrophulas	2
Splenite chronica	4
Spina bifida	1
Tetano dos recemnascidos	18
Tetano expontaneo	10
Tetano traumatico	15
Tuberculos pulmonares	162
Tumor maligno no ventre	1
Tumor no joelho direito	1
Variolas	73
Velhice	5
Vermes	14
Volvo	1
Ao nascer	9
Ignora-se	24
Condições	
Livres	1163
Escravos	38
Ignora-se	55
Côr	
Branca	456
Cabocla	1
Parda	574
Preta	223
Ignora-se	2
Nacionalidades	
Brazil	1160
Portugal	44
Africa	43
Hespanha	2
França	2
Inglaterra	2
Irlanda	1
Italia	1
Paraguay	1
Estado	
Solteiros	679
Casados	294
Viuvos	229
Ignora-se	54

Idades	
1 dia a 1 anno	292
1 anno a 10 annos	139
De 10 a 20 annos	91
De 20 a 30 annos	205
De 30 a 40 annos	166
De 40 a 50 annos	117
De 50 a 60 annos	89
De 60 a 70 annos	76
De 70 a 80 annos	32
De 80 a 90 annos	21
De 90 a 100 annos	3
De 100 a 110 annos	5
Ignora-se	2
Sexos	
Masculinos	724
Femininos	532
Freguezias	
Boa-Vista	626
Santo Antonio	138
São José	188
Recife	85
Poço	57
Varzea	51
S. Lourenço da Matta	33
Olinda	7
Graça	45
Ignora-se	26
Profissões	
Advogado	1
Agricultores	93
Aguadeiros	25
Alfaiates	9
Artistas	31
Cabelleireiros	8
Calafates	9
Caixeiros	8
Caiadores	12
Cantéos	3
Carapinas	8
Cirurgiões	2
Carvoeiros	20
Catraeiros	12
Canoeiros	8
Carroceiros	6
Cigarreiros	5

Continuação das profissões	
Cocheiros	6
Commerciantes	27
Correios	4
Cosinheiros	5
Costureiras	40
Criados	20
Dourador	2
Empregados publicos	10
Empalhadores	9
Engommadeiras	28
Escrivães	2
Estudantes	2
Floristas	5
Fogueteiros	2
Funileiros	2
Ganhadores	14
Jardineiros	18
Jornaleiros	18
Machinistas	3
Marcineiros	16
Maritimos	8
Militares	4
Musicos	6
Padeiros	17
Parteiras	2
Pedreiros	6
Pescadores	18
Pintores	4
Professores	5
Proprietarios	20
Pratico do Costa	1
Quitandeiras	14
Sapateiros	6
Serralheiros	3
Serradores	6
Serviços domesticos	65
Solicitadores	2
Tabellião	1
Talhadores de carne	2
Tamanqueiro	1
Tanueiros	9
Torneiros	8
Trabalhadores	62
Violeiros	8
Ignora-se	581
População	83649
Mortalidade	1256
Porcentagem	1/5

A febre amarella não tem apparecido a perto de quatro annos. O beriberi augmentou durante os primeiros mezes do anno : porém parece haver declinado.

A variola teve um augmento durante o mez de Junho, porém vai declinando.

Inspecção de Saúde Publica de Pernambuco, 15 de Julho de 1882.

O Inspector,

Dr. *Pedro de Athahyde Lobo Moscoso*.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 14 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, achando se presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, declarou-se aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Relatorio e relação dos accionistas do Banco do Brasil.—Para o archivo.

Officios :

De 9 do corrente, do Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, scientificando á esta Junta de ter de retirar se d'esta provincia com licença do Governo Imperial, e agradecendo-lhe a coadjuvação que lhe prestara no exercicio do seu elevado cargo.— Archive-se.

De 9 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 4 a 9 do corrente—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 239 a 248. — Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros :

Copiador de Baltar Irmãos & C., dito de José da Silva Loyo & Filho, dito de Wanderley & Bastos.

DESPACHOS

Petições :

De C. B. Robinson, solicitando o registro da procuração que lhe passara Saunders Brothers & C., representados pelo socio gerente Felippe F. Needham.—Seja registrada.

De Messias Antonio Pereira & C., na cidade de Penedo, para que seja archivado o contracto de sociedade que sob dita firma celebraram Messias Antonio Pereira e Guilherme Porfirio do Carmo.—Archive se, na fórma da lei.

De Joaquim Felippe da Costa, para que se registre a procuração que em notas lhe passara João Ferreira da Costa, para gerir e administrar sua casa commercial á rua do Amorim n. 64.—Como requer.

De Medeiros & C., para que manda registrar a nomeação de seus caixeiros.—Satisfeito o parecer, seja registrada.

De José Martins Gaspar Poças e Antonio Joaquim Mendes, para que se archive o distracto de sociedade da firma Poças, Mendes & C.—Seja archivado.

De Antonio Augusto Pereira da Silva, por seu bastante procurador, para que se registre a nomeação de seus caixeiros, restituindo-se a procuração que apresenta. — Na fórma requerida.

De Antonio Annes Jacome, para igual fim a nomeação de seu caixeiro e baixa de seu ex-caixeiro Paulino Annes Jacome. — Como requer.

De José Velloso Soares & C., idem e baixa de João Monteiro Braga.—Como pedem.

De João Gonçalves Junior, declarando que, tendo respondido no prazo fixado pelo Dr. juiz do commercio a petição de Santos & C. e não tendo este ainda satisfeito as despezas por elle provocadas, solicita que se faça nota no registro de sua marca, que sua fabrica é á rua Larga do Rosario n. 6, e o deposito á mesma rua n. 8.—Na fórma requerida.

De Henrique da Silva Ferreira, subdito portuguez, de 36 annos de idade, domiciliado com sua casa de commercio de generos de estiva n'esta praça, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do peticionario, Corbeniano de Aquino Fonceca, Luiz José da Silva Guimarães e Manoel José da Silva Guimarães.—Como requer.

De Luiz João Affonso, para que se registre a nomeação de seu caixeiro. — Deferida, nos termos do parecer fiscal.

De Lima & C., para que se archive o distracto da dita firma.—Seja archivado.

De Carneiro da Cunha & C., para que se dê baixa nos registros ns. 8 040 e 8.175, e se registre a nomeação que apresentam. — Como pedem.

De Alexandre Lopes de Medicis, natural da Suissa, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes Eugenio Gonçalves Cascão, Manoel Gomes de Mattos e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho. — Deferida.

Proferio-se o despacho — Registre se—nas seguintes petições, solicitando registros de nomeações de caixeiros : de

Martins & Rego.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Manoel Alves de Carvalho.
Manoel Antonio da Silva Moreira.
José da Silva Loyo & Filho.
Antonio José de Abreu Ribeiro.
Moreira & Braga.
Joaquim José Gonçalves Guimarães.
A. Vieira & C.
Fernandes Braga & C.
José Braz da Conceição Silva.
Alfredo Henrique Garcia.
Genuino José da Rosa.
Manoel Carpinteiro Peres & C.
Antonio Pinheiro da Silva.
Vicente José da Silva.
O mesmo.
Viuva Barros & Filho.
Libanio Lopes Moreira.
Antonio Augusto de Lemos & C.
Azevedo & C.
Domingos José Antunes Guimarães.
Luiz Clementino Carneiro da Lyra.
Costa Pereira, Irmãos.
Amancio José de Fontes Braga.
Francisco Ramos da Silva.
Manoel Maria Gomes da Silva Cunha.
Antonio Luiz da Silva.

A's 11 e 3/4 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

O conselheiro J. Liberato Barroso

Partindo para o Ceará, não me foi possivel despedir-me de todos os meus amigos, e pessoas que me honraram com suas visitas. Pedindo desculpa, offereço-lhes os meus limitados prestimos naquella provincia.

—

Ophtalmologia

No *Diario* de hontem o Sr. Dr. Barreto Sampaio veio contestando a narração, que fiz do occorrido na conferencia sobre o doente João Adriano, seu, pois, forçado a responder-lhe.

Não queria polemicas pela imprensa com o Sr. Dr. Sampaio, porque as discussões entre nós, em vez de seguirem o seu curso, degeneram-se em doestos e invectivas, e n'este terreno, confesso, não sei andar ;—apenas faço o presente artigo para demonstrar que o Sr. Dr. Sampaio claudicou no que disse, e appello ainda para os meus collegas, submettendo ás suas considerações as cartas abaixo estampadas, afim de verem, que quem faltou a verdade foi o Sr. Dr. Sampaio, e não eu.

Fique o Sr. Dr. Sampaio certo que, se publiquei o seu erro de diagnostico, foi a isso forçado para, pela narração da historia do doente, defender me das *injustas censuras*, que S. S. e seus adeptos me faziam ás *surdinas* e na minha ausencia !

Não foi, fique ainda certo, Sr. doutor, com o fim de fazer pedestal de clinica a custa de seu erro.

Estou em vesperas de minha viagem á Europa (no dia 20 do corrente) e, pois não posso incumbir-me de doente algum, e a alguns tenho dito que lhe procurem.

E demais, nunca procurei *elevar-me* e angariar clinica, prevalescendo-me dos erros e insuccessos dos meus collegas, porque sempre respeitei o—*hodie mihi cras tibi*.

S. S. (faço justiça ao seu bom senso) não terá, assim como nenhum medico, a louca pretenção de nunca ter insuccessos e desastres em sua vida clinica.

Ha de errar, como os mais sabios, porque a sciencia perfeita e infinita só DEUS a possue !

Que differença entre o procedimento de S. S. e o de dous vultos na sciencia — o barão de Dupuytren e Astley Cooper.—O primeiro, cirurgião francez, considerado como o—*principe*—da cirurgia nos fins do seculo passado e principio do actual, em presença de um numeroso auditorio, e do não menos celebre cirurgião inglez Astley Cooper dilatou um *aneurisma* da axilla, suppondo ser um *abscesso* ! E o doente em seguida morreu por causa da abertura do seu aneurisma, e então o sa-

ILEGÍVEL

MUTILADO

bio cirurgião francez disse todo convulso e horrorisado do seu erro—matei o doente! (*j'ai tué le malade!*)

Ao que replicou incontinente o sabio cirurgião inglez—nós dous o matamos! (*nous l'avons tué!*

O sabio cirurgião inglez assim se pronunciou por ser leal, ter dignidade e firmeza em suas opiniões, por que havia anteriormente concordado com a opinião do seu illustre collega. Não tergirversou, como S. S. está fazendo publicando, e redigiudo pareceres, escriptos em seu gabinete, que não exprimem a verdade, do que disse em nossa presença, e em conferencia, como attestam a minha affirmação e a dos dous distinctos collegas nas duas cartas abaixo transcriptas.

Fique S. S. certo que o medico que não tiver firmeza em suas opiniões, e não for sincero e leal á seus doentes, e á seus collegas, nunca lhes inspirará confiança, por que não se saberá, quando falla a verdade ou não.

Procurou-se-me marear a minha reputação, defendi-me, appellei para os meus collegas, expuz com minuciosidade o caso clinico, e tenho a gloria e ufania de declarar, que a minha defesa e justificação foi *completa e cabal* no primeiro artigo, segundo as authorisadas opiniões dos seguintes distinctos e illustrados clinicos d'esta capital, que me manifestaram suas opiniões:

Os Srs. Drs. Malaquias, Moscoso, Pontual, Argollo Ferrão, Maduro, Cysneiros e Villas-Boas.

Agora, Sr. Dr., permitta que um medico que clinica aqui, ha quasi dez annos lhe dê um conselho—mude de rumo—e parodiando o dito de Napoleão I—lhe diga ainda— OS NOSSOS COLLEGAS NOS ESTÃO JULGANDO, E A OPINIÃO PUBLICA NOS ESTÁ CONTEMPLANDO!

Eis as cartas:

Recife, 15 de setembro de 1882.—Illms. Srs. collegas.—Drs. João Ferreira da Silva e José Berardo Carneiro da Cunha.

Desejo, que Ss. Ss., a bem da verdade dignem-se responder ao pé d'esta o seguinte:—Si é *exacta ou não a exposição*, que fiz, no *Diario* de 13 do corrente, das opiniões emettidas pelos medicos conferentes sobre o soffrimento do olho do Sr. João Adriano Carneiro Campello, permittindo fazer uso de suas respostas, como me convier, pelo que lhes ficarei muito grato e reconhecido.—De Vs. Ss. collega, muito obrigado e creado.—Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.

Illm. Sr. Dr. Chacon.

Li o seu artigo acerca do Sr. João Adriano, narrando os factos, que na conferencia se passaram, e *affirmo ser tudo verdadeiro*, e se alguma cousa mais se passou, além do discripto por Ss. Ss. me parece terem sido *insignificantes* a não merecerem ser relatadas.—Póde d'esta fazer o uso, que lhe convier.—Recife, 15 de setembro de 1882.—Dr. João Ferreira da Silva.

Illm. collega Dr. Chacon.

Em resposta a sua carta supra, tenho a dizer lhe que li o seu artigo no *Diario de 13 do corrente*, e julgando-o com toda a imparcialidade achei, que *relatava o que se deu fielmente* na conferencia.

Póde fazer d'esta o uso que quizer.—Seu collega.—Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.

Recife, 16 de setembro de 1882.

Dr. Augusto Trajano de H. Chacon.

Clinica do Dr. Barretto Sampaio

OPERAÇÕES PRATICADAS DE 1 A 31 DO MEZ PASSADO

Cataratas (*)	2
Esclerotomias (**)	2
Extracções de corpos extranhos da camara anterior	1
Keratomias	4
Tatuagens	8
Extracções de corpos extranhos de cornea	4
Extracções de corpos estranhos da esclerotica	2
Operações de estrabismo pelo afastamento do musculo	2
Operações de pterygio	3
Extracções de corpos estranhos enkistados na conjonctiva	1
Excisões de uma parte da conjonctiva atacada de degenerescencia amyloide	2
Ablações de granulomas da conjonctiva	5
Ditos de polypos da conjonctiva	1
Cantoplastias	3
Operações de trichiasis	3
Ablações de tumores palpebraes	8
Incisões de conductos lacrimaes superiores	3
Incisões de pontos lacrimaes inferiores	8
	62
Operações praticadas em abril	22
Ditas em maio	35
Ditas em junho	44
Ditas em julho	70
	233

(*)—1ª—Illm. Sr. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

Soffrendo de cataratas em ambos os olhos, operei o esquerdo pelo processo de extracção combinada com retalho peripherico, obtendo magnifico resultado, pois que, 12 dias depois da operação vê perfeitamente ao longe, e de perto lê com o n. 18 e n. 4 da escala de Wecker.

—2ª—Illm. Revm. Sr. Manoel Esperidião Diniz.

Tem o olho esquerdo atrophiado: operei o direito de uma catarata secundaria pelo processo de discisão e, 8 dias depois, leu os caracteres mais finos do *Diario de Pernambuco*.

Não posso na presente estatistica dar precisamente o grão de visão, porque o mesmo Rvm. Sr. tendo fixado commigo o dia 6 do corrente mez para vir ao meu consultorio afim de examinal-o e prescrever lhe os vidros convenientes, foi acommettido de um outro encommodo, e por esta razão seguio para Santo Amaro de Jaboatão promettendo voltar logo que melhorasse.

Foi auxiliado nestas duas operações pelo meu distincto collega e amigo Dr. Simphronio Coutinho.

(**)—Sra. Josepha Barros

Perdeu toda percepção luminosa do olho direito em consequencia de glaucoma chronico; o esquerdo atacado, ha longo tempo, da mesma molestia, conservava ainda 1/4 de visão e o campo visual estava de tal modo estreitado do lado nasal, que o ponto de fixação começava a achar se comprehendido no scotoma, tendo, porem, 25° em cima; 40° em baixo e 60° no lado externo.

No dia 12 fiz neste olho uma esclerotomia e, 5 dias depois, o campo visual pouco alargado estava: repeti a mesma operação no dia 17, tendo por ella obtido a doente o augmento de 10° em cima, 10° em baixo, 15° no lado externo, conservando se o mesmo estado do lado nasal: a visão directa de 1/4 elevou se a 1/3.

Sendo a molestia excessivamente grave continua em tratamento a operada.

As demais operações correram sem incidentes dignos de menção e produziram os resultados desejados.

Aos Exms. Srs. ministros, senadores e deputados

Chamamos a attenção de Ss. Excs. para o memorial abaixo, que já tivemos a honra de remetter a cada um dos Srs. ministros e aos representantes da nação.

Receiando, porém, que fosse desprezado como negocio de interesse individual, aqui o publicamos, como assumpto de interesse geral, pois que se tracta de uma classe importante no paiz—*a classe dos productores*—prejudicados constantemente pelos contrafactores.

Para acreditar se o producto de uma fabrica até despertar o interesse dos falsificadores, o industrial laborioso gasta tempo e dinheiro e afinal perde todo o seu futuro de fabricante e o seu capital, por isso que, desacreditado o producto, declina até extinguir-se a sua procura.

A lei que promette garantir a marca registrada do fabricante em nada aproveita a este porque, interpretada diversamente pelos poderes judiciarios não anima o fabricante á confiar n'ella como protectora de seus direitos á vista de factos referidos no memorial infra.

Acreditando que entre os ministros d'Estado e os membros da representação nacional haja um cidadão que attenda ás nossas justas reclamações, lhe dirigimos este appello, assim como á imprensa, para que elucide esta questão que tanto interessa ao paiz quanto aos incansaveis

Industriaes.

Exm. Sr.— A lei n. 2,682 de 23 de outubro de 1875 é na parte penal improficua, não garante aos fabricantes, attenta a impossibilidade de se fazer effectiva a imposição de penas aos contrafactores e falsificadores de marcas registradas.

Debalde tenho-me esforçado no sentido de obstar a contrafacção, falsificação e imitação dolosa de minha marca.

A lei citada, é certo, impõe penas; mas entendida n'esta parte, como tem sido pelo Tribunal da Relação, está sendo e continuará a ser letra morta.

Entende a Relação que os crimes previstos nos arts. 6° e 7° da referida lei teem a fórma processural dos crimes communs, visto como a multa imposta é de 5 a 20 % do damno causado ou que se poderia causar, e que conseguintemente não estão comprehendidos nos de que tracta o art. 12 § 7° do codigo do processo criminal.

Este modo de entender a lei matou entre nós toda a sua força coercitiva, porque todos sabem que a benevolencia do jury no julgamento de taes crimes seria escandalosa, e ate mesmo podemos *á priori* affirmar que as provas mais robustas jámais teriam valor para firmar uma condemnação!

Dei queixa contra certo individuo que ás escancaras estava, com grande prejuizo meu, falsificando a minha marca, e, provada evidentemente a falsificação, o juiz pronunciou o accusado, o qual recorrendo do despacho de pronuncia para a Relação, lhe foi negado provimento por unanimidade de votos: mas eu confesso que perdi a coragem, por ter a viva convicção de que o valor juridico d'essas provas seria nenhum para o tribunal do jury e que, portanto, o accusado seria absolvido, e só afinal é que seria punido e condemnado a pagar-lhe as custas!!

E' uma triste verdade!

No entender de bons juristas o Tribunal da Relação não dá á lei a verdadeira intelligencia na parte em que nos occupamos, desde que o maximo da pena é de 6 mezes de prisão simples e que, portanto, taes crimes estão comprehendidos nos de que tracta o art. 12 § 7° do citado codigo, e a respeito d'elles deve ser observada a mesma fórma processual.

Seja, porém, como fôr, do caracter especial que se dér a esses crimes e de uma fórma processural definitiva e summarissima, tanto nas acções criminaes, como nas civeis depende toda a garantia dos fabricantes contra as fraudes de que possam ser victimas pela contrafacção, falsificação e imitação dolosa de suas marcas.

Com relação ás acções criminaes satisfaz plenamente a fórma processural estabelecida pelo art. 48 e seus paragraphos do regulamento n. 4,824, de 22 de novembro de 1871 e com relação ás acções civeis e estabelecida pelo art. 237 e seguintes do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, ou finalmente, a executiva de que tracta o art. 309 e seguintes do mesmo regulamento, sendo pelo juramento da parte ou por outro qualquer meio determinado o valor provavel do damno que se causou ou que se poderia causar.

Conseguindo V. Exc. firmar por um acto legislativo as modificações que viemos de expôr terá prestado um grande serviço á industria nacional e muito especialmente a mim, porque tomo o maior interesse possivel no sentido de reprimir as contrafacções, falsificações e imitações dolosas das marcas com que cada um assignala e faz conhecidos os productos de sua manufactura e de seu commercio.

Pernambuco, 30 de julho de 1882.—*Antonio Pereira da Cunha*, proprietario da Fabrica Apollo.

Ophtalmologia

A exposição que hontem fiz por este *Diario*, encerra uma resposta cabal ao communicado publicado no *Diario* de hoje pelo Sr. Dr. Ferreira, e o que me cumpre somente dizer-lhe agora é que, com quanto eu deseje ardentemente aprender com S. S., ainda d'esta vez frustrou-se este meu desejo.

Com uma certa emphase pergunta o Sr. Dr. Ferreira: *onde está sua victoria?* Não ando a cata de victorias; vindo á imprensa, quiz somente rectificar a exposição feita pelo meu collega Dr. Chacon, no que me dizia respeito. Mas, já que S. S. m'o pergunta, não é difficil responder-lhe que, tendo eu proposto em conferencia o unico tratamento que racionalmente devia ser empregado a—enucleação—, o Sr. Dr. Ferreira sustentou sempre, desde a conferencia até a vespera da operação, o meio irrealisavel e prejudicial, nas condições em que se achava o olho, da extracção do corpo estranho, e afinal, convencido do seu engano, recuou d'aquelle proposito, e procedeu louvavelmente, aceitando a minha opinião. E a prova está em que S. S. seria necessariamente preferido, pelo doente e sua familia ao Dr. Chacon, seu medico assistente e parente, porque declarou que faria a operação da extracção do corpo estranho, e entretanto com pasmo de todas as *trinta pessoas* que estavam presentes, fez a operação da enucleação!...

Ou S. S. nunca formou seriamente a intenção de fazer a extracção do corpo estranho, apezar de o haver proposto em conferencia, ou convenceu se de que a sua anterior opinião, que tão calorosamente defendera, era erronea. Este facto é tão significativo que eu bem podera dar-lhe as côres de uma victoria.

Lucre, porém, o doente, e proclame-se embora vencedor o Sr. Dr Ferreira!

Quanto á questão do diagnostico, não tinha importancia, desde que era identico o tractamento por mim proposto, quer se suppozesse, como eu disse na conferencia e repeti no meu parecer, a existencia de um sarcoma, quer a permanencia do corpo estranho, que reputei *possivel, mas não provavel*, em vista da asseveração de um collega, que certificou tel o extrahido.

Recife, 16 de setembro de 1882.

Dr. Barretto Sampaio.

Resposta cabal a um tecido de inexactidões

III

Não tive tempo de ir examinar as provas de meu artigo antecedente, que por isso sahio com alguns erros typographicos. Por exemplo, eu tinha escripto:

« O Tribunal não commetteu o grave erro de dar ao autor o que elle não pedia; erro que seria gravissimo e estupendo, porque o proprio autor estava dizendo: *não quero, não peço, não é tempo.* Os réos foram condemnados *conforme o requerido e pedido pelo autor.* »

Em lugar de *estupendo*, compozeram *estupido.*

Deixo os mais á perspicacia dos leitores.

Em 20 de junho de 1876 propoz o Mosteiro de S. Bento a celebre acção para o *locatario* e o *sublocatario* do engenho Cajabossú *abrirem mão das terras de plantio.*

O Sr. Luiz Cezar oppoz-se vigorosamente á acção, obtendo em fevereiro de 1877 sentença favoravel do juiz de direito do Cabo, Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Appellou o Mosteiro, mas vendo que não podia, por meios *regulares*, conseguir a reforma da sentença, *conxavou-se* com o Sr. Luiz Cezar, concedendo-lhe um novo arrendamento; afim de que elle se apresentasse nos autos, sustentando até com vehemencia, a suposta procedencia da acção contra elle mesmo intentada, e por elle até então combatida, com todas as forças, com documentos e testemunhas!!!

Se o Sr. Manoel Barbosa não estava no engenho, não occupava terras, sendo apenas citado como fiador do Sr. Luiz Cezar; se o occupante do engenho, aquelle que tinha de *abrir mão das terras de plantio*, veio a juizo confessar-se obrigado a isto: o que havia de fazer o Tribenal, senão condemnal-o? E o Sr. Manoel Barbosa não podia deixar de ser envolvido na condemnação de seu afiançado.

Os autos de appellação foram com vista ao advogado do Sr. Luiz Cezar em 2 de outubro de 1877, o qual só os entregou em 10 de abril de 1878, isto é, 12 dias depois de ter contractado o Mosteiro com o mesmo Sr. Luiz Cezar um novo arrendamento por *escriptura publica*, lavrada no cartorio do Tabellião Apolinario!

E para augmentar um pouco mais a *franqueza*, foi o Sr. Luiz Cezar—réo, appellado e já confesso—quem se encarregou de pagar todos os preparos e custas na Relação, até se conceder vista ás partes sobre os embargos, que o Sr. Barbosa oppoz ao primeiro accordão proferido a favor do Mosteiro!

Lê-se n'aquelles autos **trinta e cinco vezes** esta declaração escripta e assignada pelo escrivão Jovino:

Pg. Luiz Pinto

Escreveu tambem o secretario, Dr. Virgilio Coelho:

« O embargado *Luiz Cezar Pinto de Farias preparou estes autos com onze mil réis de emolumentos.* »

O accordão fôra proferido contra o Sr. Luiz Cezar, mas elle mesmo o havia provocado, confessando o pedido, e coherentemente não o embargou. O embargante era o fiador, o Sr. Barbosa, o embargado era o Mosteiro; mas o Sr. Luiz Cezar estava a tal ponto identificado com o Mosteiro, que até lhe servio de intermediario no pagamento dos preparos!

Sendo ouvido sobre os embargos oppostos pelo seu fiador, disse o Sr. Luiz Cezar—réo principal—que elles, por serem vagos, não podiam abalar os fundamentos do accordão!!!!!!!!

Que mal faria ao Sr. Luiz Cezar ser condemnado *a abrir mão das terras de plantio*, se esta decisão era inexequivel, pois elle já estava munido de um novo arrendamento?

De que servio ao Mosteiro conxavar-se com o Sr. Luiz Cezar, isto é, conceder-lhe um novo arrendamento, e continuar a pedir simuladamente a entrega das terras de plantio? Servio para não ser condemnado a pagar as custas, como seria, se decahisse da acção.

E que interesse achou o Sr. Luiz Cezar em pedir a sua propria condemnação, e fallar contra os embargos oppostos pelo Sr. Barbosa? Alem de ser esta a condicção, mediante a qual se lhe fez um novo arrendamento, o Sr. Luiz Cezar já planejara um pretexto para oppor-se depois ao pagamento do que devia.

Se o Sr. Luiz Cezar, simplesmente condemnado *a abrir mão das terras de plantio*, e nem isto mesmo sendo obrigado a fazer (á vista do novo arrendamento), entregasse ao Mosteiro o que havia comprado, entregaria por seu gosto, e por sua conta e risco. Tal entrega porém não foi feita, pois o Sr. Luiz Cezar continuou na posse de tudo.

Concluirei em outro artigo.

Recife, 16 de setembro de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

D Dr. Ferreira Velloso

Continúa no exercicio de sua profissão na mesma casa no largo do Corpo Santo n. 17, 2° andar.

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que os exames de sua com[illegible] alumnas, nos quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Attenção

Amancio Concesio Carvalho de Almeida avisa ao publico que desta data em diante se assignará Amancio de Carvalho.

Recife, 30 de junho de 1882.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P... 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Medico especialista

Cirurgia geral e como especialidade as molestias das vias ourinarias.

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas Faculdades da Bahia e de Paris, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a Côrte do Imperio, onde vai fixar sua residencia, resolveu, á instancias de pessoas confiadas a seus cuidados medicos, demorar-se nesta capital algum tempo.

Para os mistéres de sua profissão póde ser procurado do meio dia ás 3 horas, em seu consultorio, á rua do Barão da Victoria n. 51, por cima da pharmacia Galeno.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres,** em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou quaisquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

ALLRECHT & C.

Aracajú, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados-Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

N. 372—As sezões desafiadas.—As pessoas armadas com a salsaparrilha de Bristol, e que residem nos districtos em que reinam as febres intermittentes e sezões, podem realmente zombar dessa enfermidade aniquiladora.—Um frasco deste poderoso tonico vegetal afugenta os calafrios, e perseverando-se no seu uso, as forças se restabelecem completamente, e o systema se fortalece contra a miasma generadora da molestia. Ella tem sido universalmente experimentada pelo espaço de 35 annos nas localidades infestadas pelas sezões e febres intermittentes. Porém os benignos effeitos d'este grande especifico conservador da vida, não se limitam a uma só classe de enfermidades: a sua acção medicinal é tão extensa, como as das proprias molestias. As escrofulas de typo mais horrivel, o cancro destruidor, as contracções das juntas, tendões e musculos, o entorpecimento e congestão do figado, o estado morbido do estomago e do ventre, a asthma, a tosse convulsa, as erupções o rheumatismo, a debilidade geral, são subjugadas com uma rapidez e segurança tal, que assombra os medicos os mais experimentados; graças as suas qualidades suavizadoras, curativas e fortificantes.

Vende-se em todas as principaes lojas de drogas e em toda a parte do mundo.

EDITAES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz publico que se acha recolhido ao hospital Pedro II, Maximiano, preto, casado, de cerca de 60 annos de idade, crioulo, que declara ser escravo do Sr. José Joaquim Domingues, proprietario do engenho Segredo, sito na comarca de Nazareth. Convida se, portanto, áquelle senhor a vir ou mandar procurar dito escravo e pagar no prazo de 30 dias a importancia de seu tratamento, sob pena de ser cobrada judicialmente e posto á disposição do Dr. juiz de ausentes o mesmo preto, para ser alforriado por abandono.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de setembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

O Dr. José Jacintho Berges Diniz, juiz substituto do civel na jurisdicção parcial, nesta cidade do Recife, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei, os moveis seguintes:

Doze cadeiras de guarnição de madeira pão carga, envernisadas de preto, avaliadas por 50$000; dous fileiros envidraçados de jacarandá, por 30$; uma banca com pés torneados, de amarello, com gaveta, por 3$; dous consollos de pão carga envernisados de preto, por 8$; um espelho grande de moldura dourado, por 25$; dous utageres de madeira envernisados de preto, por 1$. Cujos moveis fôram penhorados a S. Schappe, por execução de J. C. Levy & C.

Toda a pessoa que em ditos moveis quizer lançar, o poderá fazer nos dias da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 de setembro de 1882.

(Escrevi e assignei).—Eu, Pedro Tertulliano da Cunha, escrivão.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 4

O administrador do Consulado Provincial, em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, datada de hoje, sob n. 268, avisa aos senhores proprietarios dos predios urbanos sujeitos ás contribuições pelo serviço da companhia Recife Drainage, que se acha prorogado até o fim do corrente mez o prazo, dentro do qual devem ser pagas sem multa, as mesmas contribuições.

Consulado Provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1882.

Francisco Amynthas de C. Moura.

— Pelo Consulado Provincial se avisa aos contribuintes dos diversos impostos que deixaram de ser pagos no devido tempo, que impreterivelmente termina a 30 do corrente o prazo de tres mezes, dentro do qual deviam os mesmos impostos serem pagos somente com a multa de 6 0/0; pelo que aquelles que não quizerem sujeitar se ás providencias estabelecidas na lei procurem effectuar o mesmo pagamento naquella repartição até o referido dia 30.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de setembro de 1882.—Por esta secretaria se faz publico que ao officio de escrivão de capellas e residuos, execuções criminaes e jury da comarca de Timbaúba, concorreu, fóra do prazo de que tracta o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o cidadão Antonio Borges da Fonseca.—O official maior servindo de secretario, *José Baptista Gitirana.*

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de setembro de 1882.—5ª secção.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, deferindo n'esta data o requerimento em que Ortulano de Aquino Fonseca pede a execução da lei n. 1718, de 28 de julho ultimo, na parte relativa ao estabelecimento de uma fabrica de vidro de todas as qualidades n'esta capital, na fórma do art. 1°, infra transcripto, manda fazer publico que, com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, serão recebidas propostas, em carta fechada, n'esta secretaria, para ser contractada a construcção e exploração da dita fabrica, com os cidadãos mencionados na lei citada, ou com quem melhores vantagens offerecer; tendo se em consideração que no contracto serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2 a 6 da lei n. 1201 de 14 de junho de 1875, como determina o art. 2 da lei n. 1718, tambem abaixo publicados.

O official maior servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

Lei n. 1201 de 14 de junho de 1875

Art. 2° A concessão d'este privilegio só aproveitará as fabricas que o concessionario fundar dentro prazo de 2 annos, a contar da publicação d'este; época da qual se contará o tempo do privilegio concedido.

Art. 3° Os edificios onde estiverem estabelecidas as fabricas com suas dependencias ficarão isentos por espaço de 10 annos do im-

COMMERCIO

Praça do Recife, 16 de setembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 5$100 por 15 kilos, no dia 14 do corrente.

Farinha de mandioca de Porto Alegre, 5$000 o sacco, em 12 do corrente.

Milho nacional, a chegar, 60 rs. o kilo, em 14 do corrente.

Dito de Camossim, 60 rs. o kilo, em 14 e 15 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 460 rs. o franco, do banco.

NA HORA DA BOLSA

foi apregoada a seguinte proposta:

58 titulos da divida municipal de juros de 7 0/0 e do valor de 200$ cada um, tendo oito mezes de juros vencidos, devendo receber o 1° semestre em 14 de outubro, conforme o edital da Camara, ao preço

Vendedor	Comprador
214$000	—

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
R. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 11 a 16 de setembro de 1882.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 153 e 155 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 454 réis o franco do banco, á vista 458, 459 e 460 réis o franco do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/4 e do banco, 21 d/s e 21 1/8, á vista 3 d/v 20 3/4 por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista 1/2 por cento de premio do banco.

Desconto de letras, de 6, 7, 10 e 11 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Vendas de 84$000 a 85$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 130 saccas, ultimas vendas a 9$300 por 15 kilos.

Assucar.— Entraram 74 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, nominal, de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa, de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, de 4$900 a 5$000. O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O americano de 2$550 a 2$600. O bruto regular, a 2$250, todos os 15 kilos. Canal a 1$900.

Café.— Retalho de 3$400 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Nominal de 620 a 615 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Nominal de 14$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$200 a 7$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 a 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 60 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Ultima venda de 110$ a 130$ cada um cento.

Sal do Assú. — Ultimas vendas de 1$300 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional.—Ultima venda de 5$ a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 105,000 kilos, retalho de 4$500 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Retalho de 4$800 a 4$800 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$300 e 2$350 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Nominal de 3$300 a 3$400 o galão.

Bacalháo.—Deposito 20,000 barricas—Retalho a 15$000 e 16$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 12$ a 15$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 3$000 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 e 1$350 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 9$ a 10$ a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 13$500 a 14$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho de 4$600 o sacco. Dito do Rio da Prata.—Retalho a 4$500 cada sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 12,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 23$000 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho. — Abundancia do da terra. Dito de cores.—Retalho de 4$ a 5$000 o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.—Retalho a 3$600 e 3$700 a lata

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho de 8$500 cada caixa.

Manteiga franceza em barris. — Ultimas vendas a 1$616 o kilo. Dita em latas Izigny.—Retalho de 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas.— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 960 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 2$709 a 2$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkgsopin, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$800 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$700 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho de 380 réis a lata de quarto

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 14$000 os 15 kilos. Dito americano.— Retalho de 13$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Retalho de 130$000 a 160$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Retalho de 215$000 a 225$000 a pipa. Dito da Figueira. — Retalho de 225$000 a 235$000 a pipa. Dito branco de Cette. — Retalho de 200$ a 210$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Retalho de 190$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 8$000 a 10$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.—Deposito 106,600 kilos, retalho de 6$500 a 7$400 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1882

ALFANDEGA	De 1 a 15	632:229$001
»	De 16	42:864$582
		675:093$583
RECEBEDORIA GERAL	De 1 a 15	27:020$215
»	De 16	3:983$338
		31:003$553
CONSULADO PROVINCIAL	De 1 a 15	27:277$559
»	De 16	2:481$109
		29:758$668
RECIFE DRAINAGE	De 1 a 15	13:671$105
»	De 16	866$029
		14:537$134

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 18 á 23 de setembro de 1882

Algodão em residuo, 20 rs. o kilo.
Algodão em rama, 546 rs. o kilo.
Assucar branco, 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 143 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 700 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 590 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.
Milho, 80 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 16 de setembro de 1882.

Os conferentes,
S. A. de Almeida Freitas.
J. da Costa Cirne.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 71 volumes a Aniceto Augusto da Silva.

Café 266 saccos á ordem, 201 a Joaquim F. de Carvalho & C., 193 a Antonio Loureiro & C., 110 a Santos & Araujo, 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Ferreira Rocha & C., 15 a Fernandes & Irmão. Chá 1 caixa a Browns & C. Cerveja 11 barris a J. Meier. Cera 2 caixas a Papoula & C. Chapéos 3 caixas a Joaquim da Silva Carvalho & C.

Fazendas 2 caixas á ordem, 1 ao consignatario. Farinha lactea 6 caixas a Bourgard & C. Fumo 104 volumes a Baltar, Irmãos & C., 34 a José C. de Moraes, 31 á ordem, 50 a Ferreira Rocha & C., 25 a Antonio Pereira da Cunha, 3 a João F. Leite.

Livros 1 caixa a Medeiros & C.

Massas alimenticias 100 caixas a Souza Bastos, Amorim & C. Moveis 9 volumes a L. F. Alves Nobrega. Mercadorias diversas 53 volumes á ordem, 2 ao estacionario, 51 a Julião de Oliveira.

Panno de algodão 50 fardos a Browns & C., 0 a Ferreira & Irmão.

Telephone 1 caixa a Bourgard & C.

Velas 3 caixas a Pereira & Ferreira.

Carga da Bahia

Azeite de palma 10 barris a Luiz Pereira de Almeida.

Charutos 4 caixas á ordem, 2 a João Victor A. Matheus, 2 a Baltar, Irmãos & C., 1 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Julio & Irmão, 1 a Jacintho P. Pontes. Chapéos 3 caixas a H. Burle & C. Colla 4 barricas a Rodrigues de Faria & C.

Fio de algodão 80 saccos a João F. Leite, 20 a J. C. G. Ribeiro. Farinha de trigo 50 barricas a José D. das Neves. Fumo em folhas 218 fardos a João Francisco Leite, 18 a Antonio Pereira da Cunha, 6 a Azevedo & C. Dito picado 1 pipa a Meuron & C.

Papel 1 caixa aos mesmos. Panno de algodão 210 fardos a Machado & Pereira, 110 a Antonio de Oliveira Maia, 50 a Rodrigues Lima & C., 50 a Severino & Irmão, 32 a Almeida Duarte & C., 30 a Ferreira & Irmão, 25 a Souza Moutinho & C., 20 a Beltrão Junior & Rezende, 10 a Albino Amorim & C., 10 a Julio & Irmão, 20 a Luiz Antonio Siqueira.

Carga de Maceió

Barricas 13 volumes a C. da Costa Moreira.

Mercadorias diversas 2 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de setembro de 1882

Para o exterior

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:

Para o Havre, A. de Oliveira Maia 3 caixas com 43 kilos de pennas e 200 saccas com 16,959 kilos de algodão.

Para Lisboa, O. Travasso & C. 300 saccas com 22,200 kilos de algodão.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Eduviges*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 80 pipas com 38,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 70 saccos com 5,250 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Edward W.*, carregaram:

Para o Pará, J. W. de Medeiros 1 barril com 400 litros de aguardente; M. Pacheco & C. 5 pipas com 2,400 ditos de alcool, 10 pipas e 50 barris com 9,300 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:

Para Parahyba, M. Cordeiro 53 saccos com 3,488 kilos de assucar branco e 80 ditos com 6,000 ditos de de dito mascavado.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 200 saccos farinha de mandioca.

— No cuter *Cacique*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 6 volumes com 400 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro por escalas—6 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, equipagem 59, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

New-York por escalas—19 dias, vapor inglez *Glenfine*, de 959 toneladas, equipagem 29, commandante J. Rains, carga varios generos; a J. Pater & C.

Pisagan—64 dias, barca ingleza *Felicita*, de 754 toneladas, equipagem 15, capitão David James, carga salitre; á ordem. Veio arribada a este porto por se achar o capitão seriamente doente de um pe e ter dado no mesmo o tetano, assim como dous dos tripolantes que se acham atacados de angina.

Navios sahidos no mesmo dia

Assú—Lugar nacional *Carolina*, capitão João D. da Silva Cura, carga lastro.

Barbados—Barca norueguense *Albion*, capitão L. Hausen, carga lastro.

Observação

Suspendeu do lamarão para Antuerpia a galera ingleza *Everest*, capitão Churchill, com a mesma carga que trouxe.

Fundeou um patacho do qual ignora-se a nação.

VAPORES ESPERADOS

San Martin	do sul	hoje
Glenfyne	de Baltimore	hoje
Avon	da Europa	a 19
Memling	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
España	da Europa	a 22
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Ceará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 29
Senegal	da Europa	a 5 de outub.
Bahia	do sul	a 7
Britannia	do Pacifico	a 7
Galicia	da Europa	a 8
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20

ILEGÍVEL

MUTILADO

posto da decima e de outros quesquer impostos provinciaes.

Art. 4º O empresario é obrigado a aprompter o edificio para a primeira fabrica que fundar, e a fazel-a funccionar no prazo de 2 annos contados da publicação da presente lei.

Art. 5º Ficam igualmente o empresario e seus subrogados obrigados a admittir e receber, por ordem e escolha do presidente da provincia, em cada uma de suas fabricas, de 6 a 10 menores aprendizes, de 12 a 15 annos de idade, tirados do collegio dos orphãos, os quaes servirão por espaço de 3 annos, tendo apenas direito a uma gratificação do segundo anno por diante, a arbitrio do emprezario: sendo tractados quanto ao alimento e roupa á custa do estabelecimento e pelo mesmo modo porque o são no collegio d'onde sahiram.

Art. 6º Fica entendido que a isenção dos impostos de que acima se tracta durará sómente pelo tempo do privilegio concedido.

Lei n. 1718 de 28 de julho de 1882

Art. 1º Fica concedido a Ortulado de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantagens offerecer, um privilegio por 30 annos para montar n'esta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou por meio de companhia que incorporarem.

Art. 2º No contracto que para semelhante fim fizer o presidente da provincia, serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2, 3, 4, 5 e 6 da lei n. 1201 de 1875.

2ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de setembro de 1882. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4.668 de 5 de janeiro de 1871, que por portaria de hoje foi nomeado o cidadão Antonio Burgos Ponce de Leon para servir provisoriamente os officios de 1º tabellião de notas e escrivão do crime, civel, provedoria e mais annexos do termo do Cabo. — O official maior, servindo de secretario, *José Baptista Gitirana.*

2ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de setembro de 1882. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, que por portaria de hoje foi nomeado o cidadão João Gomes dos Santos Filho para servir provisoriamente o officio de escrivão do civel e crime desta capital. — O official maior servindo de secretario, *José Baptista Gitirana.*

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel, na jurisdicção parcial nesta cidade do Recife, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, na terceira praça deste juizo: Um sobrado de dous andares e sotão á rua do Bom Jesus n. 2, edificado em sólo proprio, servindo de base para a arrematação o valor de 12:000$; cujo predio pertence aos herdeiros do finado João Henrique da Silva, e sua mulher, e vai á praça por accordo de ditos herdeiros, para pagamento da execução, que, contra os ditos herdeiros movem os Drs. José Bernardo Galvão Alcoforado e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Toda a pessoa que em dito predio quizer lançar, o poderá fazer no dia da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar publico do costume. Cidade do Recife, 15 de setembro de 1882.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

O Dr. Adilino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão de novo á praça por venda para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes:

Uma parte no pequeno sobrado de um andar e sotão, na primeira travessa da Camboa do Carmo, n. 6, freguezia de Santo Antonio em chão proprio; o qual sobrado, sendo avaliado por 2:000$, vem a ser a parte 666$666.

Na casa terrea n. 17 á rua do Tambiá da freguezia da Boa-Vista, avaliada por 2:000$, uma parte de 517$718; cujas partes servirão de base para a arrematação, e são pertencentes ao menor Antonio, filho do finado Manoel de Medeiros Souza, e vão á praça á requerimento de Antonio Joaquim Cascão, consenhor da casa da rua do Tambiá.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de setembro de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Santa casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz constar que para o Asylo de Mendicidade foram remettidos pelo Sr. Dr. chefe de policia como mendigos e alli se acham: Martinho Francisco de Paula, em 27 de outubro do anno passado; Roberto José da Costa em 27 de abril do mesmo anno; e Roberto da Costa em 20 de junho deste anno; sabendo-se agora serem taes individuos pertencentes: o 1º a Belchior Leite do Amaral, morador em Bezerros; o 2º a Joaquim de Sá, morador no engenho Jardim; e o 3º a Bernardino de Senna Salles em Paulista.

Convido, portanto, de ordem da junta, aquelles senhores, para no prazo de 30 dias virem receber ditos individuos e pagar a importancia de sua alimentação no Asylo, sob pena de ser-lhes cobrada judicialmente, e os referidos individuos postos a disposição do Dr. juiz de ausentes para decretar a sua liberdade por abandono.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

C. C. E.
CLUB COMMERCIAL
EUTERPE

Sarão dançante em 30 do corrente

A directoria d'este club, convida os Srs. socios a apresentarem até o dia 20 do corrente, a nota dos respectivos convites.

Os ingressos para os Srs. socios acham-se em poder do Sr. thesoureiro A. G. Valente.

Recife, 12 de setembro 1882.

O secretario,
Francisco Antonio Lopes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa continua, pelas 3 horas da tarde do 21 do corrente, a receber propostas em cartas fechadas e devidamente selladas para o fornecimento de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinado, para todos os seus estabelecimentos durante o trimestre proximo de outubro a dezembro, devendo os proponentes apresentarem as necessarias amostras em numero igual ao dos mesmos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de setembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Havendo apparecido sómente uma proposta para generos a junta administrativa desta Santa Casa continua a receber pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para o fornecimento de generos aos seus estabelecimentos no trimestre proximo de outubro a dezembro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de setembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE SETEMBRO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 2 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, se declara que tendo de ser contractado um pharmaceutico civil para se encarregar da pharmacia da enfermaria do presidio de Fernando, convido aos que se acharem habilitados para esse mister a apresentarem suas propostas nesta Thesouraria, das 11 ás 2 horas da tarde de todos os dias uteis, a contar de hoje até 22 do corrente, declarando as condições com que se pretendem contractar, afim de em junta desse ultimo dia effectuar-se o contracto com o que melhores condições offerecer.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de setembro de 1882.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario da junta.

Gremio dos Professores Primarios

Tendo o conselho director desta sociedade resolvido effectuar no corrente anno uma sessão publica de conferencia pedagogica para discussão da these: — *O professor primario deve ser amovivel ou inamovivel? Em qual dos dous casos ha mais vantagem para a instrucção publica?* — designou a segunda quinta-feira (9) de novembro, ás 10 horas da manhã, para realisar-se a referida sessão, em sua séde.

O mesmo conselho convida aos senhores professores e professoras, publicos e particulares, quér socios, quér estranhos á sociedade, a comparecerem á mesma sessão, devendo os que quizerem discutir a these apresentada, inscrever-se previamente, entendendo-se com o abaixo assignado, á rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar, ou com o encarregado da bibliotheca da sociedade, na Escola Normal, á rua de Pedro Affonso n. 29, das 10 ás 2 horas da tarde dos dias uteis.

Aquelles que residirem em distancia que os prive de comparecer, poderão enviar qualquer trabalho que a respeito escreverem, afim de ser lido pelo orador, conforme prescrevem os nossos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 15 de setembro de 1882. — O 1º secretario,

Augusto Wanderley

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

IMPERIAL SOCIEDADE DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria, convido a todos os membros d'esta sociedade para a sessão extraordinaria de domingo 24 do corrente, afim de proceder-se á eleição dos funccionarios, que, na fórma dos novos estatutos em vigor, teem de reger a sociedade no anno de 1882 á 1883.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 10 de agosto de 1882. — O 1º secretario interino,
Telles Junior.

Administração dos correios de Pernambuco, 14 de setembro de 1882

Faço publico:

1º Que no dia 16 do corrente mez começa a funccionar a agencia do correio da povoação de Beberibe. A mala será expedida diariamente, e a correspondencia recebida nesta repartição ateás 11 horas da manhã.

2º Que do dia 17 do corrente mez em diante as malas para as agencias dos correios de Tracunhaem e Nazareth passam a ser expedidas diariamente, sendo a correspondencia recebida até ás 4 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico P. S. Francisco no Recife, em 14 de setembro de 1882. — De ordem do irmão ministro, communico a todos os nossos carissimos irmãos e ao publico em geral que no sabbado 16, haverá vesperas solemnes e no domingo, 17 do corrente, festejaremos com o maior brilhantismo que nos for possivel a impressão das chagas do nosso Seraphico Padre S. Francisco, pregando ao Evangelho o eximio orador commendador padre Manoel Moreira da Gama, e ao Te-Deum o não menos eximio orador padre Antonio de Albuquerque Mello, regendo a orchestra religiosa o maestro Francelino Pessoa, e fazendo-se ouvir antes, depois da festa e a noite na igreja, e a tarde no claustro a banda de musica do corpo de policia, sob a regencia do maestro Candido Filho. O nosso hospital estará franco á visita publica dos que se apresentarem decentemente vestidos, das 7 até ás 9 horas da noite.

Antonio José Leal Reis,
Secretario.

Secretaria da Ven Ord. 3.ª do Seraphico Padre S. Francisco no Recife, em 14 de setembro de 1882.

Festejando-se no domingo 17 do corrente na Igreja da nossa Ordem a impressão das Chagas do nosso Seraphico Padre S. Francisco, pela presente convido a todos os candidatos approvados para entrarem, e irmãos noviços para professarem, a comparecerem uns e outros até ás horas da manhã para realisarem suas entradas e profissões. Outro sim convido a todos os nossos charissimos irmãos em geral para revestidos com seus habitos assistirem a festa e *Te Deum.*

Antonio José Leal Reis,
secretario.

CIRCO UNIVERSAL

SOB A DIRECÇÃO DOS AFAMADOS ARTISTAS

HILARIO M. DE ALMEIDA E J. M. DZOM

Hoje! Hoje! Hoje!

Dous explendidos espectaculos

Um ás 4 e meia da tarde e outro ás 8 e meia da noute. Aonde será exhibido o trabalho do triangulo americano e mais difficeis trabalhos:

Equestres
Gymnasticos
Acrobaticos
Danças
Aerios

O SECRETARIO,
M. Ferreira.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

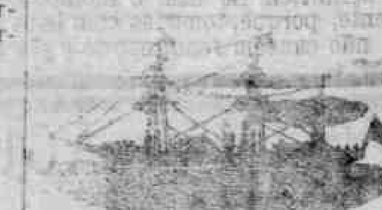

E' esperado da Europa até **22** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia **20** de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Avon

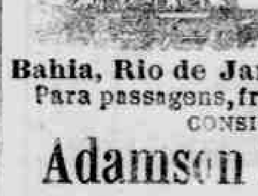

E' esperado da Europa até o dia **19** do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.**

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Maranhão

A barca *Saudade* seguirá brevemente para aquelle porto podendo receber alguma carga a frete; a tractar com os consignatarios:

José da Silva Loyo & Filho

Pará

O patacho allemão *Edward Waugh*, a sahir té 20 do corrente, recebe alguma carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia **8 de outubro** e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Britannia

Espera-se dos portos do sul até o dia **7** de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

Linha de vapores espanholes del marquez de Campo

O vapor *España* é esperado n'este porto no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para Callão de Lima, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres e Valparaizo, para onde recebe passageiros e carga.

Wilson, Sons & C. — Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado do sul no dia **20** de setembro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar e **Lisboa**

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

de 42 telhas de zinco, 1 mesa de ferro e 1 moitão.

Segunda-feira 18 de setembro

Por occasião do leilão de moveis, no sobrado da rua do Bom Jesus n. 40.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 5 pipas com vinho figueira marca JSF.
120 caixas com vinho Souvaroff.
19 saccos com nozes.

Terça-feira 19 de setembro
Ao meio dia

No armazem do Sr. Annes do largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima, em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

de moveis, lustres á gaz, quadros, jarros para flores, objectos de electro-plate, albuns, relogios, despertadores, rewolvers e obras de prata do Porto

A SABER:

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 8 quadros dourados com finas gravuras, 2 albuns para retratos, 4 porta flores, 1 coberta de piano.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 lavatorio americano, 2 marquezas, 6 cadeiras de junco, 1 cadeira de charão, 1 colxão, 1 lavatorio de canto e 2 cabides.

Uma cama franceza de amarello com lastro de arame, 1 mesa de cama, 2 cabides, 1 relogio de mesa, 2 cadeiras de braços, 1 machina de costura e 2 rewolvers.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 relogio de parede, 2 cadeiras para meninos, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 apparelho para chá de electro plate, 1 bandejas, talheres, colheres, cobertas de pratos, 1 balança, colheres de prata do Porto, relogios de mesa e despertadores.

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 cadeiras de balanço, 1 mobilia de junco branco completa e outros moveis de casa de familia.

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 4 castiçaes com mangas, quadros com finas gravuras, tapetes, 1 guarda comida, apparelhos de porcellana para chá e jantar e 42 telhas de zinco.

Quinta feira 21 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No 2º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 40

O leilão principiará ás 10 e 1/2 horas.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

De bons moveis e um importante lustre a gaz e de ricos apparelhos para chá e jantar pouco uso.

Quarta-feira 20 do corrente

A's 10 e 1/2 horas

No 1º andar do sobrado á rua do Sol defronte da Escola Modello

O agente acima competentemente autorisado por uma familia que retira-se para fóra, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá, 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, tudo com pedra, 1 toillette de jacarandá e espelho obra perfeita, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 berço de jacarandá obra muito boa, commodas, cadeiras avulsas, 1 cama franceza para casal, marquezões, camas de vento, aparadores, quartinheiras, ricos quadros, e bonitos jarros, lanternas e castiçaes, 1 machina de costura perfeita e outros muitos objectos que se tornam enfadonhos mencional-os, e que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Silveira
Leilão de joias

Grande liquidação

Ao correr do martello

Quarta-feira 20 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Na casa terrea da rua do Marcilio Dias n. 79 (outr'ora rua Direita)

O agente Silveira devidamente autorisado, levará a leilão uma importante factura de joias de ouro de lei, e pedras finas, constando de relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, cadeias de ouro, ditas finas de plaquet, adereços, pulseiras, anneis, caçoletas e muitas outras joias que estarão patentes no acto do leilão, e serão vendidas sem reserva de preços.

Agente Burlamaqui
3º Leilão

Quinta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz direito especial do commercio e assistencia do mesmo levará a leilão, um terreno cercado pelos tres lados, com 85 palmos de frente e 410 de fundo, e com diversas plantações, sito em Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella.

Leilão
AGENTE PINTO

O de moveis, louça e quadros, annunciado para segunda-feira fica transferido para quinta feira 21 do corrente.

O *Diario* de hoje dará o lugar em que se realisará dito leilão.

AVISOS DIVERSOS

Para banhos de mar

Novo sortimento de sapatos proprios para banhos de mar, chegados á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 85 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 901 com a sorte de 800$, dous quartos n. 73 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [256.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 135.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [257.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, filho do Maranhão, que venha restituir as mesadas que se lhe adiantou, assim como os moveis que alugou.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 256ª a sorte de 4:000$000 em 1 quarto n. 85, sorte de 800$ em 2 quartos n. 901, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 73, a sorte de 100$ em 2 meios n. 893, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 257ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 85 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,492 com a sorte de 100$000, e dous quartos de n. 3,898 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (257ª), que se extrahirá na quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

— Alugam-se as casas terreas, n. 79 Coronel Suassuna, e n. 4 Antonio Henrique, outr'ora Açouguinhos, e o 2º andar do sobrado n. 22 á rua estreita do Rosario, a fallar com José Rodrigues Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 40, terceiro andar.

Declaração

O abaixo assignado declara em tempo que não ficou devendo ao finado Hyppolito José Roberto a importancia de quatro centos e tantos mil réis, contida na petição que lhe foi intimada hontem, como em tempo opportuno provará com os titulos que tem em seu poder. Que póde o Sr. C. Junior a quem não conhece, ou quem o insinúa usar da especulação que quizer, certo de que não tirará vantagem alguma. Que não será com 36$ porque foi arrematada a divida que se armará em contos do abaixo assignado, que não os possue e quando os possuisse teria satisfação em pagar ao seu intimo amigo o finado Hyppolito de saudosa memoria, e não já quem regeitar do uma offerta razoavel mira enriquecer a custa do suor alheio.

Recife, 16 de setembro de 1882.

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

— Aluga-se a 8$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se uma pessoa escrava ou livre para andar com taboleiro e comprando em Santo Antonio: na estrada de Luiz do Rego taverna n. 40 F.

— Aluga-se a casa com armação ... para sal e carvão, da rua Imperial n. 143, ou vende-se só a armação; a tractar na rua Imperial n. 261.

— Aluga-se duas casas no Espinheiro, uma á rua de Nunes Machado n. 26, com bons commodos, e outra na travessa do Hora com pequeno sitio, e mais outra n. 87 á rua de Santa Rita; a tractar no 2º andar do sobrado á rua n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se na rua Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, de uma ama de meia idade para cozinhar para duas pessoas, ... casa o comprar em caso de necessidade.

— ALUGA-SE uma padaria com ... uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junta a esta para moradia por 21$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem), precisa-se alugar uma escrava para vender na rua.

Casa para alugar

Está para alugar-se a da rua do Visconde de Albuquerque n. 59; a tractar na praça da Independencia n. 40, loja.

Claudio Antonio Alves Dias

Antonio Rufino de Barros e Maria Balbina A. Dias, agradecem a todos que se dignaram acompanhar o feretro de seu mui presado cunhado e marido Claudio Antonio Alves Dias ao cemiterio, no dia 12 do corrente; e de novo convida não só os parentes do finado como tambem os amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja de N. Senhora do Terço, no dia 18 do corrente, segunda-feira, ás 7 e meia horas da manhã.

Maria Francisca da Conceição Arruda

Manoel Francisco de Oliveira Arruda, seus filhos e Delphim Lopes da Cruz, marido, filhos e compadre, convidam aos amigos e parentes da fallecida (na villa de Gamelleira) assistirem as missas do setimo dia que mandam resar ás 6 e 7 horas da manhã do dia 19 do corrente, no convento de N. S. da Penha; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Ama e criado

Na rua da Madre de Deus n. 5, precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado.

Attenção

Roga-se ao Sr. Antonio Seabra, ... do corpo de policia, o favor de vir á rua de João Fernandes Vieira n. 68, afim de liquidar aquelle negocio n. 34, que o senhor não ignora.

A' policia

Agradecemos ao Illm. Sr. Souza, muito digno subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, pelo grande serviço que tem prestado na rua da Detenção, igualmente ao inspector de quarteirão Paulino, rondante da mesma rua. Já hoje alli reina o silencio e os moradores gosam a liberdade de suas familias já chegarem ás janellas de suas casas.

Os moradores da mesma rua.

Ao commercio

— João Baptista Gonçalves & C. participam a esta praça e a quem interessar, que tomaram sobre sua responsabilidade todo o activo e passivo da firma que gyrava nesta praça sob a razão de Cruz & Gonçalves, á rua da Roda n. 48. Recife, 15 de setembro de 1882.

Paga-se bem

Um moleque de 15 ou 16 annos ou uma preta que sejam escravos, para vender na rua: na rua de S. Bom Jesus das Creoulas n. 31

Festa na Capunga

Terá hoje á noite 17 do corrente, um lindo fogo de artificio na rua da Ventura, offerecido pelo habil e primeiro artista Francelino F. de Mello, uma banda marcial tocará a tarde e no fogo, á rua achar-se-ha embandeirada.

— Precisa-se de uma ama para tractar de uma senhora; no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

VINHO TONICO

DO Dr CARLOS BETTENCOURT

Medico e pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Consocio do seu successo o Dr BETTENCOURT, o recommenda a todos os individuos que soffferem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobresa de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mais que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção e benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

DÓSE. — *Um calice antes do almoço e outro antes do jantar.*

Nota. — Exija-se sempre o nome do auctor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou urethrite

Esta effecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irratação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gotta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt.

Na Leuchorréa ou Flores brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

GINGER ALE

(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES, FEBRES e molestias em geral.

N. B. — Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES **BROWNS & C.**

31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

ILEGÍVEL

MUTILADO

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

— Quem precisar alugar uma escrava moça, que cozinha, lava e engomma, dirija-se á rua de Hortas n. 17.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro na casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e muito bem engommada e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16 sobrado.

— Pede-se aos Srs. João Parente Vianna, João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra, João Amancio Boreno, Francisco Raposo Falcão, Manoel Joaquim Correia de Almeida, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente e Francisco do Rego Barreto Pinho appareçam no pateo de S. Pedro numero 17.

— Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Silva Gusmão a negocio de seu particular interesse; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela Academia de Medecina

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Cª

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatica, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de herbas do paiz. Assim como tratam-se da enfermidade em qualquer caso.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
EXTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

É O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34 Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

Ama

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para vender tabuleiro; na rua do Hospicio n. 81.

PILULAS
Ferruginosas
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidades e Pobreza de sangue.

Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Modista

Francisca da E. Leal
N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega-se de qualquer serviço de costura para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Quer em alugar?...

A casa terrea com 2 quartos, quintal e cacimba, á travessa do Quiabo n. 9, proximo á praça da Boa Vista; trata se á rua do Pilar n. 55, taverna.

Nazareth

A [illegible] dos Vinte pertence o meio bilhete da grande loteria do Nytheroy n. 46643, que [illegible] á no dia 23 do corrente, cujo [illegible] fica em poder do abaixo assignado. Recife 16 de setembro de 1882.

[illegible] José da Rosa.

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, [illegible] e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000: a tractar com a proprietaria [illegible] do Caldeireiro n. 29.

Bouquets de flores naturaes

[illegible] Manoel Botelho, especial fabricante de bouquets e ramos, para casamentos e outros actos [illegible] se recommenda ao publico; sendo as encommendas dirigidas á rua Nova, loja de [illegible] n. 38.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial, que desde 31 de agosto deixou de ser [illegible] do Sr. Ladislão Gomes do Rego. Recife, 17 de setembro de 1882.

Joaquim Pereira Penna.

— Aluga-se uma casa no pateo do Carmo de [illegible] de Olinda, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com sotão para [illegible] a tractar na rua de S. Sebastião n. 10.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta seu fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis sem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos 3$000
Um frasco avulso de qualquer numero 1$000

A. R. Ramalho.

Engommadeira

Na rua do Caldeireiro n. 32, engomma-se com perfeição e presteza; a tractar na mesma casa.

Urgente

O Sr. Bruno Antonio dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

Ao commercio

José Antonio Pires da Cruz e João Baptista Gonçalves avisam a quem interessar, que desde o dia 14 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, á rua da Roda n. 48, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio João Baptista Gonçalves, e o socio José Antonio Pires da Cruz pago e satisfeito de seu capital e lucros até a presente data. Recife, 15 de setembro de 1882.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Doces e bolos

O antigo e já bem conhecido confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, residente no predio de um só andar á rua do Coronel Suassuna [outr'ora de Hortas] n. 86, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e offerece se tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo aceio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandeijas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares; bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce semêlo, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidades em sua profissão; promettendo satisfazer com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas.

Attenção

Algodão riscado americano a 240 rs. o covado, fazenda de 400 rs., riscadinhos proprios para roupa de meninos a 240 rs. o covado chitas francezas a 200 rs. o covado, brim de linho de côr a 500 rs. o covado, fazenda de 2$000 vara, chales de casemira por 3$000, merinós ombre, fazenda superior, pelo diminuto preço de 300 rs. o covado, fazenda esta que sempre se vendeu a 640 rs, ao covado, madapolão francez a 5$ a peça. Assim como as Exmas. familias encontrarão outras fazendas por menos que em outra qualquer parte: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de João Luiz Pimente & C.

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1º andar.

Boleira

Precisa-se de uma pessoa que saiba bem fazer bolos de todas as qualidades, paga se bem; na rua do Hospicio n. 81.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Imperador n. 12.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Officiaes de charuteiro

Precisa se de officiaes deste arte na rua Vidal de Negreiros n. 145, sobrado.

Modista

Francisca da E. Leal mudu-se para a rua do Livramento n. 26 1.º andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptorios do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

ALUGA-SE

uma casa com accommodação para familia, com um bom sitio, tendo agua encanada, sita á Ponte de Uchôa n. 35; a tractar na mesma casa.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA No RIO DE JANEIRO

Os abaixo assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, Laranja, Silva & W

Fabrica de espelhos e de molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Neste estabelecimento, unico em seu genero, concerta se espelhos, pondo se novo aço nos vidros arruinados e dourando-se as molduras. Assim, um espelho que por seu máo estado se abandona, fica por pouco dinheiro como novo.

Prepara-se molduras novas, quadradas ou ovaes, para retratos, estampas ou espelhos, segundo o agrado dos senhores pretendentes.

Doura se, concerta-se qualquer qualidade de molduras e candelabros de metal.

Precisa-se

de uma senhora do meia idade para tomar conta de crianças e de arranjos de casa de uma senhora, que pretende retirar se desta cidade; prefere-se portugueza: a tratar na rua da Gloria n. 39.

Criado

Precisa-se de um criado que não tenha mais de 12 annos de idade; á tractar no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario.»

Ao commercio

Fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20

Desde esta data deixou de ser meu empregado o Sr Antonio Ferreira Lima, o que tenho a honra de participar ao respeitavel publico, e em particular ao grande numero dos meus amigos e freguezes. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Ao commercio

Fabrica de serveja á rua da Florentina n. 20

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos meus P. T. freguezes, que desde esta data será o Sr. Antonio Coelho da Silva encarregado de receber as encommendas, assim como fazer as cobranças por conta da minha casa em substituição do Sr. Antonio Ferreira Lima, que deixou de ser meu empregado. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Caixeiro ou agente

Precisa se de um com muito conhecimento e pratica de molhado por atacado, que dê fiador á sua conducta: a tractar na Lingoeta, hotel da estrella.

Para quem pode

Vende-se ou aluga-se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente: a tratar na rua da Cruz n. 1 1º andar, escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

Sete de Setembro

Na rua do Barão da Victoria [antiga Nova] n. 40, 1º andar, prepara-se bandeijas com bolinhos para bailes e casamentos. Na mesma casa prepara se bouquets de cera e de cravos naturaes para noivos, sendo a encommenda feita quatro dias antes; tambem borda-se a ouro e prata.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: á tractar no pateo da Penha n. 8.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE

D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tôm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre **DEHAUT, A PARIS**, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem nconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a **Apoplexia**, a **Cholera**, o **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: *Boyer*

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 36 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102 rua de Richelieu, successor de Brou.

ASTHMA
CURADO PELOS
PAPEL CIGARROS de GICQUEL
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

PILULES
DE BLANCARD
à l'Iodure ferreux Inaltérable
Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode
L'ACADÉMIE DE MÉDECINE a décidé (*Séance du 13 août 1850*)

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas**, a **Insufficiencia do Sangue**, a **Fraqueza de Temperamento**, a **Anemia**, etc., etc.

N. B.— Exigir nossa firma acqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
213

N.-B.— Ne devront être considerées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT REACTIF fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous.
Blancard
PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40. A PARIS

Paris, 36, rue Vivienne.—Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo **Xarope Depurativo Dr CHABLE**

PLUS DE COPAHU — O **Xarope de Citrato de Ferro** do **Dr CHABLE**, cura immediatamente **Corrimentos e Frouxidaõ** do Canal, bem como os **Fluxos Brancos** das senhôras.

Fazer uso da minha **Injecçaõ** *e pedir a* **Noticia** *do tratamento para se curar bem.*

Sirop du Dr FORGET — Cura: os **Defluxos**, **Tosse**, **Coqueluche**, **Irritações nervosas dos Bronchios** e todas as **Doenças do Peito**. *É o melhor Xarope conhecido; pois satisfaz o doente e o medico. Uma colherada pequena é bastante.*

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affecções agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* *Le Roy*

Pharmacia **COTTIN**, Genro de **LE ROY**
51, RUE DE SEINE, PARIS

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, **muito efficaz** e **agradavel aos** mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitaes de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: *Guyot*

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT e Cª

Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1876

VIENNA 1873

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente aceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionão, muitas vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo, entupimento, inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes* e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Medições de terra

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão, á rua da Atalaia, na cidade da Escada.

Engenho

Pretende-se arrendar um pequeno engenho proximo a esta cidade, dando-se preferencia ao que tiver terras que confluem com o rio Capibaribe: quem tiver e queira arrendar, dirija-se á rua Imperial n. 140, onde achará com quem tractar.

Ao publico

Estando-se procedendo perante o juizo competente inventario dos bens deixados pelo fallecimento do padre Felix José Marques Bacalhão, e sendo a firma social Sá Ramos & C. credora do referido espolio, vem o abaixo assignado, chanceller encarregado do consulado de Portugal, curador dos bens deixados pelo finado Justino Manoel Sá Ramos, unico socio representante de dita firma, fazer sciente ao publico que chegando a seu conhecimento que os herdeiros procuram vender os bens deixados pelo referido padre, não façam com estes, em vista da presente declaração, transacção alguma, sob penna de ficarem os bens sobre quem versar a transacção, sujeitos ao pagamento da firma credora. Recife, 16 de setembro de 1882. — O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

COMPRAS

Apolices

Na rua da União n. 21, compra se apolices geraes e provinciaes.

Compra-se

besouros cascudos; na rua da Atalaia na cidade da Escada n. 21.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado, na loja do ellecabreiro: á rua Direita n. 98.

VENDAS

— Vende-se uma casa terrea muito bem localisada, propria para qualquer estabelecimento, sita á rua Nova n. 89, na cidade de Palmares. Assim como dous bilhares, mesas de ferro com pedra, fiteiros, cadeiras, aparadores, quadros, espelhos e um relogio, por preços commodos; a tractar na mesma cidade com o Sr. Joaquim Francisco de Sant'Anna.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Grandes loterias

Aos 200:000$000

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e do Maranhão, á Praça da Independencia n. 22, casa de Nogueira Lima & C.

Carro de passeio

Vende-se um carro de passeio em bom uso, com quatro rodas novas; na Magdalena, residencia do commendador Barroca, defronte do chafariz.

— Vende se a armação da taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 50; a tractar no largo do Mercado n. 1, com Antonio da Silva Junior.

Quadros a oleo

BAZAR DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 72

Recebeu um lindo sortimento de quadros a oleo o que ha de melhor e mais bonito em gosto de paisagens, com lindas molduras douradas, as quaes vendem por preços baratissimos; pede-se aos amantes de pinturas que vizitem este estabelecimento.

— Vende-se ou dá-se sociedade em uma taverna, entrando com algum capital, em Afogados, á rua do Motocolombó n. 56 A, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono se achar doente e querer se retirar para fóra da provincia a tractar de sua saúde. Na mesma se precisa de um menino de 14 á 16 annos e que tenha pratica de taverna: a tractar na mesma.

— Vende se cera em grumo e em velas, rapé rolão francez, sementes de hortaliças e flores; na rua do Cabugá n. 2, esquina da do Rosario.

— Vende-se a casa da rua Vidal de Negreiros n. 198; a tractar na rua Imperial n. 201.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; na rua do Barão da Victoria n. 2.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Conveniencia popular.

Carneiro da Cunha & C. liquidam

Alpacas lisas de todas as côres a 320 rs. o covado.
Ditas sombreadas, padrões inteiramente modernos, a 500 rs. o covado!
Chalim Pompadour, colorido, ricamente desenhado, a 400 rs. o covado!!!
Baptiste (nansuc) padrões chic. a 180 rs. o covado.
Casemiras inglezas, de côres, proprias para costumes, a 2$ o covado (duas larguras).
Flanela americana, transada, a 1$000 o covado!!
Córtes de casemira ingleza a 3$500 um.
E muitos outros artigos de novidade, que desejamos vender barato.
59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do bilhar

Para acabar

A loja das estrellas, tendo feito grandes compras de diversos artigos de fazendas em leilão, e tendo alguns saldos que quer acabar, resolveu vender por preço que admira!!
Colchas, tecidos de bonitos desenhos, superior qualidade, a 1$800!!
Alpacas inglezas com largura de chitas francezas, em todas as cores, a 320 rs.
Merinó de lã em todas as cores, a 300 rs. o covado.
Alpaca franceza a 260 rs. o covado.
Casemiras escuras a 260 rs. o covado.
Cambraia de linho a 160 rs. o covado.
Sultanas de linho a 120 rs. o covado.
Fustão branco e de côr a 400 rs. o covado, superior qualidade.
Brim pardo, liso, trançado, a 280 e 360 rs. o covado.
Brim branco n. 6, verdadeiro, a 2$000.
Flanella ingleza, duas larguras, superior qualidade, a 2$200.
Casemiras inglezas, lindissimos padrões para costumes, a 1$800 e 2$.
Dita preta de agonal a 2$500.
Madapolão Boa-Vista verdadeiro, a 6$
Algodão americano, a 5$.
Lenços brancos abanhados, a 1$ e 1$200.
Toalhas felpudas, a 4$ a duzia.
Meias inglezas para homem, a 3$500 e 4$500
Guardanapos de linho, a 2$600 a duzia.
Atoalhado ricamente bordado, para mesa de jantar, a 1$300 o metro.
Tapetes de todos os tamanhos, a 2$500, 6$, 7$000, 8$ e 18$.
Espartilhos couraça, a 4$.
Meias de côr, rendadas, para meninas e senhoras, a 1$.
Pannos para mesa, lindissimos desenhos, a 2$000.
Camisas inglezas para homem, a 45$.
Cortinados ricamente bordados, a 6$.
Pannos de crochet a 1$; assim como uma grande quantidade de retalho: na rua Duque de Caxias n. 58, loja das estrellas.

Sempre novos

Pedro Antunes & C. acabam de receber novos e variado sortimento de calçados para homens e rapazes, é economico, compra-se o que é bom; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

E' bonito

o sortimento de bicos de cores e branco, de seda e de linho, diversas larguras; Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

São bonitos

os leques para senhoras e meninas, que receberam Pedro Antunes & C. á Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 26

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

PAPEIS PINTADOS Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

ALTAS NOVIDADES EM Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 1
De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

A 1$500

Sapatos para banhos salgados

Chinello Turco

Rua do Barão da Victoria n. 8

Modista

Na rua da Imperatriz n. 43, fazem se vestidos para baile, casamento e vestimenta para baptisado, tudo com gosto e perfeição, e mais barato que em outra qualquer parte. Tambem azem-se plissés a 80 rs. o metro.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. Os unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

E' vender barato!!

PARA ACABAR

59—Rua Duque de Caxias 59

Excellentes gorgurões de lã de uma só cor, com pequeno toque a 360 rs. o covado!
Idem idem perfeitos a 500 rs. o covado!
Lãsinhas modernas a 240 rs. o covado!
Popelinas de quadrinhos ultimo gosto a 160
Bramante francez 4 larguras a 1$ o metro!
E muitos outros tecidos de linho, algodão e proprios para vestidos que vendemos por preços baratissimos, para assim merecer mais da parte das Exmas. familias, a preferencia em suas compras.

Carneiro Cunha & C.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Mel

Vende-se barato, é muito bom, em barris de quinto, quarto, terço e em meias pipas; na rua do Barão do Triumpho n. 92, armazem marello.

Venda de terreno

Retalha-se o grande sitio do Sr. Maia á estrada da Ponte de Uchôa, confronte a chacara do commendador Loyo. Na frente passa a linha principal do caminho de ferro de Caxangá; do fundo distam poucos fundos ás estações Afflictos e Espinheiro do ramal da mesma empreza A salubridade local e a superioridade das terras são incontestaveis e geralmente reconhecidas. Tão perto da cidade e tão vantajosamente situado poucos terrenos ha como este nos arredores desta capital. As respectivas demarcações acham se indicadas pela Camara Municipal: quem pretender, entenda se com João Ramos á rua da Aurora n. 3, segundo andar.

Gomma de araruta e matarana.

de superior qualidade; vende se no engenho Massangana do Cabo, a 1$000 a libra.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a ... a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipprestes e fructa-pão, articum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.
Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo

Pechinchas sem rival

Carneiro da Cunha & C. vendem suas fazendas por menos 30 0/0 que em outra qualquer parte, é a prova:
Chitas claras, padrões miudinhos e lindos, que fazenda!! a 2$ o covado.
Fustão de agonal de todas as cores a 400 rs. o covado.
Setinetas lisas, o que ha de mais fino no mercado! a 500 rs. o covado, padrões sem igual!
Brim pardo trançado (prateado) a 560 rs. o covado! é pechincha.
Dito liso (lona) a 360 rs. o covado.
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia, são grandes.
E outras muitas fazendas que desejamos liquidar, e para isso chamâmos a attenção das Exmas. familias.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1° andar.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Lindas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Farinha Suruhy

Vende se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

Remoto do Paraizo???

Rua larga do Rosario n. 1

Vende-se milho em saccos a 75 rs. o kilo e a cuia a 360 rs.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autoriza aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram a confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta e preços, como sejam:
Alpacas lisas e de quadrinhos, cores mixtas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fazenda de 800 rs. o covado por 500 rs.
Lençóes de bramante, grande pechincha a 2$500 um.
Brins de cores fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1° de Março n. 20

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar

A' rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 300 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurinos em cartão a 16$000!! são de 25$000
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para came a 2$200! (são francezas).
Cobertas de gaza ferradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tr... lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistes pretos muito finos a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 256

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE TACARATU', EXTRAHIDA EM 16 DE SETEMBRO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	187	4$	418	4$	661	4$	939	4$	1167	4$
2	—	89	8$	29	—	80	8$	42	—	68	—
4	—	92	4$	30	—	87	4$	52	—	71	—
11	—	95	—	31	—	88	—	53	—	78	16$
14	8$	98	—	34	—	89	—	54	—	88	4$
22	4$	200	—	37	—	97	—	57	—	1200	—
30	—	8	—	39	16$	98	—	63	—	3	—
32	—	10	—	49	4$	700	—	70	—	7	—
37	—	11	—	50	—	2	—	72	—	10	—
39	—	17	—	62	—	5	—	79	—	15	—
43	—	24	—	65	—	12	—	86	—	24	—
45	—	26	—	77	—	33	—	88	—	25	8$
48	—	29	—	84	—	47	—	91	—	27	4$
50	—	37	—	96	—	49	—	92	—	30	—
58	—	43	—	98	—	52	—	94	—	31	—
61	—	46	8$	500	—	54	—	99	—	34	—
64	—	47	4$	1	—	56	—	1006	—	36	—
72	—	59	—	2	—	57	—	9	—	37	—
73	200$	62	8$	4	—	59	—	11	—	39	—
85	4:000$	64	4$	16	—	65	—	14	—	41	—
89	4$	70	—	19	—	68	—	19	—	42	—
92	—	75	—	31	—	72	—	29	—	46	—
95	—	92	—	33	—	73	—	32	—	56	—
98	—	96	—	35	—	75	—	36	—	65	—
99	—	97	—	40	—	87	—	39	—	69	—
100	—	300	—	43	—	91	—	42	—	72	—
3	—	11	16$	56	—	96	—	49	—	87	—
4	—	15	4$	69	—	802	8$	50	—	88	—
6	—	18	—	71	—	5	4$	56	—	92	—
15	—	19	—	75	—	6	—	58	—	93	—
19	—	22	—	77	—	13	—	62	—	98	—
21	—	26	—	79	—	16	—	63	—	1300	—
22	—	30	—	91	—	20	—	65	—	3	—
24	—	32	—	600	—	22	—	78	—	8	32$
27	—	35	—	5	—	24	—	87	—	13	4$
33	—	44	—	7	8$	29	—	89	—	17	—
34	—	52	32$	11	4$	40	—	96	—	19	8$
37	—	59	4$	17	—	46	—	1106	—	35	4$
42	—	66	—	21	—	62	—	8	—	44	—
44	—	69	8$	23	—	67	—	10	—	47	—
50	—	74	4$	27	—	70	—	11	—	51	—
54	—	75	—	30	—	75	—	21	—	53	—
55	—	77	—	33	—	82	—	22	—	54	—
62	—	82	—	36	—	90	8$	30	—	56	—
64	—	83	—	39	—	91	4$	31	—	57	—
68	—	91	—	40	—	93	100$	33	—	62	—
70	—	93	—	41	—	95	4$	35	—	63	—
73	8$	97	—	42	—	901	800$	37	—	64	—
78	4$	401	—	43	—	9	4$	38	—	65	—
79	—	2	—	49	—	24	—	50	—	75	—
84	—	4	—	50	—	27	—	54	—	81	—
85	—	10	—	54	—	28	—	59	8$	86	—
86	—	17	—	58	—	31	8$	65	4$	87	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1395	4$	1613	4$	1886	4$	2132	4$	2373	4$	2601	4$
1401	—	16	—	91	—	33	—	74	—	4	—
2	—	27	—	97	—	44	—	77	—	5	—
7	—	35	—	1908	—	47	—	82	—	11	—
19	—	42	16$	15	—	56	—	86	—	18	—
20	—	44	4$	23	—	62	—	88	—	22	—
26	—	50	—	24	—	67	—	89	—	25	—
27	—	55	—	27	—	73	—	91	—	26	—
28	—	56	—	28	—	75	—	95	—	27	—
39	—	62	—	35	—	77	—	98	—	32	—
46	—	66	—	38	—	78	—	99	—	38	—
57	—	77	—	45	—	80	—	2404	—	39	—
62	—	81	—	52	—	89	—	8	—	40	—
75	—	83	—	58	—	90	—	9	—	47	—
76	—	87	—	62	—	94	16$	11	—	50	16$
78	—	89	—	66	—	95	4$	12	—	53	32$
81	—	95	—	68	—	2207	—	13	—	62	4$
87	—	1702	—	71	—	13	—	19	—	66	—
88	—	10	—	78	—	31	—	25	—	71	—
97	—	11	—	82	—	32	—	35	—	75	32$
98	—	14	—	83	—	34	—	36	—	77	4$
1501	16$	15	—	92	—	38	—	38	—	82	—
5	4$	17	—	95	—	44	—	40	—	96	—
6	—	20	—	99	—	48	—	45	—	2702	—
12	—	25	8$	2005	—	53	—	49	—	6	—
13	—	27	4$	7	—	59	—	55	—	8	—
18	—	28	8$	8	—	63	—	56	—	9	—
23	—	38	4$	14	—	64	—	58	—	21	—
27	—	48	—	20	—	65	—	62	—	25	—
28	—	56	16$	21	—	66	—	63	—	29	—
29	—	59	4$	30	—	67	—	65	—	30	—
32	—	62	—	34	—	69	—	72	—	32	—
34	—	68	—	36	—	71	—	79	—	34	—
35	—	70	—	37	—	79	—	93	—	37	—
36	16$	76	—	45	—	80	—	94	—	47	—
41	4$	79	—	54	—	82	—	97	—	49	—
48	—	97	8$	58	—	87	8$	2502	—	55	—
49	—	98	4$	60	—	91	4$	3	—	63	—
50	—	1804	—	61	—	2307	—	8	—	64	8$
53	—	6	—	70	—	8	—	9	—	70	4$
55	—	9	—	72	—	13	8$	11	—	71	—
56	—	15	—	74	—	14	4$	26	—	73	—
63	—	19	—	75	—	15	—	36	—	77	—
66	—	28	—	80	—	17	—	45	—	82	—
74	—	32	—	84	—	28	—	48	—	88	—
91	—	42	—	92	—	31	—	49	—	91	—
92	—	45	—	2102	—	39	—	78	—	94	—
96	—	46	—	3	—	51	—	79	—	97	—
1607	—	53	—	6	—	52	—	80	—	98	—
8	—	57	—	20	—	57	—	88	—	2800	—
9	—	66	—	25	8$	61	—	91	—	3	—
11	—	76	—	26	4$	63	—	92	—	6	8$
12	—	85	—	30	—	70	—	99	—	9	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2811	4$	3042	4$	3298	4$	3551	4$	3749	4$		
14	—	47	—	3301	—	55	—	55	—		
20	—	53	—	12	—	58	—	64	—		
25	—	59	—	18	—	61	—	71	—		
28	—	62	—	19	—	64	—	73	—		
30	—	63	16$	22	—	66	—	81	—		
36	—	66	4$	23	—	68	—	82	—		
38	—	68	—	25	—	70	—	97	16$		
46	—	76	—	30	—	71	—	3809	4$		
47	—	82	—	31	—	76	—	15	—		
48	—	90	—	32	—	79	—	36	—		
49	—	98	—	34	—	80	—	42	—		
61	—	3109	—	39	—	81	—	49	—		
66	—	12	—	43	—	83	—	54	—		
75	—	17	—	51	—	85	—	53	—		
89	—	19	—	53	—	92	—	55	—		
90	—	21	—	55	—	97	—	56	—		
96	—	33	—	57	—	3607	8$	57	—		
97	—	39	—	59	—	8	4$	60	—		
98	—	40	—	62	8$	16	—	62	—		
2916	—	47	—	63	4$	17	—	65	—		
17	—	49	—	67	—	18	—	68	—		
22	—	64	—	69	—	20	—	70	—		
24	—	79	—	70	—	24	—	71	—		
29	—	87	—	84	—	28	—	73	—		
32	—	88	—	88	—	29	—	75	—		
35	—	90	—	89	—	31		90	100$		
36	—	95	—	90	—	41	—	94	4$		
43	—	96	—	93	—	43	—	95	—		
52	16$	3201	—	95	—	46	—	98	—		
53	4$	2	—	98	—	48	—	99	—		
55	—	3	—	3405	—	51	—	3903	—		
56	—	4	—	7	—	52	—	6	8$		
58	—	7	—	10	—	55	—	16	4$		
64	—	9	—	25	—	61	—	27	—		
65	—	11	—	36	—	66	8$	36	—		
66	—	14	—	42	—	67	4$	41	—		
67	—	19	—	44	8$	68	—	49	—		
68	—	23	—	45	4$	69	—	57	—		
70	—	28	—	64	—	85	—	59	—		
76	—	36	—	66	—	90	—	62	—		
77	—	39	16$	68	—	91	—	63	—		
80	—	47	4$	70	32$	92	—	67	—		
81	—	49	—	76	4$	97	—	71	—		
84	—	56	—	77	—	3701	—	73	—		
89	—	67	—	90	—	17	—	75	—		
3027	—	70	—	92	100$	20	—	77	—		
28	—	71	32$	95	4$	23	8$	84	—		
29	—	73	4$	3504	—	38	4$	89	—		
31	—	79	8$	5	—	41	—	92	—		
37	16$	85	4$	7	—	42	—	94	32$		
38	4$	88	—	12	8$	45	—	97	4$		
39	—	91	—	17	4$	47	—				

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR LIMA DUARTE

(Continuação)

Uma circumstancia feliz veio despertar aquelle estadista, quanto ao codigo civil: um distincto brasileiro, um notavel jurisconsulto, veio de Minas e apresentou-se aqui com um codigo civil, preparado, e chamou para elle a attenção do Governo. Este nomeou uma commissão de cinco membros para examinar esse trabalho, de origem mineira.

Lamenta que a commissão não tivesse um só membro pertencente á magistratura e que se tenha desvanecido toda a esperança de termos já um codigo civil.

O Governo nem aceitou o trabalho do Sr. Joaquim Felicio dos Santos, nem deu força sufficiente á commissão para proseguir com os seus trabalhos; desautorou a commissão provisoria a que tinha dado caracter permanente, e na qual havia jurisconsultos tão eminentes como o Sr. Lafayette. A consequencia foi que o Sr. Joaquim Felicio voltou para Minas, levando comsigo um triste desengano.

A commissão afinal desfez-se, os seus membros demittiram-se, e resta apenas um, o Sr. Coelho Rodrigues, que tem tomado a serio este negocio e trabalha assiduamente. E é depois disto que o Sr. Mafra veio dizer que a commissão prosegue em seus trabalhos!

Em vista disto, quer ouvir a palavra do Governo.

O Sr. Ildefonso propõe e a Camara approva a prorogação da sessão para ouvir o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Moura (ministro da justiça) diz que o Governo aguarda o encerramento da sessão para nomear dous membros para a commissão que tem de examinar o projecto do codigo civil do Sr. Joaquim Felicio; sem ouvir essa commissão, entende que não póde aceitar o trabalho; mas, se a Camara julga que o trabalho offerece base sufficiente para a discussão o Governo não duvida de submettel-o ao juizo do parlamento.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 23 do corrente, e levanta a sessão ás cinco horas da tarde.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio-dia, achando-se presentes 65 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 34.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Continúa a 3.ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda com as emendas apresentadas e as seguintes que são lidas e apoiadas:

« Ao § 3. Augmente-se a verba com a quantia de 80:000$ para um edificio destinado á Alfandega de Maceió.—*Ribeiro de Menezes.—Espindola.—Theophilo dos Santos.—Barão de Anadia.* »

« Ao mesmo paragrapho.

« Augmente-se a verba com a quantia de 56:000$ para reconstrucção do edificio destinado a Alfandega do Espirito Santo.—*Leopoldo Cunha.* »

« Os vencimentos dos continuos do Thesouro Nacional ficam equiparados aos que ora percebem os continuos da Secretaria do Imperio, elevando-se para esse fim a verba respectiva a 625:692$606.—*Leopoldo de Bulhões.* »

O Sr. Taunay não entra nas questões financeiras que já foram discutidas com grande proficiencia por outros oradores; nota, porém, que da parte da maioria ha completo descuido do como andam as finanças do paiz, tractando apenas cada deputado de gravar cada vez mais o orçamento geral do Imperio.

O Governo vê-se obrigado a ceder a tudo quanto exigem os seus amigos, appellando depois para o Senado, que está constantemente dando lições á Camara. Se aquella casa dependesse de eleições, e estivesse subordinada á influencia dos comicios, crê que o paiz ha muito teria ido á garra.

Lastimam todos a falta absoluta de cumprimento das innumeras promessas feitas pelo Governo liberal sobre este e outros assumptos e por isto o orador louva a franqueza do Sr. Martinho Campos que disse sem rebuço e com inequivoca sinceridade que nada faria, nada tentaria fazer. O Sr. Visconde de Paranaguá, porém, parece comprehender que tudo dependia de uma bandeirola na ponta de um mastro e apressou-se em arvoral-a, mas em nada alterou as intenções intimas do gabinete a que succedia. E' de crêr que agora reine a maior união e alegria nas fileiras do partido liberal que dá inequivocas provas ao paiz de que finge querer reformas. No fundo o que quer é viver bem com o Governo. Esteja, porém, o presidente do conselho certo de que se não fosse a proximidade do encerramento das Camaras, teria S. Exc. novas exigencias, vindo á tal bandeirola abaixo.

Passando a tractar do orçamento, diz que é necessario pôr um paradeiro aos grandes prejuizos que soffre a nação com as oscillações do cambio, prejuizos que o Sr. Andrade Figueira demonstrou serem de cerca de 50.000:000$ annualmente para a fortuna publica, sendo na opinião do orador uma das medidas preliminares de qualquer provincia á alteração do padrão monetario; entende tambem que deve se baixar a liga das nossas moedas de ouro. Estude-se essa questão que é interessante.

Ha na Europa uma nação que em difficuldades financeiras poderia servir de exemplo ao Brasil, é a Italia. Leu um excellente artigo sobre as finanças italianas e viu os esforços que os estadistas alli fizeram para restabelecer o credito da nação. Descreve a rapidez com que os *deficits* foram reduzidos, mostrando afinal os orçamentos saldos que têm ido progressivamente crescendo. Quizera ter certeza que o Sr. ministro da fazenda tambem leu este artigo que mostra como o Sr. Maglione conseguio esses esplendidos resultados, começando pela mais rigorosa economia, cortando sem piedade nas despezas de toda a qualidade.

Mas convém examinar se esse systema, tambem proposto aqui pelo Sr. Andrade Figueira, é applicavel ao Brasil.

O Sr. Presidente convida o orador a interromper o seu discurso, visto como é hora de ir ao paço a deputação que tem de levar á Sua Magestade a resposta á falla do throno.

O Sr. Taunay pergunta ao Sr. presidente se, estando na tribuna, e sendo membro d'aquella deputação, deve continuar o seu discurso, ou reunir-se á commissão que tem de ir ao Paço. Satisfará com prazer qualquer desses deveres.

O Sr. Presidente pensa que o nobre deputado deve ir na deputação.

Em seguida sai a deputação, e o Sr. presidente suspende a sessão até á volta da mesma.

Pouco depois das 2 horas voltando a deputação, continua a sessão.

O Sr. Candido de Oliveira obtendo a palavra pela ordem communica que a deputação encarregada por esta camara de apresentar a S. M. o Imperador o projecto de resposta á falla do throno cumprio a sua missão dignando-se o mesmo Augusto Senhor responder; que agradecia as congratulações da Camara dos Deputados e o apoio que ella promettia ao governo.

O Sr. Presidente diz que a resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado e em seguida convida o Sr. Taunay a continuar o seu discurso.

O Sr. Taunay (continuando) observa que depois de tão longa interrupção difficil é reatar o fio das suas idéas. Fallava de economias e continua nessa ordem de considerações.

Será conveniente dar inteira applicação ás idéas italianas? Não estará o Brasil em outras condições que não a Italia? Uma nação é nova, começou apenas a sua existencia social, a outra é velha de muitos seculos, embora só agora unida debaixo de uma unica bandeira. Alli é mais caso de economisar do que aqui, onde se póde appellar com mais confiança para as forças productivas do paiz. E' optimo o programma de economias; mas tambem é preciso saber gastar, pois não raras vezes de uma despeza feita em tempo, surgem grandes resultados em economia. Não applaude o rigorismo do Sr. Andrade Pinto senão como um exemplo de caracter. O gabinete de que fazia parte deixou o isolado nas suas tentativas e elle proprio foi arrastado a condescender em dispendios inuteis. Cita a embaixada á China.

Deseja economias sérias e pede que a Camara as inicie, começando por casa. Lembra a estatistica do Sr. Carvalho Rezende que falla em 56 faltas, além dos domingos, dias santos e feriados. Porque não acabar com as continuas synalephas dos sabbados? E' um máo exemplo dado a toda a nação. Acaba-se com as prerogativas dos sabbados que assustam aos governos e adopta-se o regimento do Senado n'este ponto (apoiados.) Maioria e minoria tem tido culpa. Esta menos, pois estando em tão pequeno numero em relação aos deputados liberaes, não lhe corre o dever de fazer casa.

Convém trabalhar; convém não dar razão aos queixam do quanto ganha que se um deputado.

Vê nas despezas a verba de pensionistas, aposentados, etc., com a quantia de... 2,992:648$ e crê que é tempo de pôr um paradeiro á facilidade com que se dão aposentadorias e reformas até para accommodar afilhados. O Sr. Martinho Campos para nomear o filho do Sr. Dantas, por decencia teve que aposentar empregados do Thesouro de alta cathegoria. Em muitos casos os empregados aposentam-se e reformam-se para occuparem logo depois outros cargos mais trabalhosos.

Na Camara já foi até citado nome do nobre ministro da fazenda que aposentou-se e occupa hoje o cargo mais importante e afanoso de todo o paiz.

O orador declara que afinal conheceu, ha dias o nobre ministro da marinha.

Pareceu-lhe homem de paz, pacato e bom, tanto assim que não acredita na possibilidade de guerra.

Rodeou-se de officiaes reformados, que occupando cargos remunerados augmentam a verba. O orador lê uma lista de officiaes reformados que estão empregados e julga que seria conveniente tomar alguma medida a este respeito, como por exemplo, não receberem os reformados os vencimentos da reforma emquanto servirem novos empregos.

Já disse que não considera que o Brasil está no caso de seguir o exemplo da Italia, porque cada provincia tem as suas exigencias, com quanto o Sr. Ferreira Vianna já mostrasse que as despezas chamadas reproductivas só tem trazido despezas horrorosas, que tendem a crescer. Cita alguns exemplos.

O orador pronuncia-se contra a concessão de engenhos centraes a especuladores que só visam a lucros immediatos com a renda das concessões.

Lamenta que o Sr. ministro da agricultura não tivesse apparecido mais na Camara. « Entende que os ministros devem comparecer ahi todos os dias: não ha como se lhes fazer uma pergunta a não ser por meio de interpellações.

Mostra que a colonisação é considerada por alguns como fonte unica de despezas, tem comtudo dado grandes resultados ao paiz, mas acha que o calculo do Sr. Alfredo Chaves quanto ao custo de cada colono não é exacto, é exageradissimo, porquanto cada colono não tem custado mais de 80$. O excesso é devido as irregularidades e esbanjamentos da administração brasileira. A immigração official foi um erro que custou centenas de contos de réis ao Thesouro Publico. Lê trechos de officios que dirigio ao Governo quando presidio a provincia de Santa Catharina, apontando os terriveis desperdicios do dinheiro publico, como por exemplo: houve colono que recebia de chofre 4:500$ e mais em dinheiro quando chegava e ia para um barracão onde se demorava seis mezes sem fazer nada e recebendo 2$ por dia e muitas vezes com o dinheiro do Brasil comprava passagem para o Rio da Prata. Abundam exemplos d'isso e o orador se estende n'esse ponto largamente.

Faz a distincção entre immigração official e colonisação official.

Esta é proveitosa e para prova ahi está Joinville, aquella é prejudicial, sendo atirado ás nossas plagas o refugo das populações européas pelos empreiteiros de caçada de gente a tanto por cabeça. Quem se encarrega de colonisar attende para collocação e felicidade do immigrante. A immigração espontanea é consequencia logica e natural d'esse primeiro facto: o bem estar do colono estabelecido. Ao Brasil muito tem custado não seguir n'esse assumpto plano algum razoavel e firmado na experiencia dos homens e das cousas.

Fallando em despezas inuteis, cita outros factos.

Em Santa Catharina houve uma epidemia de caracter um tanto grave, que deu lugar a grandes esbanjamentos de dinheiro, o que o orador teve necessidade de denunciar da tribuna, dando isso lugar a publicações infensas nas folhas. O inspector de saude que ganhava outr'ora 30$ por dia n'aquellas emergencias da epidemias, passou agora a perceber 50$ durante dous ou tres mezes; além d'isso, houve mais cinco medicos que ganhavam 30$ por dia cada um, além de pharmaceuticos, enfermeiros e ajudantes. Felizmente o Sr. ministro do imperio mandou cortar esta gratificação.

Houve uma pharmacia que apresentou uma conta de 10:000$ por medicamentos fornecidos em poucos mezes; essa conta foi impugnada pelo inspector da Thesouraria, que é liberal exaltado, mas o vice-presidente mandou pagal-a. O Governo deve olhar para essas despezas. Soccorra-se a população enferma, dêm-se-lhe auxilios promptos, mas não sejam as epidemias e as desgraças do povo pretexto para que os donos da situação se locupletem com os dinheiros publicos. O vice-presidente tem praticado horrores e faz pouco no erario provincial, nomeando afilhados a rôdo. E' um escandalo.

Em Santa Catharina o Sr. Almeida Oliveira deixou boas recordações, pois bem, um Pedro José Leite, demittido por S. Exc. á bem do serviço publico por prevaricação provada, foi agora nomeado promotor publico por aquelle vice presidente. Volta ao assumpto em discussão e tractando de Alfandegas pede ao Governo que mande restabelecer a Alfandega do porto de S. Francisco que é um dos melhores do imperio.

Sustenta que a estrada de ferro D. Pedro I é a verdadeira solução das difficuldades, da barra do Rio Grande do Sul.

Causa dó ver o abandono daquelle esplendido ancoradouro, destinado pela natureza para ajudar a actividade humana.

E' preciso que no Brasil haja menos receio das grandes emprezas. Parece um trabalho herculeo o da estrada de ferro Pedro I, mas nisso ha muito de prevenção. Os resultados no desenvolvimento das duas bellas provincias haviam de ser em extremo auspiciosos.

Cita o orador um facto que leu ha dias. E' que no planeta Marte o astronomo Schiaparelli observou linhas rectas unindo os mares e suppõe que sejam canaes interoceanicos de milhares de kilometros obra do esforço de entes empenhados como nós nos grandes trabalhos sociaes.

Naturalmente em Marte não ha Brasil (riso); pelo menos lá a estrada de ferro D. Pedro I fôra um brinquedo para aquella actividade colossal se é que existe.

Porque se adia a solução daquelle grande melhoramento? O que se espera? Qual a causa das demoras? Promessas não tem faltado.

O orador insiste no thema que servio de base a todo seu discurso que é o pensamento do Barão Louis invertido: *boa politica das boas finanças.*

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA

Continúa a 2ª discussão do orçamento geral do Imperio com emendas apresentadas e mais a seguinte, que é lida e apoiada.

ADDITIVO (disposições geraes)

« Art. Fica o Governo autorisado a isentar do pagamento dos respectivos direitos, na Alfandega de Corumbá, a exportação dos productos da provincia de Matto Grosso, á excepção dos diamantes e metaes preciosos pelo prazo maximo de dez annos.—*Gonçalves de Carvalho.—Augusto Fleury.* »

O Sr. Candido de Oliveira diz que se não fôra um dever que reputa imperioso para si, como representante de um districto agricola da provincia de Minas, não tomaria parte na discussão da receita geral do Imperio; mas, vendo compromettidos direitos muito sérios dos que o elegeram, bem como de toda a zona do sul da sua provincia, é forçado a vir á tribuna pugnar pela adopção da emenda que formulou com um collega de deputação, relativa á reducção do imposto de exportação de café.

O imposto de exportação é um erro economico que affecta directamente a producção do paiz e sobre certos generos tende a estancal-a e completamente. Só, pois, em epocas normaes tem contra si os preceitos da sciencia, quando recebe um producto decadente eleva-se ás vezes á categoria de confisco. E' o que se dá actualmente com relação ao café.

Antes da guerra do Paraguay o imposto sobre a exportação do café era de 5%; mas a guerra exigio de todos os brasileiros sacrificios para fazer face ás suas enormes despezas, e então o Governo pedio ás Camaras a aggravação dos impostos; entretanto findou a guerra ha 12 annos e o imposto mantem-se sobre o café.

Não pediria a reducção desse imposto se o genero continuasse no estado de florescencia que tinha naquella epoca; mas vê que este ramo de industria agricola do paiz definha de dia para dia, e talvez não esteja longe o dia em que o productor do café terá de abandonar a sua industria. Já não é o Brasil só que produz grande quantidade de café: ha outros paizes que lhe fazem concurrencia, e, segundo dados commerciaes, a producção excedeu o consumo em cerca de 90.000 toneladas, sendo que nas provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas a producção tende a crescer enormemente.

Sendo assim, e tendo o preço do café descido tanto, que o do inferior é de 2$ a 3$ por arroba, e lançando o Estado sobre esse producto o imposto de 9%, e as provincias o de 4%, pergunta se póde ficar alguma cousa para o productor que, além do mais, tem de pagar frete alto e outras despezas avultadas. O orador cita o facto de uma factura de café, cujo producto não pagou as despezas.

Apoiando o Governo sinceramente, não viria apresentar uma emenda ao projecto de orçamento se não achasse em circumstancias precarias o primeiro elemento de riqueza do paiz.

A braços com as baixas dos preços, com a crise, talvez mais importante, da substituição do trabalho escravo pelo livre, a lavoura luta ainda com os impostos que sobre ella pesam.

Diz-se que o *deficit* do orçamento veda qualquer medida que tenha a alliviar dos impostos, e que a primeira necessidade é equilibrar a receita com a despeza.

Sem duvida a despeza não deve exceder a receita, mas para que este resultado funesto se não dê tambem é preciso que as urgencias do Thesouro não sejam tão elevadas que vão estancar as fontes de producção. Com o actual systema de impostos, com os preços do café, que tendem a baixar, é impossivel que esta lavoura continue; os productores terão da substituir por outra.

Leu ainda ha dias no *Jornal do Commercio* que os mercados de Antuerpia, Hamburgo, Bordéos e Havre regorgitam de café que não encontra compradores, mas ahi estão ainda o Mexico, Ceylão e a America Central para nos fazer concurrencia.

Pensa que nas circumstancias actuaes, mesmo com o desequilibrio do orçamento, a reducção do imposto de exportação sobre o café é uma necessidade publica reclamada pelas circumstancias. Esta reducção, porém, não é em tão grande escala que vá transtornar completamente o orçamento.

O orador lê umas tabellas relativas á producção do café nos ultimos tres annos, que mostram que a reducção de 2% no imposto sobre o café importará apenas em 2,500:000$000.

Vê que a commissão orçou a receita em 125,000:000$000. Entende que esses calculos devem ser moderados, mas parece-lhe que a commissão podia calcular com quantia muito superior a essa.

Segundo o relatorio do Sr. Martinho Campos acha-se recolhida, do exercicio de 1881—1882, que está se liquidando, a quantia de 132,000:000$000, a proposta do Governo foi de 123,000:000$000 e a da commissão de 126,000:000$000; não sabe porque a commissão tomou um algarismo inferior ao recolhido, quando tem se observado que em regra a receita augmenta na razão de 3% ao anno. Nos ultimos vinte annos tem-se notado esta progressão ascendente na receita publica.

E' certo que a commissão devia ter ficado surprendida com a diminuição no imposto de exportação arrecadado pela Alfandega do Rio de Janeiro, mas isso foi devido á baixa do preço e não á diminuição na exportação, que talvez crescesse, porque os direitos são cobrados *ad valorem*. Mas esta diminuição na receita aqui foi equilibrada pelo augmento que teve nas provincias do norte, como mostra lendo uma tabella, especialmente na provincia do Pará. Se decresceu a receita do imposto sobre o café, augmentou sobre o assucar e a borracha.

O Governo, diz o orador, não póde cruzar os braços em vista do clamor geral dos productores de café, pois entende que é ao Governo Geral e não ás provincias que compete dar remedio a este mal.

O Sr. presidente do conselho, lamentando a invasão das provincias nas attribuições do governo, disse que em vista das circumstancias em que achão algumas, julgava conveniente votar o Estado impostos addicionaes para estas. Se S. Ex. tem por fim auxiliar as provincias, o orador aceita a idéa, porque ficam intactas as prerogativas das Assembléas Provinciaes, mas, se o pensamento é cercear as prerogativas destas, e pensamento não póde ser aceito pelo partido liberal.

Se as circumstancias do thesouro são apertadas, não o são tanto que este não possa prestar um pequeno auxilio á lavoura. Os fretes das vias ferreas tambem devem soffrer grande reducção; temos abundancia de terras uberrimas, entretanto vemos ainda o mercado do Rio de Janeiro abastecido de milho pelos Estados Unidos, em consequencia dos fretes altos.

Aceita a doutrina da livre permuta, mas não em absoluto, porque a nossa nascente industria necessita de alguma protecção, não elevando os direitos de importação, mas dando estabilidade ás tarifas da Alfandega.

Chama a attenção do Sr. ministro da fazenda para os abusos que se praticam com as vendas das terras devolutas, é impossivel manter o regimento da lei de 1850. O Sr. Buarque de Macedo tinha organisado um projecto sobre esse assumpto, que contém idéas aceitaveis; mas esse projecto nunca veio á discussão, e está-se a fechar a sessão e nem os orçamentos ainda foram votados. O orador explica o mecanismo da lei, e mostra como os proprietarios são muitas vezes espoliados, sendo as suas terras vendidas em hasta publica.

Occupando-se com o trabalho da commissão, nota um pequeno erro no paragrapho que manda que continuem em vigor as disposições da lei de 31 de outubro de 1879, relativas ao imposto de 5% sobre os vencimentos dos funccionarios publicos. Esse imposto foi em 1880 reduzido a 2% e a commissão refere-se a esta lei.

Vê que a divida activa está em cerca de 12.000:000$000 e que calcula-se que 600:000$000 serão arrecadados annualmente; essa arrecadação seria muito mais bem feita se o systema do juizo dos feitos da fazenda não fosse tão defeituoso. Torna-se necessaria alguma medida que altere profundamente o systema de arrecadação da divida activa. O Sr. presidente do conselho póde melhorar muito este estado de cousas. O orador verificou que o modo do pagamento das custas em vigor é o que denuncia.

Nota que o Governo foi autorisado a modificar o imposto do sello sobre condecorações estrangeiras; pensa, porém, que é justamente esta parte que menos precisa de ser reformada.

O regimento de custas de 1874 foi um legado funesto do partido conservador que duplicou e em alguns casos triplicou as despezas, como demonstra com exemplos que apresenta.

Dá o seu voto sincero ao Governo; mas entende que cumpre um dever chamando a attenção do Sr. ministro para os pontos a que alludio. Se o Governo não ouvir as reclamações, a responsabilidade é d'elle.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 23 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1882

Ao meio dia, achando-se presentes 55 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 35.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

O Sr. José Mariano cumpre o seu dever como representante do 2º districto da provincia de Pernambuco tomando a palavra sobre a questão dos impostos sobre a importação que obrigou o commercio dessa provincia a tomar a posição conhecida. Esses impostos datam de longo tempo e não foi a provincia de Pernambuco que os iniciou.

Em 1874 entendeu a Assembléa dessa provincia que era esse o meio de augmentar a renda provincial, cabendo a culpa aos dous partidos que se tem revesado na Assembléa; o orador, porém, não é solidario com essa invasão provincial, pois censurou o presidente que sanccionou a lei.

Lê uma tabella, que mostra que o *deficit* no orçamento actual e de 1,717:400$; quanto á inconstitucionalidade da lei, crê que não ha duvida a respeito; resultando d'ella tambem grandes inconvenientes para o commercio de Pernambuco.

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 210)

XVI

Vida nova

No momento em que se dirigia para a sala de espera, afim de ir receber a sua modesta bagagem, um criado de libré, com chapéo de laço preto, approximou-se d'elle.

— E' ao Sr. Brévans a quem tenho a honra de fallar? disse elle em tom respeitoso.

— E' exactamente o meu nome que acaba de pronunciar, respondeu o moço.

— O Sr. barão espera-o na carruagem, continuou o criado.

— O barão! Eis aqui uma delicadeza de bom agouro, pensou o primo de Regina, emquanto seguia o seu guia.

Tinha sahido de Paris tão creança, que já não conhecia o antigo secretario do duque de Morfontaine. Comtudo, como havia ouvido fallar muitas vezes do casamento, por amor, do barão com a tia, de uma especie de rapto, de um episodio de romance, esperava encontrar n'elle vestigios ainda apreciaveis das qualidades physicas que haviam seduzido sua tia. Imaginava-o uma especie de D. João um tanto maduro.

Por isso, qual não foi a sua sorpresa, quando vio um velho alquebrado, sem idade apreciavel e que parecia vergar sob o peso das enfermidades.

Foi com sentimento de dó que ouvio uma voz fraca e tremula que lhe dava os bons dias.

— O senhor teve demasiada bondade, meu tio, em se incommodar a uma hora tão matinal para me receber, disse lhe elle, apertando a mão fria e humida que se lhe estendia.

— Desejava conhecel-o, havia muito tempo, meu caro Gontran, disse o barão examinando com olhar curioso o moço... estava impaciente por vêl-o, e tenho prazer em o encontrar tal qual o desejava. Parece ter uma bella saúde, o primeiro bem d'este mundo; conserve-a por longo tempo.

Tenho direito de exprimir semelhante voto; como o meu sobrinho, já fui moço e robusto... Infelizmente vê o que me resta, accrescentou elle mostrando o corpo rachitico e enfesado. Comtudo ando agora melhor, mesmo muito melhor, e espero que a Providencia me deixe o tempo necessario para terminar as duas unicas cousas em que empenho o coração: assegurar a felicidade da minha cara Regina, fazendo-a casar com um homem honrado, e preparar o seu futuro, meu caro Gontran.

Gontran ficou estupefacto, ouvindo o tio exprimir-se d'aquelle modo; porque não era assim que elle o imaginava, segundo as informações de sua mãi.

Em lugar de um homem secco, laconico, indifferente a tudo que não fosse negocio de dinheiro, encontrava um bom parente, cuja alma desinteressada não pensava senão na felicidade dos outros.

— Aqui está como é o juizo dos homens! E lamentava que as injustas prevenções que tinha, impedissem que elle o conhecesse ha mais tempo.

Agradeceu-lhe calorosamente o seu benevolente acolhimento, depois fallou-lhe da tia e de Regina, que estava impaciente de o tornar a ver. Em termos commovidos recordou os bons momentos que haviam passado juntos no Rocher.

— Ha de tornar a vêl-as na hora do almoço, respondeu o barão, e a manhã não lhe ha de chegar para se occupar com o que tem de mais urgente.

Gontran interrogou o barão com os olhos; perguntava que cousas eram essas tão urgentes que iam absorver-lhe as primeiras horas da sua chegada

— O meu sobrinho tem uma guarda-roupa de caçador muito conveniente para o Morvan, mas que ficaria deslocada na nova sociedade em que vai viver, proseguio o tio. Aqui julgam os homens pela roupa, é necessario, pois, que a sua seja irreprehensivel. Quando chegar á casa encontrará um dos bons alfaiates de Paris; tem já de ante-mão as minhas instrucções e em alguns minutos a sua metamorphose será completa.

— Lá se vão d'esta feita ás pobres economias de minha mãi, pensou Gontran, que se lembrava dos mil francos, que com grande custo ella lhe havia mettido na carteira. Estes Cresus, que nem sequer conhecem o algarismo a que monta a sua fortuna, pensam que todos têm tanto dinheiro como elles.

— Não se afflija com estas despezas, disse o barão, que provavelmente adivinhava as reflexões do sobrinho. Terá com que as pagar á vontade. Emquanto espera cousa melhor, receberá, na qualidade de addido ao meu gabinete, mil francos por mez; será, creio, sufficiente, visto que todas as outras despezas são pagas á parte.

Gontran ia de sorpresa em sorpresa. Doze mil francos por anno, quasi um ordenado de prefeito.... era inacreditavel! Doze mil francos unicamente para o seu vestuario, quando no Rocher procurava-se todos os meios de economisar n'um rendimento apenas de tres mil francos!

Emquanto conversavam, o tempo havia corrido rapidamente, e a carruagem do barão tinha vencido a distancia que separava a estação do boulevard Malesherbes.

O joven Brévans nunca tinha imaginado luxo igual ao que deslumbrava os seus olhos quando penetrou no palacio do opulento capitalista.

Até então o velho castello de Frestoye parecia-lhe o *nec plus ultra* da elegancia, riqueza e commodidade. Quando tinha que descontar nas suas juvenis admirações! o antigo solar era uma miseravel espelunca em comparação com o palacio em que ia d'alli em diante viver.

Os marmores, os bronzes, as alcatifas de Smyrna, os quadros de preço, as bugigangas sem numero, lustres de crystal de rocha, todas essas cousas, novas para elle, o sorprehendiam e encantavam ao mesmo tempo.

Os aposentos que lhe destinaram era uma obra prima de gosto e commodidade.

Compunha-se de tres peças: uma sala, um quarto de dormir e um escriptorio. Tudo estava tão bem disposto, que encontrava á mão tudo quanto desejava.

A sua inspecção não levou muito que não fosse interrompida pela chegada do alfaiate annunciado.

Tinha, com effeito, recebido de antemão informações tão exactas sobre a figura do seu novo freguez, que a roupa que elle trouxe parecia mesmo que tinha sido feita de encommenda.

— E' um trajo de manhã, disse-lhe o alfaiate; d'aqui a poucas horas vem o da tarde: casaca, collete e calça á ultima moda.

Ao alfaiate seguiram-se o cabelleireiro, o fornecedor de camisas, o luveiro, etc.

O tempo foi tão bem empregado, que logo que soou a hora do almoço o selvagem não se reconheceu quando passou em frente de um espelho.

O acolhimento da baroneza e o de Regina foram dos mais cordiaes.

Gontran reparou, comtudo, que a prima havia empallidecido, e mesmo que estava mais magra depois da sua partida do Morvan. Os bellos olhos indicavam-lhe, se não um mal physico, pelo menos secretas preoccupações, uma especie de enfermidade moral.

— Será infeliz? perguntou elle a si mesmo.

E de boa vontade lh'o teria perguntado, se se achasse a sós com ella.

Percebeu logo que a vida de Paris não se parecia em nada com a que elle levava no Morvan.

Nos primeiros tempos curvou-se com custo ás obrigações da sua nova existencia. Vestir-se tres vezes por dia, parecia-lhe uma cousa monstruosa!

— De que diabo serve jantar de casaca? dizia elle lá comsigo; de mais a mais, quando estamos em familia?

A's objecções que fazia, a Sra. Maurel-Féline respondia-lhe sempre a mesma phrase:

— E' o costume, meu caro Gontran.

O barão, cada vez mais affectuoso para elle, tambem tinha as suas exigencias: deixava ao sobrinho a liberdade de empregar as suas noites, mas fazia-o trabalhar de dia sem piedade.

Explicava-lhe os negocios em que estava interessado, e todos os dias lhe ensinava um dos segredos do agio moderno.

Ainda não era tudo: arranjou-lhe um professor, que lhe ensinava as regras da contabilidade, estudo indispensavel sem duvida, mas que não se póde dizer que seja uma grande distracção.

Consolava-se, comtudo, d'estas maçadas pensando na alegria que teria a mãi quando um dia a fortuna lhe sorrisse. Como se sentiria orgulhoso quando podesse offerecer-lhe, tão completa quanto possivel, uma larga compensação á sua longa vida de privações e sacrificios.

O bom momento dos dias era o das quatro ás cinco horas da tarde. Montava n'um cavallo pertencente ao barão e ia ao bosque, onde encontrava a imagem da sua existencia de outr'ora.

Algumas vezes convidava Regina para o acompanhar; mas ella encontrava sempre pretextos para recusar.

Para dizer a verdade, a pobre moça, posto que resolvida ao sacrificio, não poderia tornar a ver sem magua aquillo que lhe lembrava as venturas do passado.

O coração ter-se-lhe-hia confrangido ao atravessar aquellas alamedas onde outr'ora encontrava Maximiliano.

Muitas vezes perguntava de si para si onde estaria elle, o que estaria fazendo. Não duvidara da constancia dos seus sentimentos; tinha inteira fé n'elle, estava certa de que o seu amor, que ella não podia mais partilhar, sobreviveria áquelle desenlace forçado, mostrava-se mais reservada para com Gontran. Sabia perfeitamente que elle era innocente no que se preparava para ella, mas Gontran tinha a desgraça de ser, a seus olhos, o obstaculo vivo á sua felicidade.

A baroneza, que por dedicação ao marido trabalhava sem descanço em approximar Regina do primo, não comprehendia a sua resistencia.

— Eras melhor para elle no Rocher, dizia-lhe ella muitas vezes: gostas menos de Gontran hoje do que n'outro tempo?

Gontran prestava pouca attenção á frieza de Regina; gostava d'ella, mas com uma affeição inteiramente fraternal que lhe deixava completa liberdade de coração.

Essa liberdade era completa desde que sahira do Morvan; se pensava de vez em quando na amante que havia perdido, nem por isso aspirava de modo nenhum a tornar a vêl-a.

— Conformou-se com a nossa separação, pensava elle: tanto melhor para aquelle excellente marquez! Quem sabe! Talvez que acabe por se fazer amar pela mulher!

Não tardou muito que se não dissipassem semelhantes illusões.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.